



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de dezembro de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº244 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 17,04

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.412, de 20 de dezembro de 2019.

#### ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO ESTADUAL Nº29.306, DE 05 DE JUNHO DE 2008, E DO DECRETO ESTADUAL Nº30.796, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e XIX, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e adequar a metodologia para cálculo do Índice Municipal de Qualidade Educacional, IQE, à política educacional definida pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, bem como, ao disposto na Lei Estadual nº 15.922, de 15 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 17.130, de 12 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do Parágrafo Único, do Art. 1º do Decreto Estadual nº 29.306, de 05 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

II – 18% (Dezoito por cento) em função do Índice Municipal de Qualidade Educacional de cada município, formado pela taxa de aprovação nos alunos do ensino fundamental e pela média obtida pelos alunos de 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental da rede municipal em avaliações de aprendizagem.” (NR)

Art. 2º O §2º, do Art. 12º do Decreto Estadual nº 29.306, de 05 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12º ...

§2º A Secretaria da Educação do Estado – SEDUC definirá, por ato próprio, os exames de avaliação padronizada que fornecerão as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental, as quais integrarão o cálculo do IQE.” (NR)

Art. 3º O Anexo Único do Decreto Estadual nº 30.796, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Ficam convalidados, para todo e qualquer efeito, os repasses efetuados aos municípios do Estado do Ceará, com base nos Índices Municipais de Qualidade Educacional aferidos pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Ipece, nos anos de 2016 a 2019, vedado qualquer pagamento retroativo, nos termos do Art. 2º da Lei nº 17.130, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº33.412, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE EDUCACIONAL - IQE

##### 1. ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE EDUCACIONAL (IQE)

Para um determinado município  $i$ , em um determinado ano  $T$  de cálculo, o IQE é dado pela seguinte expressão:

$$IQE_{iT} = \alpha_T[IQA_{iT}] + \beta_T[IQF_{5iT}] + \gamma_T[IQF_{9iT}] + 0,05 \left[ \frac{Apr_{iT}}{\sum_i Apr_{iT}} \right]$$

Onde:

$IQE_{iT}$  é o Índice Municipal de Qualidade Educacional do Município  $i$ , no ano  $T$  de cálculo;

$IQA_{iT}$  é o Índice de Qualidade da Alfabetização do Município  $i$ , no ano  $T$  de cálculo;

$IQF_{5iT}$  é o Índice de Qualidade da Quinta Série do Ensino Fundamental do Município  $i$ , no ano  $T$  de cálculo;

$IQF_{9iT}$  é o Índice de Qualidade da Nona Série do Ensino Fundamental do Município  $i$ , no ano  $T$  de cálculo;

$Apr_{iT}$  é a Média da Taxa de Aprovação nas Nove Séries do Ensino Fundamental do Município  $i$ , no ano  $T$  de cálculo;

$\alpha_T, \beta_T, \gamma_T$  são os pesos dos índices de qualidade na composição do valor total do IQE no ano  $T$  de cálculo.

O ano  $T$  de cálculo representa o ano em que os indicadores acima, que compõem o IQE, são calculados.

Para acomodar o processo de transição e a nova forma de cálculo do IQE, os pesos são definidos, para cada ano  $T$ , como especificado no quadro abaixo:

| PESOS      | ANO T DE CÁLCULO DO IQE |             |                                |
|------------|-------------------------|-------------|--------------------------------|
|            | ANO DE 2020             | ANO DE 2021 | ANO DE 2022 E ANOS POSTERIORES |
| $\alpha$   | 0,50                    | 0,45        | 0,40                           |
| $\beta$    | 0,40                    | 0,35        | 0,30                           |
| $\gamma$   | 0,05                    | 0,15        | 0,25                           |
| SOMA TOTAL | 0,95                    | 0,95        | 0,95                           |

##### 1.1. Índice de Qualidade da Alfabetização (IQA)

Para um determinado município  $i$ , em um determinado ano  $T$  de cálculo, o IQA é dado pela seguinte expressão:

$$IQA_{iT} = 0,75 \left[ \frac{EA_{it}}{\sum_i EA_{it}} \right] + 0,25 \left[ \frac{\Delta EA_{it}^N}{\sum_i \Delta EA_{it}^N} \right]$$

Onde:

$EA_{it}$  é o resultado padronizado da avaliação da alfabetização do município  $i$ , no ano  $t$  de ocorrência de avaliação;

$\Delta EA_{it}^N$  é a variação padronizada do resultado padronizado da alfabetização do município  $i$ , no ano  $t$  de ocorrência de avaliação, em relação ao ano  $(t-1)$  de ocorrência da avaliação anterior

O ano  $t$  de ocorrência da avaliação representa o ano em que são aplicadas as avaliações que fornecerão os dados para o cálculo do IQA. Assim,  $t$  é definido como:  $t = T - 1$ .

O resultado padronizado da avaliação da alfabetização é dado pela seguinte expressão:

$$EA_{it} = \frac{AA_{it} - AA_{\min t}}{AA_{\max t} - AA_{\min t}}$$

Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice-Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LÚCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO  
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,  
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

Onde:

 $AA_{it}$  é o resultado da avaliação da alfabetização do município  $i$ , no ano  $t$  de ocorrência da avaliação; $AA_{mint}$  é o menor  $AA_{it}$  entre todos os municípios cearenses no ano  $t$  de ocorrência da avaliação; $AA_{maxt}$  é o maior  $AA_{it}$  entre todos os municípios cearenses no ano  $t$  de ocorrência da avaliação;

O resultado da avaliação da alfabetização é dado pela seguinte expressão:

$$AA_{it} = [Média_{it}] \cdot \left[ \frac{NA_{it}}{NM_{it}} \right] \cdot [AJA_{it}]$$

Onde:

 $Média_{it}$  é a média dos resultados da proficiência dos alunos da segunda série do ensino fundamental da rede municipal do município  $i$ , no ano  $t$  de ocorrência da avaliação do SPAECE-Alfa; $NA_{it}$  é o número de alunos da segunda série do ensino fundamental da rede municipal do município  $i$  avaliados no ano  $t$  de ocorrência da avaliação do SPAECE-Alfa; $NM_{it}$  é o número de alunos matriculados na segunda série do ensino fundamental da rede municipal do município  $i$ , no ano  $t$  de ocorrência da avaliação do SPAECE-Alfa; $AJA_{it}$  é um fator de ajuste que representa a universalização do aprendizado na segunda série do ensino fundamental da rede municipal no município  $i$ , no ano  $t$  de ocorrência da avaliação. Esse fator de ajuste é calculado a partir de dados da avaliação do SPAECE-Alfa, sendo obtido pela seguinte fórmula:

$$AJA_{it} = [1 - alfa_{1it}]^3 \cdot [1 - alfa_{2it}]^1 \cdot [1 + alfa_{3it}]^2$$

Onde:

 $alfa_{1it}$  é o percentual de alunos classificados como “não alfabetizados” de acordo com a avaliação do SPAECE-Alfa para a segunda série do ensino fundamental da rede municipal no município  $i$ , no ano  $t$  de ocorrência da avaliação; $alfa_{2it}$  é o percentual de alunos classificados com “alfabetização incompleta” de acordo com a avaliação do SPAECE-Alfa para a segunda série do ensino fundamental da rede municipal no município  $i$ , no ano  $t$  de ocorrência da avaliação; $alfa_{3it}$  é o percentual de alunos classificados com alfabetização “desejável” de acordo com a avaliação do SPAECE-Alfa para a segunda série do ensino fundamental da rede municipal no município  $i$ , no ano  $t$  de ocorrência da avaliação.

A variação padronizada do resultado padronizado da avaliação da alfabetização é dada pela seguinte expressão:

$$\Delta EA_{it}^N = \frac{\Delta EA_{it} - \Delta EA_{mint}}{\Delta EA_{maxt} - \Delta EA_{mint}}$$

Onde:

 $\Delta EA_{it}$  é a variação do resultado padronizado da avaliação da alfabetização do município  $i$ , no ano  $t$  de ocorrência de avaliação, em relação ao ano  $(t-1)$  de ocorrência da avaliação anterior; $\Delta EA_{mint}$  é a menor  $\Delta EA_{it}$  entre todos os municípios cearenses no ano  $t$  de ocorrência da avaliação; $\Delta EA_{maxt}$  é a maior  $\Delta EA_{it}$  entre todos os municípios cearenses no ano  $t$  de ocorrência da avaliação.

A variação do resultado padronizado da avaliação da alfabetização é dada pela seguinte expressão:

$$\Delta EA_{it} = EA_{it} - EA_{it-1}$$

1.2. Índice de Qualidade da Quinta Série do Ensino Fundamental (IQF\_5)

Para um determinado município  $i$ , em um determinado ano  $T$  de cálculo, o IQF\_5 é dado pela seguinte expressão:

$$IQF_{5iT} = 0,50[IQLP_{5iT}] + 0,50[IQMT_{5iT}]$$

Onde:

 $IQLP_{5iT}$  é o Índice de Qualidade Educacional em “Língua Portuguesa” na quinta série do ensino fundamental do município  $i$ , no ano  $T$  de cálculo; $IQMT_{5iT}$  é o Índice de Qualidade Educacional em “Matemática” na quinta série do ensino fundamental do município  $i$ , no ano  $T$  de cálculo.1.2.1. Índice de Qualidade Educacional em Língua Portuguesa na 5ª Série  
O Índice de Qualidade Educacional em “Língua Portuguesa” na quinta série do ensino fundamental é dado pela expressão:

$$IQLP_{5iT} = 0,50 \left[ \frac{APLP_{5it}}{\sum_i APLP_{5it}} \right] + 0,50 \left[ \frac{\Delta APLP_{5it}^N}{\sum_i \Delta APLP_{5it}^N} \right]$$

Em que:

 $APLP_{5it}$  é o resultado padronizado da avaliação em “Língua Portuguesa” na quinta série do ensino fundamental do município  $i$ , no ano  $t$  de ocorrência de avaliação; $\Delta APLP_{5it}^N$  é a variação padronizada do resultado padronizado da avaliação em “Língua Portuguesa” na quinta série do ensino fundamental do município

i, no ano t de ocorrência de avaliação, em relação ao ano (t-1) de ocorrência da avaliação anterior.

O ano t de ocorrência da avaliação representa o ano em que são aplicadas as avaliações que fornecerão os dados para o cálculo do  $IQLP_{5it}$ . Assim,  $t$  é definido como:  $t = T - 1$ .

O resultado padronizado da avaliação em “Língua Portuguesa” na quinta série do ensino fundamental é dado pela seguinte expressão:

$$APLP_{5it} = \frac{ALP_{5it} - ALP_{5mint}}{ALP_{5maxt} - ALP_{5mint}}$$

Onde:

$ALP_{5it}$  é o resultado da avaliação em “Língua Portuguesa” na quinta série do ensino fundamental do município i, no ano t de ocorrência da avaliação;  
 $ALP_{5mint}$  é o menor  $ALP_{5it}$  entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência da avaliação;

$ALP_{5maxt}$  é o maior  $ALP_{5it}$  entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência da avaliação;

O resultado da avaliação em “Língua Portuguesa” na quinta série do ensino fundamental é dado pela seguinte expressão:

$$ALP_{5it} = [ALPF_{5it}] \cdot \left[ \frac{NALP_{5it}}{NM_{5it}} \right] \cdot [AJFLP_{5it}]$$

Onde:

$ALPF_{5it}$  é a média dos resultados da proficiência em “Língua Portuguesa” dos alunos da quinta série do ensino fundamental da rede municipal do município i, no ano t de ocorrência da avaliação do SPAECE;

$NALP_{5it}$  é o número de alunos da quinta série do ensino fundamental da rede municipal do município i avaliados no exame de Língua Portuguesa do SPAECE no ano t de ocorrência da avaliação;

$NM_{5it}$  é o número de alunos matriculados na quinta série do ensino fundamental da rede municipal do município i, no ano t de ocorrência da avaliação do SPAECE;

$AJFLP_{5it}$  é um fator de ajuste que representa a universalização do aprendizado em Língua Portuguesa na quinta série do ensino fundamental da rede municipal no município i, no ano t de ocorrência da avaliação. Esse fator de ajuste é calculado a partir de dados da avaliação do SPAECE, sendo obtido pela seguinte fórmula:

$$AJFLP_{5it} = [1 - proflp5_{1it}]^2 \cdot [1 + proflp5_{2it}]^2$$

Em que:

$proflp5_{1it}$  é o percentual de alunos classificados com padrão de desempenho “muito crítico” de acordo com a avaliação do SPAECE para o exame em Língua Portuguesa na quinta série do ensino fundamental da rede municipal no município i, no ano t de ocorrência da avaliação;

$proflp5_{2it}$  é o percentual de alunos classificados com padrão de desempenho “adequado” de acordo com a avaliação do SPAECE para o exame em Língua Portuguesa na quinta série do ensino fundamental da rede municipal no município i, no ano t de ocorrência da avaliação.

A variação padronizada do resultado padronizado da avaliação em “Língua Portuguesa” na quinta série do ensino fundamental é dada pela seguinte expressão:

$$\Delta APLP_{5it} = \frac{\Delta APLP_{5it} - \Delta APLP_{5mint}}{\Delta APLP_{5maxt} - \Delta APLP_{5mint}}$$

Onde:

$\Delta APLP_{5it}$  é a variação do resultado padronizado da avaliação em “Língua Portuguesa” na quinta série do ensino fundamental do município i, no ano t de ocorrência de avaliação, em relação ao ano (t-1) de ocorrência da avaliação anterior;

$\Delta APLP_{5mint}$  é a menor  $\Delta APLP_{5it}$  entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência da avaliação;

$\Delta APLP_{5maxt}$  é a maior  $\Delta APLP_{5it}$  entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência da avaliação;

A variação do resultado padronizado da avaliação em “Língua Portuguesa” na quinta série do ensino fundamental é dada pela seguinte expressão:

$$\Delta APLP_{5it} = APLP_{5it} - APLP_{5it-1}$$

### 1.2.2. Índice de Qualidade Educacional em Matemática na 5ª Série

O Índice de Qualidade Educacional em “Matemática” na quinta série do ensino fundamental é dado pela expressão:

$$IQMT_{5it} = 0,50 \left[ \frac{APMT_{5it}}{\sum_i APMT_{5it}} \right] + 0,50 \left[ \frac{\Delta APM_{5it}^N}{\sum_i \Delta APM_{5it}^N} \right]$$

Em que:

$APMT_{5it}$  é o resultado padronizado da avaliação em “Matemática” na quinta série do ensino fundamental do município i, no ano t de ocorrência de avaliação;

$\Delta APM_{5it}^N$  é a variação padronizada do resultado padronizado da avaliação em “Matemática” na quinta série do ensino fundamental do município i, no ano t de ocorrência de avaliação, em relação ao ano (t-1) de ocorrência da avaliação anterior.

O ano t de ocorrência da avaliação representa o ano em que são aplicadas as avaliações que fornecerão os dados para o cálculo do  $IQMT_{5it}$ . Assim,  $t$  é definido como:  $t = T - 1$ .

O resultado padronizado da avaliação em “Matemática” na quinta série do ensino fundamental é dado pela seguinte expressão:

$$APMT_{5it} = \frac{AMT_{5it} - AMT_{5mint}}{AMT_{5maxt} - AMT_{5mint}}$$

Onde:

$AMT_{5it}$  é o resultado da avaliação em “Matemática” na quinta série do ensino fundamental do município i, no ano t de ocorrência da avaliação;

$AMT_{5mint}$  é o menor  $AMT_{5it}$  entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência da avaliação;

$AMT_{5maxt}$  é o maior  $AMT_{5it}$  entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência da avaliação;

O resultado da avaliação em “Matemática” na quinta série do ensino fundamental é dado pela seguinte expressão:

$$AMT_{5it} = [AMTF_{5it}] \cdot \left[ \frac{NAMT_{5it}}{NM_{5it}} \right] \cdot [AJFMT_{5it}]$$

Onde:

$AMTF_{5it}$  é a média dos resultados da proficiência em “Matemática” dos alunos da quinta série do ensino fundamental da rede municipal do município i, no ano t de ocorrência da avaliação do SPAECE;

$NAMT_{5it}$  é o número de alunos da quinta série do ensino fundamental da rede municipal do município i avaliados no exame de Matemática do SPAECE no ano t de ocorrência da avaliação;

$NM_{5it}$  é o número de alunos matriculados na quinta série do ensino fundamental da rede municipal do município i, no ano t de ocorrência da avaliação do SPAECE;

$AJFMT_{5it}$  é um fator de ajuste que representa a universalização do aprendizado em Matemática na quinta série do ensino fundamental da rede municipal no município i, no ano t de ocorrência da avaliação. Esse fator de ajuste é calculado a partir de dados da avaliação do SPAECE, sendo obtido pela seguinte fórmula:

$$AJFMT_{5it} = [1 - profmt5_{1it}]^2 \cdot [1 + profmt5_{2it}]^2$$

Em que:

$profmt5_{1it}$  é o percentual de alunos classificados com padrão de desempenho “muito crítico” de acordo com a avaliação do SPAECE para o exame em Matemática na quinta série do ensino fundamental da rede municipal no município i, no ano t de ocorrência da avaliação;

$profmt5_{2it}$  é o percentual de alunos classificados com padrão de desempenho “adequado” de acordo com a avaliação do SPAECE para o exame em Matemática na quinta série do ensino fundamental da rede municipal no município i, no ano t de ocorrência da avaliação.

A variação padronizada do resultado padronizado da avaliação em “Matemática” na quinta série do ensino fundamental é dada pela seguinte expressão:

$$\Delta APM_{5it}^N = \frac{\Delta APM_{5it} - \Delta APM_{5mint}}{\Delta APM_{5maxt} - \Delta APM_{5mint}}$$

Onde:

$\Delta APM_{5it}$  é a variação do resultado padronizado da avaliação em “Matemática” na quinta série do ensino fundamental do município i, no ano t de ocorrência de avaliação, em relação ao ano (t-1) de ocorrência da avaliação anterior;

$\Delta APM_{5mint}$  é a menor  $\Delta APM_{5it}$  entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência da avaliação;

$\Delta APM_{5maxt}$  é a maior  $\Delta APM_{5it}$  entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência da avaliação;

A variação do resultado padronizado da avaliação em “Matemática” na quinta série do ensino fundamental é dada pela seguinte expressão:

$$\Delta APM_{5it} = APM_{5it} - APM_{5it-1}$$

### 1.3. Índice de Qualidade da Nona Série do Ensino Fundamental (IQF 9)

Para um determinado município i, em um determinado ano T de cálculo, o  $IQF_9$  é dado pela seguinte expressão:

$$IQF_{9it} = 0,50[IQLP_{9it}] + 0,50[IQMT_{9it}]$$

Onde:

$IQLP_{9it}$  é o Índice de Qualidade Educacional em “Língua Portuguesa” na nona série do ensino fundamental do município i, no ano T de cálculo;

$IQMT_{9it}$  é o Índice de Qualidade Educacional em “Matemática” na nona série do ensino fundamental do município i, no ano T de cálculo.

1.3.1. Índice de Qualidade Educacional em Língua Portuguesa na 9ª Série  
O Índice de Qualidade Educacional em “Língua Portuguesa” na nona série do ensino fundamental é dado pela expressão:

$$IQLP_{9it} = 0,50 \left[ \frac{APLP_{9it}}{\sum_i APLP_{9it}} \right] + 0,50 \left[ \frac{\Delta APLP_{9it}^N}{\sum_i \Delta APLP_{9it}^N} \right]$$

Em que:

$APLP_{9it}$  é o resultado padronizado da avaliação em “Língua Portuguesa” na nona série do ensino fundamental do município i, no ano t de ocorrência de avaliação;

$\Delta APLP_{9it}^N$  é a variação padronizada do resultado padronizado da avaliação em “Língua Portuguesa” na nona série do ensino fundamental do município i, no ano t de ocorrência de avaliação, em relação ao ano (t-1) de ocorrência da avaliação anterior.

O ano t de ocorrência da avaliação representa o ano em que são aplicadas as avaliações que fornecerão os dados para o cálculo do  $IQLP_{9it}$ . Assim,  $t$  é definido como:  $t = T - 1$ .

O resultado padronizado da avaliação em “Língua Portuguesa” na nona série do ensino fundamental é dado pela seguinte expressão:

$$APLP_{9it} = \frac{ALP_{9it} - ALP_{9mint}}{ALP_{9maxt} - ALP_{9mint}}$$

Onde:

$ALP_{9it}$  é o resultado da avaliação em “Língua Portuguesa” na nona série do ensino fundamental do município i, no ano t de ocorrência da avaliação;  
 $ALP_{9mint}$  é o menor  $ALP_{9it}$  entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência da avaliação;

$ALP_{9maxt}$  é o maior  $ALP_{9it}$  entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência da avaliação;

O resultado da avaliação em “Língua Portuguesa” na nona série do ensino fundamental é dado pela seguinte expressão:

$$ALP_{9it} = [ALPF_{9it}] \cdot \left[ \frac{NALP_{9it}}{NM_{9it}} \right] \cdot [AJFLP_{9it}]$$

Onde:

$ALPF_{9it}$  é a média dos resultados da proficiência em “Língua Portuguesa” dos alunos da nona série do ensino fundamental da rede municipal do município i, no ano t de ocorrência da avaliação do SPAECE;

$NALP_{9it}$  é o número de alunos da nona série do ensino fundamental da rede municipal do município i avaliados no exame de Língua Portuguesa do SPAECE no ano t de ocorrência da avaliação;

$NM_{9it}$  é o número de alunos matriculados na nona série do ensino fundamental da rede municipal do município i, no ano t de ocorrência da avaliação do SPAECE;

$AJFLP_{9it}$  é um fator de ajuste que representa a universalização do aprendizado em Língua Portuguesa na nona série do ensino fundamental da rede municipal no município i, no ano t de ocorrência da avaliação. Esse fator de ajuste é calculado a partir de dados da avaliação do SPAECE, sendo obtido pela seguinte fórmula:

$$AJFLP_{9it} = [1 - proflp9_{1it}]^2 \cdot [1 + proflp9_{2it}]^2$$

Em que:

$proflp9_{1it}$  é o percentual de alunos classificados com padrão de desempenho “muito crítico” de acordo com a avaliação do SPAECE para o exame em Língua Portuguesa na nona série do ensino fundamental da rede municipal no município i, no ano t de ocorrência da avaliação;

$proflp9_{2it}$  é o percentual de alunos classificados com padrão de desempenho “adequado” de acordo com a avaliação do SPAECE para o exame em Língua Portuguesa na nona série do ensino fundamental da rede municipal no município i, no ano t de ocorrência da avaliação.

A variação padronizada do resultado padronizado da avaliação em “Língua Portuguesa” na nona série do ensino fundamental é dada pela seguinte expressão:

$$\Delta APLP_{9it} = \frac{\Delta APLP_{9it} - \Delta APLP_{9mint}}{\Delta APLP_{9maxt} - \Delta APLP_{9mint}}$$

Onde:

$\Delta APLP_{9it}$  é a variação do resultado padronizado da avaliação em “Língua Portuguesa” na nona série do ensino fundamental do município i, no ano t de ocorrência de avaliação, em relação ao ano (t-1) de ocorrência da avaliação anterior;

$\Delta APLP_{9mint}$  é a menor  $\Delta APLP_{9it}$  entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência da avaliação;

$\Delta APLP_{9maxt}$  é a maior  $\Delta APLP_{9it}$  entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência da avaliação;

A variação do resultado padronizado da avaliação em “Língua Portuguesa” na nona série do ensino fundamental é dada pela seguinte expressão:

$$\Delta APLP_{9it} = APLP_{9it} - APLP_{9it-1}$$

### 1.3.2. Índice de Qualidade Educacional em Matemática na 9ª Série

O Índice de Qualidade Educacional em “Matemática” na nona série do ensino fundamental é dado pela expressão:

$$IQMT_{9it} = 0,50 \left[ \frac{APMT_{9it}}{\sum_i APMT_{9it}} \right] + 0,50 \left[ \frac{\Delta APMT_{9it}^N}{\sum_i \Delta APMT_{9it}^N} \right]$$

Em que:

$APMT_{9it}$  é o resultado padronizado da avaliação em “Matemática” na nona série do ensino fundamental do município i, no ano t de ocorrência de avaliação;

$\Delta APMT_{9it}^N$  é a variação padronizada do resultado padronizado da avaliação em “Matemática” na nona série do ensino fundamental do município i, no ano t de ocorrência de avaliação, em relação ao ano (t-1) de ocorrência da avaliação anterior.

O ano t de ocorrência da avaliação representa o ano em que são aplicadas as avaliações que fornecerão os dados para o cálculo do  $IQMT_{9it}$ . Assim,  $t$  é definido como:  $t = T - 1$ .

O resultado padronizado da avaliação em “Matemática” na nona série do ensino fundamental é dado pela seguinte expressão:

$$APMT_{9it} = \frac{AMT_{9it} - AMT_{9mint}}{AMT_{9maxt} - AMT_{9mint}}$$

Onde:

$AMT_{9it}$  é o resultado da avaliação em “Matemática” na nona série do ensino fundamental do município i, no ano t de ocorrência da avaliação;

$AMT_{9mint}$  é o menor  $AMT_{9it}$  entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência da avaliação;

$AMT_{9maxt}$  é o maior  $AMT_{9it}$  entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência da avaliação;

O resultado da avaliação em “Matemática” na nona série do ensino fundamental é dado pela seguinte expressão:

$$AMT_{9it} = [AMTF_{9it}] \cdot \left[ \frac{NAMT_{9it}}{NM_{9it}} \right] \cdot [AJFMT_{9it}]$$

Onde:

$AMTF_{9it}$  é a média dos resultados da proficiência em “Matemática” dos alunos da nona série do ensino fundamental da rede municipal do município i, no ano t de ocorrência da avaliação do SPAECE;

$NAMT_{9it}$  é o número de alunos da nona série do ensino fundamental da rede municipal do município i avaliados no exame de Matemática do SPAECE no ano t de ocorrência da avaliação;

$NM_{9it}$  é o número de alunos matriculados na nona série do ensino fundamental da rede municipal do município i, no ano t de ocorrência da avaliação do SPAECE;

$AJFMT_{9it}$  é um fator de ajuste que representa a universalização do aprendizado em Matemática na nona série do ensino fundamental da rede municipal no município i, no ano t de ocorrência da avaliação. Esse fator de ajuste é calculado a partir de dados da avaliação do SPAECE, sendo obtido pela seguinte fórmula:

$$AJFMT_{9it} = [1 - profmt9_{1it}]^2 \cdot [1 + profmt9_{2it}]^2$$

Em que:

$profmt9_{1it}$  é o percentual de alunos classificados com padrão de desempenho “muito crítico” de acordo com a avaliação do SPAECE para o exame em Matemática na nona série do ensino fundamental da rede municipal no município i, no ano t de ocorrência da avaliação;

$profmt9_{2it}$  é o percentual de alunos classificados com padrão de desempenho “adequado” de acordo com a avaliação do SPAECE para o exame em Matemática na nona série do ensino fundamental da rede municipal no município i, no ano t de ocorrência da avaliação.

A variação padronizada do resultado padronizado da avaliação em “Matemática” na nona série do ensino fundamental é dada pela seguinte expressão:

$$\Delta APMT_{9it} = \frac{\Delta APMT_{9it} - \Delta APMT_{9mint}}{\Delta APMT_{9maxt} - \Delta APMT_{9mint}}$$

Em que:

$\Delta APMT_{9it}$  é a variação do resultado padronizado da avaliação em “Matemática” na nona série do ensino fundamental do município i, no ano t de ocorrência de avaliação, em relação ao ano (t-1) de ocorrência da avaliação anterior;

$\Delta APMT_{9mint}$  é a menor  $\Delta APMT_{9it}$  entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência da avaliação;

$\Delta APMT_{9maxt}$  é a maior  $\Delta APMT_{9it}$  entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência da avaliação;

A variação do resultado padronizado da avaliação em “Matemática” na nona série do ensino fundamental é dada pela seguinte expressão:

$$\Delta APMT_{9it} = APMT_{9it} - APMT_{9it-1}$$

### 1.4. Média da Taxa de Aprovação nas Nove Séries do Ensino Fundamental (Apr)

Para um determinado município i, em um determinado ano T de cálculo, a Apr é dada pela seguinte expressão:

$$Apr_{iT} = \frac{\sum_s NAPRV_{sit}}{\sum_s NM_{sit}}, \text{ onde } s (\text{série}) = 1, 2, \dots, 8, 9.$$

Em que:

$NAPRV_{sit}$  é o número de alunos aprovados na série s, no município i, no ano t de ocorrência da avaliação;

$NM_{sit}$  é o número de alunos matriculados na série s, no município i, no ano t

O ano t de ocorrência da avaliação representa o ano em que são aplicadas as avaliações que fornecerão os dados para o cálculo da  $Apr_{iT}$ . Assim,  $t$  é definido como:  $t = T - 1$ .

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº33.413, de 20 de dezembro de 2019.

**DEFINE AS CONDIÇÕES PARA INGRESSO DO ESTADO DO CEARÁ EM CONSÓRCIO PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE, NO TOCANTE À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DIRETRIZES INSTITUCIONAIS, NOMEAÇÃO DE DIRIGENTES E PROVIMENTO DE EMPREGADOS PÚBLICOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que instituiu normas gerais de contratação de Consórcios Públicos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; CONSIDERANDO que o Estado do Ceará é ente consorciado dos Consórcios Públicos atuantes na área de saúde, integrantes da Administração Indireta Estadual, vinculados à Secretaria da Saúde e aos entes municipais,



CONSIDERANDO a obrigação de cumprir o princípio constitucional da eficiência na oferta dos serviços de saúde por meio de equipamentos gerenciados por consórcios públicos de saúde, CONSIDERANDO que o Estado do Ceará, enquanto ente consorciado detém competências que lhe são atribuídas pelas leis ratificadoras nº 14.457, de 15 de setembro de 2009, referente às cidades polo de Acaraú, Baturité, Crateús, Itapipoca e Tianguá, e Região- Polo do Vale do Curu, Lei nº 14.458, de 15 setembro de 2009, referente às cidades polo de Aracati, Brejo Santo, Crato, Juazeiro do Norte e Limoeiro do Norte, Lei nº 16.656, de 13 de setembro de 2018, referente à cidade polo do Crato, Lei nº 14.459, de 15 de setembro de 2009, referente às cidades polo de Canindé, Iguatu e Russas, Lei nº 14.491, de 29 de outubro de 2009, referente à cidade polo de Maracanã, Lei nº 14.534, de 21 de dezembro de 2009, referente às cidades polo de Quixadá e Sobral, Lei nº 14.627, de 26 de fevereiro de 2010, referente à cidade polo de Icó, Lei nº 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, referente à cidade polo de Cascavel, Lei nº 14.628, de 26 de fevereiro de 2010 e Lei nº 16.850, de 06 de março de 2019, as quais referem-se à cidade de Tauá e a Lei nº 14.692, de 30 de abril de 2010, referente à cidade polo de Camocim, todas oriundas dos protocolos de intenções firmados entre os entes consorciados e estatutos das entidades, CONSIDERANDO a Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará, CONSIDERANDO que a representação do Estado do Ceará perante a Assembleia Geral de cada consórcio público da saúde é levada a efeito por meio do Secretário da Saúde, CONSIDERANDO a necessidade de se promover alterações significativas no Decreto nº 33.032, de 05 de abril de 2019, que atualmente rege as condições para ingresso do Estado em consórcios públicos na área da saúde. DECRETA:

Art. 1º Os Consórcios Públicos de Saúde do qual seja partícipe o Estado do Ceará, como condição para seu ingresso, deverão observar o disposto neste Decreto.

Art. 2º O Consórcio Público de Saúde constitui autarquia com autonomia administrativa, para gestão das unidades de saúde Policlínica e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com a missão de prestar atendimento ambulatorial especializado na região de saúde.

§1º As obrigações constituídas e a carteira de serviços serão definidas por normas estabelecidas pelo titular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, com base nas necessidades de saúde identificadas no Plano Regional de Saúde (PRS) da região de abrangência do Consórcio em Saúde.

§2º Os compromissos assistenciais e seus custos serão formalizados anualmente, mediante Contrato de Programa e Contrato de Rateio firmados entre os Entes Consorciados, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e disponibilizados em página eletrônica do Consórcio.

Art. 3º As unidades de saúde geridas por Consórcio se constituem pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e integram o sistema regional de saúde, devendo o Contrato de Programa manter coerência com o Plano Regional de Saúde (PRS) estabelecido através da Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019.

Parágrafo único. A estrutura organizacional do Consórcio e de suas unidades deverá guardar conformidade com o disposto no Anexo Único, deste Decreto.

Art. 4º O Contrato de Programa consiste em acordo celebrado anualmente entre os Entes Consorciados, no qual se estabelecem os objetivos, indicadores, metas e atividades específicas da unidade a serem alcançadas no período, assim como as regras relativas à sua execução.

Parágrafo único. O Contrato de Programa deve conter ainda a descrição do território sanitário com a população de abrangência, as linhas de cuidado prioritárias, a carteira de serviços, e os instrumentos de acompanhamento e avaliação das ações e serviços prestados.

Art. 5º O Contrato de Rateio é o acordo celebrado anualmente entre os Entes Consorciados, onde se identificam os recursos orçamentários e financeiros, e a fonte de financiamento para o custeio das ações e serviços constantes na carteira de serviços de cada unidade.

§1º Todas as medidas ou ações que onerem o custeio do Consórcio deverão ser aprovadas em Assembleia Geral, com presença obrigatória do representante do Governo do Estado do Ceará.

§2º Os serviços adicionais deverão ser pactuados entre os Entes Consorciados, considerando as necessidades da região de saúde, dispondo de Contrato de Rateio específico e instrumento anexo ao Contrato de Programa para a finalidade proposta.

§3º Os recursos de investimentos serão alocados por meio de Projetos específicos, pactuados na Comissão Intergestores Regional (CIR) e aprovado pela Secretaria da Saúde.

Art. 6º Caberá à Diretoria Executiva a gestão do Consórcio e ao Diretor-Geral a gestão das Unidades Assistenciais.

Art. 7º A Diretoria Executiva de cada Consórcio será composta por 01 (um) Secretário Executivo, 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 01 (um) Diretor Jurídico.

§1º Os cargos previstos no “caput” deste artigo serão ocupados por cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendida a seguinte qualificação:

I. Secretário Executivo: profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado, Licenciatura Plena ou Graduação Tecnológica, com registro no conselho profissional competente e experiência comprovada não inferior a 03 (três) anos em gestão pública ou privada.

II. Diretor Administrativo-Financeiro: profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado ou Licenciatura Plena ou Graduação Tecnológica, nas áreas de Administração, Contabilidade ou Economia, com registro no conselho profissional competente e experiência comprovada não inferior a 03 (três) anos em Gestão Financeira,

Controladoria ou Gestão Empresarial.

III. Diretor Jurídico: Bacharelado em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, e experiência profissional mínima de 03 (três) anos na área de Direito Público.

§2º A investidura dos empregos comissionados de Secretário Executivo e de Diretor Administrativo Financeiro será precedida de seleção pública a ser realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, devendo a celebração dos contratos de trabalho obedecer à classificação do processo seletivo.

§3º O Diretor Jurídico será nomeado pelo Presidente do Consórcio.

§4º A permanência dos membros da Diretoria Executiva se sujeita à avaliação quadrimestral de desempenho e cumprimento de metas de gestão pré- estabelecidas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

§5º A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará será responsável pela implementação e atualização do sistema de informação do Consórcio.

§6º O sistema de informação consorciado vai compor o registro eletrônico de saúde do Estado, garantindo o compartilhamento de dados para tomada de decisão.

Art. 8º As Unidades Consorciadas, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Policlínica, contarão com um Diretor- Geral e um Responsável Técnico.

§1º O Diretor-Geral das unidades de saúde do Consórcio deverá ser um cidadão de reputação ilibada e de notório conhecimento, com formação de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, com registro no conselho profissional competente e experiência comprovada, não inferior a 03 (três) anos em gestão pública ou privada.

§2º Aplica-se ao Diretor-Geral o previsto nos § 2º do artigo 7º deste Decreto.

Art. 9º O Responsável Técnico das unidades de saúde do Consórcio, deverá ser escolhido pelo Diretor-Geral entre os profissionais de sua categoria (médicos e dentistas) e farão jus a gratificação ou percentual de incentivo para equipe pelo exercício da função.

Art.10. As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal não ultrapassarão 65% (sessenta e cinco por cento) do total dos recursos financeiros destinados ao custeio, considerando individualmente cada órgão integrante da estrutura organizacional do Consórcio.

Parágrafo único. O descumprimento do percentual previsto no “caput” deste artigo ensejará a responsabilização administrativa do ordenador de despesa.

Art.11. O pagamento salarial dos profissionais que integram o Consórcio será composto por uma parte fixa (60%) e outra variável (40%), definida com base nos incentivos condicionados aos indicadores de desempenho que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará em norma específica.

Art. 12. As alterações decorrentes do novo modelo de contratualização, bem como as exigências para sua operacionalização serão exercidas progressivamente, sendo o ano de 2020 estabelecido como ano de transição.

§ 1º Para a contratualização em 2020 a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará utilizará como referência para elaboração da minuta do Contrato de Programa a matriz de indicadores e os compromissos assumidos no Plano Regional de Saúde (PRS).

§ 2º O Contrato de Programa será firmado após apreciação dos Entes Consorciados em Assembleia Geral ouvido o Conselho Consultivo.

§ 3º A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará a partir de 2021 utilizará as referências descritas no Parágrafo 1º acrescidas do Índice de Desempenho Global (IDG) que consiste na soma do grau de cumprimento dos indicadores contratualizados e dos indicadores de monitoramento das atividades das unidades, tendo por finalidade desenvolver um modelo de avaliação do desempenho multidimensional, centrado na pessoa, focado nos resultados e orientado pelo processo de cuidado.

Art. 13. O Consórcio Público de Saúde deverá contar com uma comissão de acompanhamento interno e externo.

§1º A comissão de acompanhamento interno será formada pelo Diretor-Geral e o Responsável Técnico da unidade e contará com o apoio técnico das Superintendências Regionais de Saúde para seu funcionamento, com emissão de relatório na periodicidade trimestral.

§2º A comissão de acompanhamento externo será formada pelo Superintendente Regional de Saúde e contará como suporte o sistema de informação do Consórcio.

Art. 14. As alterações do Estatuto Social e do Regimento Interno deverão ser submetidos ao Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio antes da apreciação e aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 15. Os pré-requisitos para escolha do Presidente do Consórcio Público de Saúde serão estabelecidos em norma específica elaborada pela Secretaria da Saúde.

Art. 16. Os Consórcios Públicos de Saúde constituídos anteriormente à vigência deste Decreto deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação, promover as adaptações necessárias à adequação e à operacionalização do disposto nos seus artigos 7º, 8º e 9º.

Art. 17. O Secretário da Saúde poderá delegar, por ato próprio, para o Superintendente Regional de Saúde a responsabilidade de representar o Estado do Ceará perante as Assembleias dos Consórcios Públicos da Área da Saúde.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 19. Revoga-se o Decreto nº 33.032, de 05 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 05 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º, DO DECRETO  
Nº33.413, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019  
QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO EM  
SAÚDE

1. DIRETORIA
  - 1.1. Secretário Executivo
  - 1.2. Diretor Administrativo Financeiro
  - 1.3. Diretor Jurídico
2. ÁREA DE GERÊNCIA
  - 2.1. Gerência Contábil
  - 2.2 Gerência de RH
  - 2.3 Ouvidoria Geral
  - 2.4 Pregoeiro Oficial
3. ÁREA DE DIRETORIA
  - 3.1. Assessoria Contábil
  - 3.2 Assessoria Financeira
  - 3.3. Assessoria em R.H
  - 3.4. Assessoria em Licitação
  - 3.5. Assessoria em Controle Interno
4. ÁREA DE APOIO
  - 4.1 Auxiliar Administrativo
  - 4.2. Téc. em Segurança do Trabalho
  - 4.3. Técnico em Informática
  - 4.4. Técnico em Manutenção
  - 4.5. Membros da Comissão de Licitação

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2016**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: PRIMARE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.424.062/0001-31; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Padre Francisco Pinto, nº 66, Benfica – CE, CEP: 60.020-290; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº. 8.666/ 1993 e no Processo Administrativo VIPROC nº. 10933187 / 2019; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **proceder a supressão do quantitativo do Contrato nº095/2016**, correspondente a redução de 1,716% do valor contratual.; IX - VALOR GLOBAL: Após a supressão, haverá a diminuição de R\$ 3.363,47 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) do valor anual do contrato, passando este a ser R\$ 192.590,54 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem vigência a partir da sua assinatura, mas não altera a vigência contratual.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos.; XII - DATA: Fortaleza, 19 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Sr. José Dário de Carvalho Fontenelle, PRIMARE ENGENHARIA LTDA.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190015 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais para rede de dados e CFTV do Terminal Portuário do Pecém**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15042019, até o dia 17/01/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

José Ananias Farias Cardoso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190019  
IG Nº1035124000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190019 de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs)** para uso dos técnicos desta Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15172019, até o dia 13/01/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190020  
IG Nº1033512000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190020 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, cujo OBJETO é: **Serviços de desentupimento e limpeza de fossa**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 14612019, até o dia 13/01/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190161**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 20190161, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Adaptadores**, Curvas, Luvas, TÊS e CAP PVC, MOTIVO: Acatando pedido da setorial. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 12932019, até o dia 16/01/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190162**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190162, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Registros em Bronze**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 14072019, até o dia 16/01/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191240**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20191240, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 12402019, até o dia 17/01/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191268  
IG Nº1035598000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20191268, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação, Desinstalação e Reinstalação de equipamento em uso**, com cobertura total de peças para os equipamentos de climatização, tipo Mini Centrais e Centrais de Ar Condicionados instalados na expansão do prédio no Centro Pediátrico do Câncer, anexo do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, pelo período de 12(doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 12682019, até o dia 14/01/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191423**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191423 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Acessórios** para Monitor Multi Paramétrico e Oxímetro compatíveis com a Marca Dixtal Modelos DX-2010, DX-2020, DX-2021, DX-2022, DX-2023, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS



PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 14232019, até o dia 14/01/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191490**  
**IG Nº1040635000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191490 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material descartável**, para um período de 12 (doze) meses, para Hospital São José/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 14902019, até o dia 14/01/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191505**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191505 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Cápsula Endoscópica para Enteroscopia)** com aparelho em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15052019, até o dia 16/01/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191535**  
**IG Nº1035224000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191535 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material descartável (Aparelho de barbear, Bateria alcalina, Copo descartável e outros)**, para o Hospital de Messejana, Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15352019, até o dia 16/01/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191552**  
**IG Nº1040559000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191552 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Hipoclorito de Sódio** para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15522019, até o dia 16/01/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

José Ananias Farias Cardoso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191553**  
**IG Nº1042464000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191553 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Gases Especiais**, destinados às Análises Laboratoriais do LACEN em Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15532019, até o dia 17/01/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191570**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191570 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Cateter para Diálise Peritoneal)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15702019, até o dia 15/01/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191572**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191572 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15722019, até o dia 15/01/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº20191584**  
**IG Nº1044805000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20191584 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra terceirizada**, na categoria de motorista de veículos de 10 até 21 lugares e motorista equivalente chamado de emergência, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do SAMU 192 CEARÁ e suas bases vinculadas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 17/01/2020, às 9h (horário de Brasília-DF). FORNECIMENTO DO EDITAL: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018 0001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 1194/2018 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de material hidráulico**. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1084/2019 Comprasnet, de interesse do CBMCE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de viaturas tipo autobomba tanque salvamento (ABTS)** com capacidade para 4.000 litros de água e bomba de incêndio de 750gpm, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1309/2019 Comprasnet, de interesse da PGE, cujo OBJETO é **Aquisição de IMPRESSORA TÉRMICA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 12862019 Comprasnet, de interesse da SDA, cujo OBJETO é **Aquisição de CONJUNTO FARINHEIRA MÓVEL (com instalação e treinamento operacional)**, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019.0022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 861.2019 – Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é, **Registro de Preços para futuras(os) e eventuais aquisições de material de consumo – utensílios de limpeza**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190032**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 12132019 Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Aquisição de CADEIRA DE RODAS TIPO MONOBLOCO**, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13082019 Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos permanentes** para COGERH do tipo kit ecobatímetro digital portátil e barco de controle remoto, incluso treinamento relativo a sua utilização e configuração, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190039**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14022019, Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Serviços gráficos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190115**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0115/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares (aspirador portátil, balança antropométrica e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190777**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0777/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de Material de Consumo – Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Proteção Coletiva (EPC)**, no período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas

nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190825**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0825/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190885**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 08852019, Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Eletrodos Diversos)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190890**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 8902019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191079**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 10792019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviço de Laboratório Odontológico** para confecção de Documentações Ortodônticas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi inabilitada e/ou desclassificada, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191157**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 11572019, Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é a **Aquisição de produtos alimentícios** para lactário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191227**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº12272019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de material de consumo (sacos plásticos transparentes)**, para o consumo e reposição de estoque de almoxarifado do HSM Prof. Frota Pinto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*



**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública nº 20190009, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA DUPLICADA CE 040, NO TRECHO: PALÁCIO IRACEMA – ENTR. CE 402 P/CAMBEBA, COM EXTENSÃO DE 12,80 KM, SENDO 6,40 KM NA PISTA SENTIDO NORTE – SUL E 6,40KM NA PISTA SENTIDO SUL – NORTE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 20/12/2019, o seguinte resultado do julgamento da Fase de Habilitação: **EMPRESAS/CONSORCIO habilitados** – CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, CONSÓRCIO CE-040 (INSTALE ENGENHARIA LTDA e COPA ENGENHARIA LTDA), CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) (licitaweb) ou [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20190007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da Habilitação da Tomada de Preços Nº 20190007 de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA METROPOLITANA DE HORIZONTE – CE, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou **INABILITADA** a empresa CAVAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI no subitem 5.2.4.2- (não comprovou capacidade técnico-operacional da empresa conforme item 1. Construção de edificações, com área total construída mínima de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), com os respectivos serviços descritos abaixo: a) Execução de Fachada Metálica, com no mínimo de 99,00 m² (noventa e nove metros quadrados); b) Execução de Fachada de Vidro Temperado, com no mínimo de 11,00 m² (onze metros quadrados); c) Execução de Coberta de Estrutura de Madeira, com no mínimo de 110,00 m² (cento e dez metros quadrados); e **HABILITADAS** as EMPRESAS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIVA LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, IRMEC CONSTRUÇÕES EIRELI, SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO  
DE CONDUTA**

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta; **PARTÍCIPES:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE e Fretcar Transportes Rodoviários LTDA; **ENDEREÇO:** Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba - Fortaleza/CE e Rod. CE 060, Nº 4535, Km 45 - Centro - Acaraú/CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85; **OBJETO:** **Manutenção temporária do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal** de Passageiros do Estado do Ceará, na espécie de Serviço Regular Interurbano, na área de operação do Lote 02; **DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação; **DATA:** Fortaleza, 14 de novembro de 2019; **SIGNATÁRIOS:** Hélio Winston Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Marco Petrônio Abreu Carlos (Representante Legal da Fretcar Transportes Rodoviários LTDA). **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Marcelo Capistrano Cavalcante  
PROCURADOR-CHEFE

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº127/2019** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06167998/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, da Lei nº 15.043, de 18/11/11, que acrescenta o art. 17-A à Lei nº 13.325, de 14/07/03, à servidora **DENISE ANDRADE ARAÚJO**, matrícula nº 1617231-6, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno lotada na Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria - ASCOU, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de Mestre, a partir de 15 de julho de 2019. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2019.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº132/2019** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº10130864/2018 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER ao servidor **MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO ALMEIDA**, matrícula nº 3000681-X, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado Profissional em Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo período de janeiro de 2019 a outubro de 2019 em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), à conta da dotação orçamentária 41100001.04.122.500.22177.03.3390180 0.1.00.00.0.20 - 9670. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2019.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº133/2019** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº10119666/2018 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER da servidora **LARISSA MARIA FERREIRA MOREIRA**, matrícula nº 3000671-2, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotada na Coordenadoria de Ouvidoria - COUVI a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado Profissional em Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo período de janeiro de 2019 a outubro de 2019 em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), à conta da dotação orçamentária 41100001.04.122.500.22177.03.33901800.1.00.00.0.20 - 9670. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2019.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº137/2019** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº10130848/2018 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER ao servidor **DANIEL SOUSA COSTA**, matrícula nº 3000431-0, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado Profissional em Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo período de janeiro de 2019 a outubro de 2019 em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), à conta da dotação orçamentária 41100001.04.122.500.22177.03.33901800.1.00.00.0.20 - 9670. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2019.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº190/2019** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06735295/2019, RESOLVE ELEVAR, nos termos do art. 8º, da Lei nº 15.043, de 18/11/11, que acrescenta o art. 17-A à Lei nº 13.325, de 14/07/03, a **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) com vigência a partir de 01.08.2019, ao servidor **DANIEL SOUSA COSTA**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 3000431-0, lotado na Coordenadoria da Ética e Transparência - COTRA, portador(a) do título de MESTRE EM ECONOMIA. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 29 de outubro de 2019.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº191/2019** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06368071/2019, RESOLVE ELEVAR, nos termos do art. 8º, da Lei nº 15.043, de 18/11/11, que acrescenta o art. 17-A à Lei nº 13.325, de 14/07/03, a **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) com vigência a partir de 22.07.2019, à servidora **EMILIANA**

**LEITE FILGUEIRAS**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 3000151-6, lotada na Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUD, portador(a) do título de MESTRA EM ECONOMIA. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 29 de outubro de 2019.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº205/2019** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº00184823/2019 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER do servidor **ALEX AGUIAR LINS**, matrícula nº 3000091-9, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado na Coordenadoria de Controladoria - CCONT a **indexação** de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu Doutorado Acadêmico em Informática Aplicada, ministrado pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, pelo período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019 em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 837,50 oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos, totalizando R\$ 10.050,00 dez mil e cinquenta reais, à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.428/0001-65; III - ENDE-REÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, 2º andar, Ed. SEPLAG, Cambéba, CEP: 60.822-352, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-700, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 17/2018; II. Nos termos que constam no Processo nº. 11461009/2019; III. Nas normas do art. 57. inciso II, e art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza-CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente aditivo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **redução de valor**, com fundamento no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93; IX - VALOR GLOBAL: O presente Termo de Aditivo tem por fim a alteração quantitativa, com a redução do valor contratual, equivalente a R\$ 880,44 (oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor total atualizado do contrato, de R\$ 4.889.978,82 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 4.889.098,38 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e nove e oito reais e trinta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 19/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE e MARINALVA LIMA PEREIRA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Juliana Moraes Souza

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2018

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.428/0001-65; III - ENDE-REÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, 2º andar, Ed. SEPLAG, Cambéba, CEP: 60.822-352, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-700, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 017/2018; II. Nos termos que constam no Processo nº. 09004780/2019; III. Nas normas do art. 40, inciso XI e art. 55. inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza-CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente aditivo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **Repactuação dos preços por força da Cláusula Quinta**, item 5.3 do Contrato, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de

Trabalho – CCT, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em 04/10/2019, sob nº CE001081/2019, retroativa a 01 de janeiro de 2019, para a categoria profissional de Processamento de Dados, Serviços de Informática e similares; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido o valor total de R\$ 3.946,00 (três mil novecentos e quarenta e seis reais) ao valor do contrato, que passa para R\$ 4.896.011,27 (quatro milhões oitocentos e noventa e seis mil onze reais e vinte e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 19/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE e MARINALVA LIMA PEREIRA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Juliana Moraes Souza

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.428/0001-65; III - ENDE-REÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, 2º andar, Ed. SEPLAG, Cambéba, CEP: 60.822-352, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-700, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 017/2018; II. Nos termos que constam no Processo nº. 09004445/2019; III. Nas normas do art. 40, inciso XI e art. 55. inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza-CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente aditivo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **Repactuação dos preços por força da Cláusula Quinta**, item 5.3 do Contrato, em razão da superveniência do Dissídio Coletivo nº 0800578-03.2018.5.07.0000, ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará, julgado em 23 de julho de 2019, que concedeu o piso salarial e demais benefícios para a respectiva categoria; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido o valor total de R\$ 2.966,89 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) ao valor do contrato, que passa para R\$ 4.892.065,27 (quatro milhões oitocentos e noventa e dois mil sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 19/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE e MARINALVA LIMA PEREIRA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Juliana Moraes Souza

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 11/2019

CONTRATANTE: A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE CONTRATADA: EMPRESA **IAG - CONSULTORIA ADMINISTRATIVA & PESQUISA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de curso de Capacitação para Diagnóstico Organizacional da Gestão de Pessoas**, para 20 (vinte) participantes, com carga horária de 84hs (oitenta e quatro horas), considerando que este permitirá um desenhado de programa de capacitação com a customização de conteúdos e metodologias pedagógicas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a inexigibilidade de licitação nº. 16/2019 (publicada no D.O.E-CE em 11/12/2019) e no art. 62 da Lei nº. 8.666/93, conforme instrução contida no processo Viproc nº. 10593351/2019. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo o prazo de execução do objeto obedecer à proposta da CONTRATADA e também estar limitado à vigência.. VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 O valor global do presente contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), pagos em até 10 (dez) dias contados da entrega da nota fiscal de prestação de serviços, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no CNPJ nº. 10.693.420/0001-54, preferencialmente do Banco BRADESCO S/A DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 41100001.04.122.500.22177.03.33903900.1.00.00.0.20-9674. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, Representante da Contratante e MÔNICA HERCULANO CIPRIANO LIMA, Representante da Contratada.

Juliana Moraes Souza

COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR



## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0019928/1996 - Viproc, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso V e art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **TEREZINHA RUFINO DE SOUZA**, CPF nº 447.435.483-49, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referência 22, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 003169-1-1, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania, atualmente Secretária da Administração Penitenciária - SAP, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, Post Mortem, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 90%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                    | VALOR R\$     |
|--------------------------------------------------------------|---------------|
| Vencimento 90% (Lei nº 12.473/1995)                          | 213,27        |
| Progressão Horizontal de 25% (Art. 43, da Lei nº 9.826/1974) | 59,24         |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>272,51</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 03/08/2016, publicado no DOE de 09/09/2016, que concedeu aposentadoria a servidora, Terezinha Rufino de Souza, matrícula nº 003169-1-1, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania, atualmente Secretária da Administração Penitenciária. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\* \*

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2493168/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE DACIO PINTO**, CPF 05452147349, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00369217, lotado na Secretaria de Administração Penitenciária, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                               | VALOR R\$       |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento Lei nº 15.294/2013                                           | 793,24          |
| Gratificação de Risco de vida (16%) art. 8º da Lei nº 15.294/2013       | 126,92          |
| Gratificação Especial de Desempenho (20%) art. 16 da Lei nº 15.294/2013 | 158,65          |
| Parcela Nominalmente Identificada - art. 7º da Lei nº 15.294/2013       | 249,94          |
| <b>TOTAL</b>                                                            | <b>1.328,75</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/08/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/09/2016, que concedeu aposentadoria à JOSE DACIO PINTO, matrícula nº 00369217. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\* \*

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República e, art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a **dívida assumida** em face da empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, CNPJ nº 04.228.626/0001-00, no valor total de R\$ 3.193.236,31 (três milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), referente ao serviço prestado no mês de dezembro/2019, alusivo ao Contrato nº. 130/2013, em conformidade com o descrito nos autos do Processo nº 10752921/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Maiquel Anderson Cavalcante Mendes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\* \*

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República e, art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a **dívida assumida** em face da empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, CNPJ nº 04.228.626/0001-00, no valor total de R\$ 1.390.409,59 (hum milhão, trezentos e noventa mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente ao serviço prestado no mês de novembro/2019, alusivo ao Contrato nº. 130/2013, em conformidade com o descrito nos autos do Processo nº 10753170/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Maiquel Anderson Cavalcante Mendes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\* \*

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República e, art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a **dívida assumida** em face da empresa **ARCHITECTUS S/S**, CNPJ nº 05.677.555/0001-96, no valor total de R\$ 253.083,49 (duzentos e cinquenta e três mil, oitenta e nove reais e nove centavos), referente ao pagamento de reajuste da Ordem de Serviço nº 03/2018, alusivo ao Contrato nº. 047/2014, em conformidade com o descrito nos autos do Processo nº 06060581/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Maiquel Anderson Cavalcante Mendes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº538/2019** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os artigos 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de julho de 2019, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** integrantes do GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE/SES lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº538/2019 PERÍODO: 01/07/2018 A 30/06/2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SES

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

| SITUAÇÃO ATUAL                 |                       |        |      | SITUAÇÃO NOVA         |        |      |  |
|--------------------------------|-----------------------|--------|------|-----------------------|--------|------|--|
| NOME                           | CARGO/FUNÇÃO          | CLASSE | REF. | CARGO/FUNÇÃO          | CLASSE | REF. |  |
| Russe Helena Botelho de Castro | Assistente Social     | V      | 26   | Assistente Social     | V      | 27   |  |
| Maria Izabel Almeida Valente   | Assistente Social     | IV     | 23   | Assistente Social     | IV     | 24   |  |
| Irlene Gurgel do Amaral        | Enfermeiro            | V      | 27   | Enfermeiro            | V      | 28   |  |
| Tânia Maria Oliveira Machado   | Enfermeiro            | IV     | 21   | Enfermeiro            | IV     | 22   |  |
| Rosa Maria Oliveira Filgueiras | Farmacêutico          | IV     | 23   | Farmacêutico          | IV     | 24   |  |
| Eveline Porto Petter           | Terapeuta Ocupacional | V      | 28   | Terapeuta Ocupacional | V      | 29   |  |

\*\*\* \*\* \*



**PORTARIA Nº544/2019** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os artigos 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de julho de 2019, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o **SERVIDOR** integrante do GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE/SES lotado nesta Secretaria, citado no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº544/2019 PERÍODO: 01/07/2018 A 30/06/2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SES

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

| SITUAÇÃO ATUAL                  |              |        |      | SITUAÇÃO NOVA |        |      |  |
|---------------------------------|--------------|--------|------|---------------|--------|------|--|
| NOME                            | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | REF. | CARGO/FUNÇÃO  | CLASSE | REF. |  |
| José Mendes Mont'Alverne Júnior | Farmacêutico | V      | 29   | Farmacêutico  | V      | 30   |  |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº606/2019** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **PEDRO JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente penitenciário, matrícula nº 430898-1-1, referência nº 1, lotado no Centro de Triagem e Observação Criminológico - CTOC, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou stricto-sensu", Em Gestão Pública ministrado pelo(a) Instituto Brasileiro de Formação Treinamento e Capacitação continuada – Faculdade UniBF, em Fortaleza, no período de 25 de março de 2019 a 25 de setembro de 2019, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 7 (sete) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 801,50 (oitocentos e um reais e cinquenta centavos) mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº670/2019** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 01 de outubro de 1993, Considerando pedido de revisão constante do Processo VIPROC nº 08855050/2019, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2018, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o **SERVIDOR** lotado nesta Secretaria citado no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº670/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP

Grupo Operacional:Atividade de Apoio administrativo e Operacional - ADO

Tipo de Ascensão: Progressão por Desempenho

| SITUAÇÃO ATUAL                 |                      |      |  | SITUAÇÃO NOVA        |      |  |  |
|--------------------------------|----------------------|------|--|----------------------|------|--|--|
| NOME                           | CARGO/FUNÇÃO         | REF. |  | CARGO/FUNÇÃO         | REF. |  |  |
| HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR | Agente Penitenciário | 02   |  | Agente Penitenciário | 03   |  |  |

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ**, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve ao OI MÓVEL S.A.**, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, a quantia de R\$ 366,29 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº. 11058069/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Maiquel Anderson Cavalcante Mendes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ**, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à ENEL – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, CNPJ nº 07.047.251/0001-70, a quantia de R\$ 29,20 (vinte e nove reais e vinte centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº. 11169880/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Maiquel Anderson Cavalcante Mendes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº314 /2019** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08212940/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 22 da Lei nº 15.186 de 28 de junho de 2012, ao servidor **EDUARDO DE SOUZA MATOS FILHO**, matrícula nº 300071.1-5, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, lotado na Secretaria das Cidades, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de Mestre, a partir de 17 de setembro de 2019. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de outubro de 2019.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº315/2019** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08356941/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 22 da Lei nº 15.186 de 28 de junho de 2012, ao servidor **GUILHERME MUNIZ GURGEL**, matrícula nº 300073.1- X, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Organizacional, lotado na Secretaria das Cidades, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de Mestre, a partir de 20 de setembro de 2019. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de outubro de 2019.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.043/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O CONSÓRCIO GRUPO PROYFE/CONEN.; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Bairro Cambé, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO GRUPO PROYFE/CONEN**; V - ENDEREÇO: Rua Consuelo Leandro Dutra, 369, Galpão 02 e 03, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 10238691/2019 e com fundamento no o art. 42, § 5º da Lei nº8.666/1993, nas Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e no Contrato de Empréstimo nº 2826/OC-BR, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/CIDADES/2018.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O **prazo** de execução dos serviços do presente contrato fica **prorrogado** por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de dezembro de 2019, finalizando em 31 de março de 2020. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 121 (cento e vinte e um) dias, a partir do dia 31 de dezembro de 2019, finalizando em 30 de abril de 2020 ; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 30 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 02 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e José Luis Martínez Bouza, REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO, GRUPO PROYFE/CONEN..

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A ARAUTERM EQUIPAMENTOS TERMO METALÚRGICOS LTDA.; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av Gal Afonso Albuquerque Lima, Ed SEPLAG 1º andar – Fortaleza/Ce, - Cambé; IV - CONTRATADA: **ARAUTERM EQUIPAMENTOS TERMO METALÚRGICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av Frederico Augusto Ritter nº 3150 – Loteamento Dhamer – Cachoeirinha – RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 08861913/2019, e com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS: Fica **designado** o Sr. **JOÃO PAULO SARAIVA CAVALCANTE**, matrícula nº 300182.1-4, na qualidade de Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais – Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú, como Gestor do Contrato supracitado, com efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 04 de dezembro de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA Pedro de Borja e REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ARAUTERM EQUIP. TERMO METALÚRGICOS LTDA. .

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº015/CIDADES/2015**

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 09486741/2019, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49, 50 e 53 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018. OBJETO: DO PRAZO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 07 (sete) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os valores dos recursos para a execução do objeto do Termo de Cooperação nº 015/CIDADES/2015 permanecem inalterados, conforme o originalmente pactuado na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação supradito, alterando-se tão somente as classificações orçamentárias, conforme abaixo: A classificação orçamentária referente aos recursos do Orçamento Geral da União passará a ser 430000 01.17.512.025.18953.03.449051.2.82.82.1.4, enquanto que a classificação orçamentária referente aos recursos da Fonte Tesouro passará a ser 431000 01.17.512.025.18953.03.449051.1.00.06.7.4. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº010/CIDADES/2019**

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28/09/2018, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como na Portaria da CGE nº 218/2018 e em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 8085006/2017. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste a **pavimentação em paralelepípedo e urbanização** no entorno do Hospital Municipal – Campos Sales/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 245.779,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018, conforme a classificação orçamentária: 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 45.779,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.010.18322.01.44404200.1.00.0 0.0.40, 43100001.15.451.010.18322.01.44404200.1.01.00.0.40 e 43100001.15.451.010.18322.01.44404200.3.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Moésio Loliola de Melo, PREFEITO DE CAMPOS SALES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº001/CIDADES/2019**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 10384647/2019, com fundamento na Cláusula Oitava do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, resolvem celebrar este termo aditivo ao instrumento supracitado. OBJETO: DO PRAZO: O **prazo** de vigência do presente contrato fica **prorrogado**, findando em 30/04/2020. DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Jackson Coelho Sampaio, PRESIDENTE DA FUNECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo  
ASSESSORIA JURÍDICA

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ****COMUNICADO****ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA COBRANÇA DE DÉBITOS DAS CONTAS**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE torna público a alteração do Regulamento de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Cobrança de Débitos das Contas de Água e Esgotamento Sanitário. Os interessados deverão acessar o endereço eletrônico ([www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br)) ou comparecer a Cagece, na Gerência de Faturamento e Arrecadação – Gefar, na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, em Fortaleza/CE, onde poderão obter o Regulamento e demais informações. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Claudia Elizangela Caixeta Lima

DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL  
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL****A SER REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

Ficam os **SENHORES ACIONISTAS** preferencialistas da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE (“Companhia”) **convocados** para a Assembleia Geral Especial (“AGEsp”), a ser realizada em 30 de dezembro de 2019, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1.030, Vila União, CEP 60422-700, para deliberarem, sujeito à prévia aprovação da assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada na mesma data (“AGE”), sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(i) a ratificação da extinção das ações preferenciais classe “B” de emissão da Companhia (“Ações PNB”), com a consequente alteração

da denominação das ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia, que passarão a ser denominadas ações preferenciais de emissão da Companhia (“Ações PN”);

(ii) a ratificação da aprovação da conversão voluntária de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações ON”) em ações preferenciais de emissão da Companhia (“Ações PN”), na proporção de 1 Ação ON para cada 1 Ação PN, a fim de possibilitar a formação de certificados de depósito de ação pelos acionistas da Companhia (“Conversão Voluntária”), respeitados os limites legal e estatutário de emissão de Ações PN pela Companhia;

(iii) caso aprovada a matéria do item (ii) acima, a ratificação da autorização para que o Conselho de Administração da Companhia estabeleça os procedimentos aplicáveis à Conversão Voluntária, realize o cancelamento das Ações ON e a emissão das Ações PN, e tome todas as medidas e providências e realize todos os atos necessários para implementar, formalizar e efetivar a Conversão Voluntária.

#### Esclarecimentos adicionais

A Companhia esclarece que as matérias constantes do presente edital de convocação, em sua ordem do dia, foram devidamente aprovadas, em 06 de dezembro de 2019, em reunião do Conselho de Administração, e estão sujeitas à aprovação prévia em AGE. Adicionalmente, as matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia do presente edital de convocação serão tempestivamente submetidas à apreciação do Conselho Fiscal da Companhia para análise, discussão e proposição de eventuais alterações, nos termos do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

#### Documentos à disposição dos acionistas

Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e no website da Companhia (<https://www.cagece.com.br/>), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), conforme previsto na Lei das S.A. e na Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

#### Participação dos acionistas na AGEsp

Poderão participar da AGEsp ora convocada os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, devendo, em todos os casos, ser observado o disposto no artigo 126 da Lei das S.A. e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

#### Apresentação dos documentos para participação na AGEsp

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGEsp, solicita-se aos acionistas preferencialistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados acima na sede social da Companhia, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1.030, Vila União, CEP 60422-700, aos cuidados da Gerência de Governança, Risco e Conformidade da Cagece, no horário das 09 às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da AGEsp.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2019.

André Macedo Facó

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### A SER REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Ficam os **SENHORES ACIONISTAS** da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE (“Companhia”) **convocados** para a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada em 30 de dezembro de 2019, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1.030, Vila União, CEP 60422-700, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(i) o cancelamento do resgate de ações preferenciais classe “B” de emissão da Companhia (“Ações PNB”);

(ii) a reforma do Estatuto Social da Companhia, com entrada em vigor na data da AGE, de forma a extinguir as Ações PNB, com a consequente alteração da denominação das ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia, que passarão a ser denominadas ações preferenciais de emissão da Companhia (“Ações PN”), prever a formação de certificados de depósito de ação (“Units”), promover a alteração da estrutura administrativa da Companhia, dentre outros, conforme Proposta da Administração;

(iii) caso aprovada a matéria do item (ii) acima, a aprovação da conversão voluntária de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações ON”) em Ações PN, na proporção de 1 Ação ON para cada 1 Ação PN, a fim de possibilitar a formação de Units pelos acionistas da Companhia (“Conversão Voluntária”), respeitados os limites legal e estatutário de emissão de Ações PN pela Companhia;

(iv) caso aprovadas as matérias dos itens (ii) e (iii) acima, autorização para que o Conselho de Administração da Companhia estabeleça os procedimentos aplicáveis à Conversão Voluntária, realize o cancelamento das Ações ON e a emissão das Ações PN, e tome todas as medidas e providências e realize todos os atos necessários para implementar, formalizar e efetivar a Conversão Voluntária;

(v) a adesão da Companhia ao Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), o registro de emissor junto à B3, a celebração

com a B3 do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa, bem como a ratificação de todos os atos praticados pela administração da Companhia com estes fins; e

(vi) a reforma do Estatuto Social da Companhia, com entrada em vigor na data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa, de forma a adaptá-lo às cláusulas mínimas aplicáveis ao Nível 2 da B3, conforme Proposta da Administração. Esclarecimentos adicionais

A Companhia esclarece que as matérias constantes do presente edital de convocação, em sua ordem do dia, foram devidamente aprovadas, em 06 de dezembro de 2019, em reunião do Conselho de Administração.

Adicionalmente, as matérias constantes dos itens (ii) e (iii) da ordem do dia do presente edital de convocação serão tempestivamente submetidas à apreciação do Conselho Fiscal da Companhia para análise, discussão e proposição de eventuais alterações, nos termos do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

Nos termos do artigo 136, §1º da Lei das S.A., a eficácia das deliberações da AGE dependerá da ratificação por titulares de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia, reunidos em assembleia especial convocada para ocorrer na mesma data da AGE.

#### Documentos à disposição dos acionistas

Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e no website da Companhia (<https://www.cagece.com.br/>), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), conforme previsto na Lei das S.A. e na Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

#### Participação dos acionistas na AGE

Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, devendo, em todos os casos, ser observado o disposto no artigo 126 da Lei das S.A. e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

#### Apresentação dos documentos para participação na AGE

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados acima na sede social da Companhia, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1.030, Vila União, CEP 60422-700, aos cuidados da Gerência de Governança, Risco e Conformidade da Cagece, no horário das 09 às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da AGE.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2019.

André Macedo Facó

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº58/2015

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2015-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PB CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.004608/2019-11-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 120 (cento e vinte) dias; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 22 de junho de 2020, para terminar em 19 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 10 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Maria Eliane Nogueira Borges, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2015

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2015-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MPI CONSTRUÇÕES LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0228.000175/2019-18-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.251.374,77 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 23 de abril de 2020, para terminar em 22 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 6 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francisco Rogério Gomes Leite, Diretor de Operações da Cagece e Roniele de Moraes, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016**

I - ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.004979/2019-01-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato** em referência, para R\$ 1.026.470,11 (hum milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e setenta reais e onze centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.317.641,36 (doze milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 5 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Kylvya Alynny Pereira Alves, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2018**

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.001498/2019-09-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial e realinhamento do vale-transporte**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 554.718,88 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.656.626,52 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 06 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Ana Valéria do Nascimento Nobre, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2019**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, e incisos da Lei nº 13.313/16 - Processo nº 0713.014858/2019-07-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: a partir de 01 de março de 2020, para terminar em 28 de fevereiro de 2021; X - DA VIGÊNCIA: R\$ 5.462.848,17 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 455.237,35 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 22 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Ronaldo Gonçalves Moreira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº13/2017**

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 13/2017 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “caput” do art. 116, da Lei nº 8.666/93 – Processo nº 0676.000177/2019-92-Cagece; OBJETO: **prorrogação do prazo** do Termo em referência, por mais por mais 722 (setecentos e vinte e dois) dias; DO PRAZO: a partir de 10 de novembro de 2019, para terminar em 31 de outubro de 2021; DATA: 7 de novembro de 2019; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Gil Marcos Saggiore e Leonardo Sousa Damasceno, Representantes Legais da Instituição Financeira.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2019  
PROCESSO NÚMERO 02140211/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Vials, Colunas Analíticas e Supressoras Autorregenerativas** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 20190060, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018; na Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: OMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ:07.319.546/0001-59) – GRUPO 01- item 01, com o valor unitário de R\$8.810,00 a quantidade de 5 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$2.930,00 a quantidade de 5 unidades; item 03, com o valor unitário de R\$8.450,00 a quantidade de 3 unidades; item 04, com o valor unitário de R\$3.596,66 a quantidade de 3 unidades – GRUPO 02 - item 05, com o valor unitário de R\$8.810,00 a quantidade de 1 unidades; item 06, com o valor unitário de R\$2.930,00 a quantidade de 1 unidades; item 07, com o valor unitário de R\$8.450,00 a quantidade de 1 unidades; item 08, com o valor unitário de R\$3.596,66 a quantidade de 1 unidades – GRUPO 03 - item 09, com o valor unitário de R\$9.456,66 a quantidade de 3 unidades; item 10, com o valor unitário de R\$9.800,00 a quantidade de 3 unidades – GRUPO 04 - item 11, com o valor unitário de R\$9.456,66 a quantidade de 1 unidades; item 12, com o valor unitário de R\$9.800,00 a quantidade de 1 unidades – GRUPO 05 - item 13, com o valor unitário de R\$13.000,00 a quantidade de 3 unidades; item 14, com o valor unitário de R\$13.000,00 a quantidade de 3 unidades – GRUPO 06- item 15, com o valor unitário de R\$13.000,00 a quantidade de 1 unidades; item 16, com o valor unitário de R\$13.000,00 a quantidade de 1 unidades e item 17, com o valor unitário de R\$978,00 a quantidade de 50 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Cristiano Silva E. de Souza, assinando pela Superintendência Financeira e de Ativos da Cagece e Messias de Oliveira Pinho, Diretor Comercial da Empresa Omega 3 Suprimentos para Laboratórios Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120, 121, 122 E 123/2019****PROCESSO NÚMERO 10572433/2018**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Fardamentos** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços terão validades de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATAS DAS ASSINATURAS: 13/11/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº20190016, Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, Na Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 120/2019, FARDANOVA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (CNPJ: 05.527.044/0001-98)-GRUPO 1- item 01, com o valor unitário de R\$ 28,60 a quantidade de 65 unidades; item 01, com o valor unitário de R\$28,60 a quantidade de 65 unidades; item 01, com o valor unitário de R\$28,60 a quantidade de 130 unidades; item 01, com o valor unitário de R\$28,80 a quantidade de 65 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$23,90 a quantidade de 65 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$ 23,90 a quantidade de 65 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$ 23,90 a quantidade de 130 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$ 23,90 a quantidade de 65 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$ 23,90 a quantidade de 26 unidades-GRUPO 2- item 03, com o valor unitário de R\$34,90 a quantidade de 15 unidades; item 03, com o valor unitário de R\$34,90 a quantidade de 15 unidades; item 03, com o valor unitário de R\$ 34,90 a quantidade de 15 unidades; item 03, com o valor unitário de R\$ 34,90 a quantidade de 15 unidades; item 03, com o valor unitário de R\$ 34,90 a quantidade de 15 unidades; item 04, com o valor unitário de R\$42,90 a quantidade de 15 unidades; item 04, com o valor unitário de R\$ 42,90 a quantidade de 15 unidades; item 04, com o valor unitário de R\$ 42,90 a quantidade de 15 unidades; item 04, com o valor unitário de R\$ 42,90 a quantidade de 15 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 15 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 15 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 15 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$38,00 a

quantidade de 15 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 15 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 15 unidades-GRUPO 3- item 06, com o valor unitário de R\$ 55,90 a quantidade de 65 unidades; item 06, com o valor unitário de R\$ 55,90 a quantidade de 65 unidades; item 06, com o valor unitário de R\$ 55,90 a quantidade de 130 unidades; item 06, com o valor unitário de R\$ 55,90 a quantidade de 130 unidades; item 06, com o valor unitário de R\$ 55,90 a quantidade de 26 unidades; item 07, com o valor unitário de R\$ 44,90 a quantidade de 65 unidades; item 07, com o valor unitário de R\$ 44,90 a quantidade de 130 unidades; item 07, com o valor unitário de R\$ 44,90 a quantidade de 26 unidades; item 08, com o valor unitário de R\$ 36,40 a quantidade de 65 unidades; item 08, com o valor unitário de R\$ 36,40 a quantidade de 130 unidades; item 08, com o valor unitário de R\$ 36,40 a quantidade de 65 unidades-GRUPO 7-item 16, com o valor unitário de R\$39,00 a quantidade de 15 unidades; item 16, com o valor unitário de R\$ 39,00 a quantidade de 26 unidades; item 16, com o valor unitário de R\$ 39,00 a quantidade de 26 unidades; item 17, com o valor unitário de R\$ 51,50 a quantidade de 52 unidades; item 17, com o valor unitário de R\$ 51,50 a quantidade de 78 unidades; item 17, com o valor unitário de R\$ 51,50 a quantidade de 130 unidades; item 17, com o valor unitário de R\$ 51,50 a quantidade de 195 unidades; item 17, com o valor unitário de R\$ 51,50 a quantidade de 78 unidades; item 18, com o valor unitário de R\$39,00 a quantidade de 26 unidades; item 18, com o valor unitário de R\$39,00 a quantidade de 26 unidades; item 18, com o valor unitário de R\$39,00 a quantidade de 52 unidades; item 18, com o valor unitário de R\$39,00 a quantidade de 52 unidades; item 18, com o valor unitário de R\$39,00 a quantidade de 52 unidades; item 18, com o valor unitário de R\$39,00 a quantidade de 52 unidades; item 19, com o valor unitário de R\$43,00 a quantidade de 52 unidades; item 19, com o valor unitário de R\$ 43,00 a quantidade de 78 unidades; item 19, com o valor unitário de R\$ 43,00 a quantidade de 130 unidades; item 19, com o valor unitário de R\$ 43,00 a quantidade de 130 unidades; item 19, com o valor unitário de R\$43,00 a quantidade de 100 unidades-GRUPO 8- item 20, com o valor unitário de R\$39,00 a quantidade de 15 unidades; item 20, com o valor unitário de R\$39,00 a quantidade de 10 unidades; item 21, com o valor unitário de R\$ 38,30 a quantidade de 52 unidades; item 21, com o valor unitário de R\$38,30 a quantidade de 52 unidades; item 21, com o valor unitário de R\$38,30 a quantidade de 15 unidades; item 22, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 52 unidades; item 22, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 52 unidades; item 22, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 15 unidades; item 23, com o valor unitário de R\$40,00 a quantidade de 52 unidades; item 23, com o valor unitário de R\$40,00 a quantidade de 26 unidades; item 23, com o valor unitário de R\$40,00 a quantidade de 26 unidades; item 24, com o valor unitário de R\$ 39,00 a quantidade de 26 unidades; item 24, com o valor unitário de R\$39,00 a quantidade de 10 unidades-GRUPO 10- item 27, com o valor unitário de R\$7,90 a quantidade de 390 unidades; item 28, com o valor unitário de R\$8,80 a quantidade de 260 unidades; item 30, com o valor unitário de R\$61,90 a quantidade de 26 unidades. ATA DE Nº 121/2019, DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (CNPJ: 20.387.100/0001-20)-GRUPO 4- item 09, com o valor unitário de R\$ 43,14 a quantidade de 65 unidades; item 09, com o valor unitário de R\$43,14 a quantidade de 65 unidades; item 09, com o valor unitário de R\$ 43,14 a quantidade de 130 unidades; item 09, com o valor unitário de R\$ 43,14 a quantidade de 65 unidades; item 09, com o valor unitário de R\$ 43,14 a quantidade de 65 unidades; item 10, com o valor unitário de R\$36,19 a quantidade de 65 unidades; item 10, com o valor unitário de R\$ 36,19 a quantidade de 130 unidades; item 10, com o valor unitário de R\$ 36,19 a quantidade de 130 unidades; item 10, com o valor unitário de R\$ 36,19 a quantidade de 130 unidades; item 10, com o valor unitário de R\$ 36,19 a quantidade de 65 unidades. ATA DE Nº 122/2019, TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.028.189/0001-07)-GRUPO 6- item 13, com o valor unitário de R\$29,18 a quantidade de 15 unidades; item 13, com o valor unitário de R\$ 29,18 a quantidade de 26 unidades; item 13, com o valor unitário de R\$ 29,18 a quantidade de 52 unidades; item 13, com o valor unitário de R\$ 29,18 a quantidade de 65 unidades; item 13, com o valor unitário de R\$ 29,18 a quantidade de 26 unidades; item 14, com o valor unitário de R\$ 37,83 a quantidade de 26 unidades; item 14, com o valor unitário de R\$37,83 a quantidade de 52 unidades; item 14, com o valor unitário de R\$ 37,83 a quantidade de 100 unidades; item 14, com o valor unitário de R\$ 37,83 a quantidade de 100 unidades; item 14, com o valor unitário de R\$ 37,83 a quantidade de 52 unidades; item 15, com o valor unitário de R\$ 49,72 a quantidade de 52 unidades; item 15, com o valor unitário de R\$ 49,72 a quantidade de 100 unidades; item 15, com o valor unitário de R\$ 49,72 a quantidade de 100 unidades; item 15, com o valor unitário de R\$ 49,72 a quantidade de 130 unidades; item 15, com o valor unitário de R\$ 49,72 a quantidade de 195 unidades; item 15, com o valor unitário de R\$ 49,72 a quantidade de 130 unidades; item 15, com o valor unitário de R\$ 49,72 a quantidade de 100 unidades; item 15, com o valor unitário de R\$ 49,72 a quantidade de 78 unidades; item 29, com o valor unitário de R\$ 24,43 a

quantidade de 26 unidades; item 29, com o valor unitário de R\$ 24,43 a quantidade de 26 unidades; item 29, com o valor unitário de R\$ 24,43 a quantidade de 52 unidades; item 29, com o valor unitário de R\$ 24,43 a quantidade de 52 unidades; item 29, com o valor unitário de R\$ 24,43 a quantidade de 26 unidades. ATA DE Nº 123/2019, PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 00.556.225/0001-29)- item 31, com o valor unitário de R\$ 40,99 a quantidade de 26 unidades; item 31, com o valor unitário de R\$ 40,99 a quantidade de 52 unidades; item 31, com o valor unitário de R\$ 40,99 a quantidade de 52 unidades; item 31, com o valor unitário de R\$ 40,99 a quantidade de 52 unidades; item 31, com o valor unitário de R\$ 40,99 a quantidade de 26 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor - Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Cristiano Silva E. de Souza, assinando pela Superintendência Financeira e de Ativos da Cagece; Maria Almirim Cavalcante Freitas Pinheiro, Sócia Administradora da Empresa Fardanova Uniformes Profissionais Ltda; Diego Cesar Garla, Representante Legal da Empresa DCG Confecções Indústria e Comércio de Bolsas Eireli; Francisco de Assis Cavalcante JR., Sócio Proprietário da Empresa Top Comércio e Indústria de Confecções e Serviços Ltda; Silvério Silva Fonseca Neto, Sócio/Gerente da Empresa Proroupas Confecções Ltda Epp. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº142, 143 E 144/2019

PROCESSO NÚMERO 04022534/2019

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Pré-Moldados** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços terão validades de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATAS DAS ASSINATURAS: 04/11/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20190097-CAGECE/GESUP, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, Na Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 142/2019, TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 06.028.189/0001-07)- GRUPO 1- item 01, com o valor unitário de R\$ 61,62 a quantidade de 1.500 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$68,87 a quantidade de 1.725 unidades; item 03, com o valor unitário de R\$94,89 a quantidade de 450 unidades; item 04, com o valor unitário de R\$132,50 a quantidade de 300 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$115,31 a quantidade de 450 unidades; item 06, com o valor unitário de R\$102,75 a quantidade de 525 unidades-GRUPO 2 - item 07, com o valor unitário de R\$ 61,62 a quantidade de 500 unidades; item 08, com o valor unitário de R\$ 68,87 a quantidade de 575 unidades; item 09, com o valor unitário de R\$ 94,89 a quantidade de 150 unidades; item 10, com o valor unitário de R\$ 132,50 a quantidade de 100 unidades; item 11, com o valor unitário de R\$115,31 a quantidade de 150 unidades; item 12, com o valor unitário de R\$102,75 a quantidade de 175 unidades-GRUPO 4- item 18, com o valor unitário de R\$ 52,54 a quantidade de 425 unidades; item 19, com o valor unitário de R\$ 45,33 a quantidade de 325 unidades; item 20, com o valor unitário de R\$ 57,12 a quantidade de 825 unidades; item 21, com o valor unitário de R\$73,10 a quantidade de 1.050 unidades; item 22, com o valor unitário de R\$ 98,16 a quantidade de 250 unidades-GRUPO 5- item 23, com o valor unitário de R\$ 91,17 a quantidade de 450 unidades; item 24, com o valor unitário de R\$ 104,25 a quantidade de 300 unidades; item 25, com o valor unitário de R\$ 131,17 a quantidade de 225 unidades; item 26, com o valor unitário de R\$147,37 a quantidade de 225 unidades-GRUPO 6- item 27, com o valor unitário de R\$91,17 a quantidade de 150 unidades; item 28, com o valor unitário de R\$104,25 a quantidade de 100 unidades; item 29, com o valor unitário de R\$131,17 a quantidade de 75 unidades; item 30, com o valor unitário de R\$147,37 a quantidade de 75 unidades. ATA DE Nº 143/2019, ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ: 10.973.526/0001-01)- GRUPO 3 - item 13, com o valor unitário de R\$ 50,87 a quantidade de 1.275 unidades; item 14, com o valor unitário de R\$45,30 a quantidade de 975 unidades; item 15, com o valor unitário de R\$ 57,30 a quantidade de 2.475 unidades; item 16, com o valor unitário de R\$ 60,74 a quantidade de 3.150 unidades; item 17, com o valor unitário de R\$ 108,10 a quantidade de 750 unidades. ATA DE Nº 144/2019, COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ:03.616.571/0001-43) - item 32, com o valor unitário de R\$80,32 a quantidade de 300 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor - Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Cristiano Silva E. de Souza, assinando pela Superintendência Financeira e de Ativos da Cagece; Francisco de Assis Cavalcante Junior, Sócio Proprietário da Empresa Top Comercio e Industria de Confecções e Serviços Eireli; Adamo Vasconcelos de Oliveira, Sócio Gerente da Empresa Adamo Vasconcelos de Oliveira Eireli e Francisco Edir Carneiro, Procurador da Empresa Comsert Comercio e Serviços Eireli – Me. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº150 E 151/2019****PROCESSO NÚMERO 02609325/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Contedor e Rack** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. **VIGÊNCIA:** As Atas de Registro de Preços terão validades de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATAS DAS ASSINATURAS:** 14/11/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20190070, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 150/2019, CEQUIMICA LTDA (CNPJ: 07.358.914/0001-78) - item 03, com o valor unitário de R\$ 1.729,72 a quantidade de 75 unidades, item 04, com o valor unitário de R\$ 1.729,72 a quantidade de 25 unidades. ATA DE Nº 151/2019, GRAMPAR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI-ME (CNPJ: 30.524.715/0001-04) - item 05, com o valor unitário de R\$ 818,50 a quantidade de 188 unidades; item 06, com o valor unitário de R\$ 818,50 a quantidade de 62 unidades. **RATIFICAÇÃO:** José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Cristiano Silva E. de Souza, assinando pela Superintendência Financeira e de Ativos da Cagece; Fernando Félix Lima Galvão, Procurador da Empresa Cequimica Ltda e Vanderson Batista de Souza, Procurador da Empresa Grampar Comercio de Maquinas e Equipamentos – Eireli-ME. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/2019****PROCESSO NÚMERO 06262656/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Tubo de Polietileno** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20190149, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA** (CNPJ: 08.984.318/0001-66) - item 01, com o valor unitário de R\$5,10 a quantidade de 18.750 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$5,10 a quantidade de 6.250 unidades. **RATIFICAÇÃO:** José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Cristiano Silva E. de Souza, assinando pela Superintendência Financeira e de Ativos da Cagece e Luis José de Menezes e Souza, Representante Legal da Empresa Corr Plastik Nordeste Industrial Ltda. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº153/2019****PROCESSO NÚMERO 06281677/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Ácido Fluossilícico** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20190152, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: PQA PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A** (CNPJ: 03.391.001/0005-26) - item 01, com o valor unitário de R\$1,88 a quantidade de 1.100.000 unidades. **RATIFICAÇÃO:** José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Cristiano Silva E. de Souza, assinando pela Superintendência Financeira e de Ativos da Cagece e Gilmar de Sena Sousa, Procurador da Empresa PQA Produtos Químicos Aracruz S/A. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº158/2019****PROCESSO NÚMERO 05985174/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Polímero Catiónico Líquido** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20190139, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA - EIRELI** (CNPJ: 00.934.286/0001-82) - item 01, com o valor unitário de R\$10,94 a quantidade de 1.600.000 unidades. **RATIFICAÇÃO:** José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Cristiano Silva E. de Souza, assinando pela Superintendência Financeira e de Ativos da Cagece e João Araújo de Brito Júnior, Gerente de Vendas/Procurador da Empresa SNF Brasil Comercial Química – Eireli. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 117/2019**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **EMKO CONSTRUTORA EIRELI**. **OBJETO: serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição – item 03 (reforma e manutenção da Praça Clóvis Beviláqua). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 20180010/DAE - Processo nº 0851.000881/2019-12-Cagece - Contrato nº 117/2019-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.061,04 (cento e dezoito mil, sessenta e um reais e quatro centavos) pagos em serviços efetivamente executados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** recursos Próprios da Cagece. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 128/2019**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **SERH SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REC HUMANOS S/C LTDA**. **OBJETO: Contratação da Palestra Motivacional** com o Tema: Comprometimento, Produtividade e Ética, Construção e Mediação do encontro, visando o atendimento que Surpreende 2019, visando o reconhecimento dos colaboradores desta da Cagece/Gerem, a consolidação dos pilares “ÉTICA”, “COMPROMETIMENTO” e “PRODUTIVIDADE”, bem como o fortalecimento da cultura de engajamento na Companhia. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 154, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0713.014290/2019-34-Cagece - Carta Contrato nº 128/2019-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.226,00 (quinze mil, duzentos e vinte e seis reais) pagos em serviços efetivamente executados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios. **DATA DA ASSINATURA:** 9 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Romulo Cesar Aires Rosa, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO**

Extrato do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e o **MUNICÍPIO DE ITAICABA**; **OBJETO:** Outorga à CAGECE a **prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e



econômica e, ainda, a Política Estadual de Saneamento; FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 8.987/1995; n.º 11.107/2005; e n.º 11.445/2007; os Decretos Federais n.º 6.017/2007; e n.º 7.217/2010; as Leis Estaduais n.º 9.499/1971; n.º 12.786/1997; n.º 14.394/2009 n.º 162/2016 e Decreto Estadual 32.024/2016 n.º 15.348/2013 e na Lei Municipal n.º 552/2019; PRAZO: 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do mesmo; DATA: 18/12/2019; ASSINAM: José Erenarco da Silva, Prefeito Municipal de Itaíba; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece e Hélder dos Santos Cortez Diretor de Unidade de Negócio.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

**PORTARIA Nº178/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta na Lei n.º 16.467 publicada no DOE de 28/12/2017 e no Decreto n.º 33.003 publicado no D.O.E de 07/03/2019, que estabelece normas para avaliação de desempenho, a fim de percepção da Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo-GDTA, **RESOLVE tornar pública a relação nominal** por cargo/função e o **percentual da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO-GDTA**, com base em critérios administrativos, referente aos períodos avaliativos de 01/02/2019 a 28/02/2019 e de 01/03/2019 a 31/03/2019, com aplicação da proporcionalidade nos cálculos, aos **SERVIDORES** do quadro de pessoal técnico-administrativos da UVA ocupantes de cargos públicos e exercentes de função pública, optantes do PCCV, relacionados no Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-Ce, aos 15 de abril de 2019.

Fabiano Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

**ANEXO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº178/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

| Nº | MATRÍCULA  | NOME                                   | CARGO/FUNÇÃO                              | MÊS            | GDTA%  | MÊS        | GDTA%  |
|----|------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|--------|------------|--------|
| 1  | 000132-1-8 | Amélia Mendonça Dias                   | Auxiliar de Serviços Gerais               | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 2  | 000426-1-7 | Ana Clarice Neta                       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 17,75% | Março/2019 | 17,75% |
| 3  | 000488-1-X | Ana Cristina do Nascimento Oliveira    | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 4  | 000130-1-3 | Angélica Lourenço Carneiro             | Agente de Administração                   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 5  | 000129-1-2 | Antônia Aurélio Siqueira Vasconcelos   | Agente de Administração                   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 6  | 000449-1-1 | Ary de Sousa Martins                   | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 7  | 000397-1-3 | Cândida Maria Ribeiro Ponte            | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 8  | 000605-1-8 | Célia Maria Martins                    | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 13,67% | Março/2019 | 13,67% |
| 9  | 000467-1-X | Elaine Maria Moraes Silva              | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 10 | 000465-1-5 | Eliene Anselmo de Carvalho             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 17,49% | Março/2019 | 18%    |
| 11 | 001085-1-0 | Elizabeth Rebouças de Albuquerque      | Técnico em Comunicação Social             | Fevereiro/2019 | 19,49% | Março/2019 | 20%    |
| 12 | 000252-1-6 | Enésia Maria Ferreira de Azevedo       | Analista da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 13 | 000138-1-1 | Expedito Aragão Pontes                 | Arquiteto                                 | Fevereiro/2019 | 16,47% | Março/2019 | 16,47% |
| 14 | 000634-1-X | Francisca Lira Paiva                   | Auxiliar Serviços Gerais                  | Fevereiro/2019 | 17,49% | Março/2019 | 17,49% |
| 15 | 000401-1-8 | Francisca Maria Matos Alves            | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 16 | 002285-1-6 | Francisco Anésio Aguiar                | Técnico de Planejamento                   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 17 | 000144-1-9 | Francisco Antônio de Sousa             | Auxiliar de Serviços Gerais               | Fevereiro/2019 | 13,93% | Março/2019 | 13,93% |
| 18 | 000143-1-1 | Francisco Antonio Januário de Oliveira | Oficial de Manutenção                     | Fevereiro/2019 | 16,22% | Março/2019 | 16,22% |
| 19 | 000490-1-8 | Francisco César Miranda Ávila          | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 20 | 000418-1-5 | Francisco Expedito Helcias Alves       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 17,49% | Março/2019 | 17,49% |
| 21 | 000411-1-4 | Francisco Jairo Gomes                  | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 20%    | Março/2019 | 20%    |
| 22 | 000400-1-0 | Francisco José Bezerra da Silva        | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 20%    | Março/2019 | 20%    |
| 23 | 000460-1-9 | Francisco José de Sousa                | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 13,67% | Março/2019 | 13,67% |
| 24 | 000571-1-8 | Francisco José Lopes                   | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 16,47% | Março/2019 | 16,47% |
| 25 | 000550-1-8 | Francisco Roberto Silva Mesquita       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 26 | 000606-1-5 | Germana Maria Pontes de Mesquita       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 27 | 000562-1-9 | Germano Leôncio de Oliveira            | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 28 | 000145-1-6 | Germelina de Fátima Parente            | Contador                                  | Fevereiro/2019 | 20%    | Março/2019 | 20%    |
| 29 | 000373-1-1 | Gláucia Aguiar Vidal                   | Analista da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 30 | 000395-1-9 | Gláucia de Mesquita Menezes Braga      | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 20%    | Março/2019 | 20%    |
| 31 | 000381-1-3 | Iraci de Mesquita Bezerra              | Analista da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 32 | 000422-1-8 | Isabel Luzineide Ponte                 | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 17,24% | Março/2019 | 17,24% |
| 33 | 000450-1-2 | Jacqueline Maria Ferreira Sabino       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 20%    |
| 34 | 000452-1-7 | Jairo Jair Ferreira                    | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 16,47% | Março/2019 | 16,47% |
| 35 | 001240-1-X | João Roberto Ribeiro Albuquerque       | Geólogo                                   | Fevereiro/2019 | 12,69% | Março/2019 | 12,69% |
| 36 | 000417-1-8 | João Rodrigues Feitosa                 | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 20%    | Março/2019 | 20%    |
| 37 | 000633-1-2 | José Alberto Rodrigues de Andrade      | Engenheiro Operacional                    | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 38 | 000416-1-0 | José Augusto Silva Linhares Carneiro   | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 14,44% | Março/2019 | 10,44% |
| 39 | 000153-1-8 | José Benedito de Oliveira              | Oficial de Manutenção                     | Fevereiro/2019 | 3,82%  | Março/2019 | 3,82%  |
| 40 | 000458-1-0 | José da Silva Malheiros                | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 14,44% | Março/2019 | 16,22% |
| 41 | 000372-1-4 | José Eduardo Guimarães Coelho          | Analista da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 42 | 000455-1-9 | José Eurides de Oliveira               | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 15,20% | Março/2019 | 15,20% |
| 43 | 000454-1-1 | José Everton Vasconcelos               | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 16,47% | Março/2019 | 16,47% |
| 44 | 000436-1-3 | José Jacinto Paiva de Sousa            | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 15,20% | Março/2019 | 15,20% |
| 45 | 000147-1-0 | José Luciano Ponte Linhares            | Engenheiro Eletricista                    | Fevereiro/2019 | 16,73% | Março/2019 | 16,73% |
| 46 | 000148-1-8 | José Marcos David Carneiro             | Engenheiro Mecânico                       | Fevereiro/2019 | 15,96% | Março/2019 | 15,96% |
| 47 | 000151-1-3 | José Tupinambá de Lima                 | Auxiliar de Serviços Gerais               | Fevereiro/2019 | 12,95% | Março/2019 | 14,95% |
| 48 | 000463-1-0 | Luis Francisco Ponte                   | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 14,44% | Março/2019 | 14,44% |
| 49 | 000157-1-7 | Manoel Zenóbio Vasconcelos             | Técnico em Assuntos Educacionais          | Fevereiro/2019 | 20%    | Março/2019 | 20%    |
| 50 | 000484-1-0 | Maria Antonieta Paiva do Nascimento    | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 17,24% | Março/2019 | 17,24% |
| 51 | 000425-1-X | Maria Aúrea Silveira Mapurunga         | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 20%    | Março/2019 | 20%    |
| 52 | 000379-1-5 | Maria Claudineide Teles Carneiro       | Analista da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 53 | 000469-1-4 | Maria da Assunção Marinho Diogo        | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 14,44% | Março/2019 | 14,44% |
| 54 | 000553-1-X | Maria das Graças Alves Guimarães       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 20%    | Março/2019 | 20%    |
| 55 | 000493-1-X | Maria de Fátima Moura Silva            | Analista da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 16,73% | Março/2019 | 16,73% |
| 56 | 000472-1-X | Maria de Fátima Pinto Ribeiro          | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 17,49% |
| 57 | 000466-1-2 | Maria de Lourdes Nascimento Lino       | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 12,65% | Março/2019 | 12,65% |
| 58 | 000555-1-4 | Maria do Socorro Silva Mesquita        | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 20%    | Março/2019 | 0      |
| 59 | 000376-1-3 | Maria Dulce de Sousa                   | Analista da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 16,22% | Março/2019 | 16,22% |



| Nº | MATRÍCULA  | NOME                                   | CARGO/FUNÇÃO                              | MÊS            | GDTA%  | MÊS        | GDTA%  |
|----|------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|--------|------------|--------|
| 60 | 000482-1-6 | Maria Iduina de Vasconcelos            | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 61 | 000557-1-9 | Maria Iranir Farias                    | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 20%    | Março/2019 | 20%    |
| 62 | 000374-1-9 | Maria José Ferreira da Silva           | Analista da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 63 | 000483-1-3 | Maria Liduina Vieira Madeira           | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 64 | 000479-1-0 | Maria Lúcia Lopes Laurindo             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 17,96% | Março/2019 | 17,96% |
| 65 | 000162-1-7 | Maria Neiva Ferreira de Sousa          | Auxiliar de Serviços Gerais               | Fevereiro/2019 | 17,24% | Março/2019 | 17,49% |
| 66 | 000377-1-0 | Maria Neuverina de Albuquerque         | Analista da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 19,49% | Março/2019 | 19,24% |
| 67 | 000160-1-2 | Maria Noeme Solon Lopes                | Agente de Administração                   | Fevereiro/2019 | 20%    | Março/2019 | 20%    |
| 68 | 000477-1-6 | Maria Olivanda de Oliveira             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 14,69% | Março/2019 | 14,69% |
| 69 | 000408-1-9 | Marta Maria Araújo Moura               | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 20%    | Março/2019 | 20%    |
| 70 | 000169-1-8 | Raimundo Rocha Alves                   | Auxiliar de Serviços Gerais               | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 71 | 000518-1-0 | Raimundo Uchôa de Carvalho             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 17,49% | Março/2019 | 17,49% |
| 72 | 000481-1-9 | Rita de Cássia Lino do Nascimento      | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 14,44% | Março/2019 | 14,44% |
| 73 | 000168-1-0 | Rita de Fátima Melo Siqueira           | Técnico em Assuntos Educacionais          | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 74 | 000394-1-1 | Rosa Meire Alves Guimarães             | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 20%    | Março/2019 | 20%    |
| 75 | 000389-1-1 | Silvia Maria Ferreira Gomes de Andrade | Assistente da Gestão em Educação Superior | Fevereiro/2019 | 18%    | Março/2019 | 18%    |
| 76 | 000575-1-7 | Teresa Valmira Brígido da Silva        | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Fevereiro/2019 | 12,65% | Março/2019 | 12,65% |
| 77 | 000173-1-0 | Vicente de Paula Dias de Sousa         | Mecânico de Máquinas e Veículos           | Fevereiro/2019 | 11,89% | Março/2019 | 11,89% |
| 78 | 000632-1-5 | Zacarias Moreira Braga                 | Engenheiro Químico                        | Fevereiro/2019 | 11,13% | Março/2019 | 11,13% |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº234/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta na Lei nº 16.467 publicada no DOE de 28/12/2017 e no Decreto nº 33.003 publicado no D.O.E de 07/03/2019, que estabelece normas para avaliação de desempenho, a fim de percepção da Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo-GDTA, **RESOLVE tornar pública a relação nominal por cargo/função e o percentual da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO-GDTA**, com base em critérios administrativos, referente ao período avaliativo de 01/04/2019 a 30/04/2019, com aplicação da proporcionalidade nos cálculos, aos **SERVIDORES** do quadro de pessoal técnico-administrativos da UVA ocupantes de cargos públicos e exercentes de função pública, optantes do PCCV, relacionados no Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-Ce, aos 14 de maio de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

## ANEXO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº234/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019

| Nº | MATRÍCULA  | NOME                                   | CARGO/FUNÇÃO                              | MÊS        | GDTA%  |
|----|------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|------------|--------|
| 1  | 000132-1-8 | Amélia Mendonça Dias                   | Auxiliar de Serviços Gerais               | Abril/2019 | 20%    |
| 2  | 000426-1-7 | Ana Clarice Neta                       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 20%    |
| 3  | 000488-1-X | Ana Cristina do Nascimento Oliveira    | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 17,75% |
| 4  | 000130-1-3 | Angélica Lourenço Carneiro             | Agente de Administração                   | Abril/2019 | 18%    |
| 5  | 000129-1-2 | Antônia Aurélio Siqueira Vasconcelos   | Agente de Administração                   | Abril/2019 | 18%    |
| 6  | 000631-1-8 | Antônio Aldenor Feitosa Marques        | Geólogo                                   | Abril/2019 | 16,22% |
| 7  | 000449-1-1 | Ary de Sousa Martins                   | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 17,75% |
| 8  | 000397-1-3 | Cândida Maria Ribeiro Ponte            | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 18%    |
| 9  | 000605-1-8 | Célia Maria Martins                    | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 13,67% |
| 10 | 000467-1-X | Elaine Maria Moraes Silva              | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 20%    |
| 11 | 000465-1-5 | Eliene Anselmo de Carvalho             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 18%    |
| 12 | 001085-1-0 | Elizabeth Rebouças de Albuquerque      | Técnico em Comunicação Social             | Abril/2019 | 20%    |
| 13 | 000252-1-6 | Enésia Maria Ferreira de Azevedo       | Analista da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 18%    |
| 14 | 000138-1-1 | Expedito Aragão Pontes                 | Arquiteto                                 | Abril/2019 | 16,98% |
| 15 | 000634-1-X | Francisca Lira Paiva                   | Auxiliar Serviços Gerais                  | Abril/2019 | 20%    |
| 16 | 000401-1-8 | Francisca Maria Matos Alves            | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 18%    |
| 17 | 002285-1-6 | Francisco Anésio Aguiar                | Técnico de Planejamento                   | Abril/2019 | 18%    |
| 18 | 000144-1-9 | Francisco Antônio de Sousa             | Auxiliar de Serviços Gerais               | Abril/2019 | 15,20% |
| 19 | 000143-1-1 | Francisco Antônio Januário de Oliveira | Oficial de Manutenção                     | Abril/2019 | 17,49% |
| 20 | 000490-1-8 | Francisco César Miranda Ávila          | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 18%    |
| 21 | 000418-1-5 | Francisco Expedito Helcias Alves       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 19,49% |
| 22 | 000411-1-4 | Francisco Jairo Gomes                  | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 20%    |
| 23 | 000400-1-0 | Francisco José Bezerra da Silva        | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 20%    |
| 24 | 000460-1-9 | Francisco José de Sousa                | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 17,49% |
| 25 | 000571-1-8 | Francisco José Lopes                   | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 18%    |
| 26 | 000550-1-8 | Francisco Roberto Silva Mesquita       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 18%    |
| 27 | 000606-1-5 | Germana Maria Pontes de Mesquita       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 18%    |
| 28 | 000562-1-9 | Germano Leôncio de Oliveira            | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 20%    |
| 29 | 000145-1-6 | Germelina de Fátima Parente            | Contador                                  | Abril/2019 | 20%    |
| 30 | 000373-1-1 | Gláucia Aguiar Vidal                   | Analista da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 18%    |
| 31 | 000395-1-9 | Gláucia de Mesquita Menezes Braga      | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 20%    |
| 32 | 000381-1-3 | Iraci de Mesquita Bezerra              | Analista da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 18%    |
| 33 | 000422-1-8 | Isabel Luzineide Ponte                 | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 18%    |
| 34 | 000450-1-2 | Jacqueline Maria Ferreira Sabino       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 18%    |
| 35 | 000452-1-7 | Jairo Jair Ferreira                    | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 14,95% |
| 36 | 001240-1-X | João Alberto Ribeiro Albuquerque       | Geólogo                                   | Abril/2019 | 12,69% |
| 37 | 000417-1-8 | João Rodrigues Feitosa                 | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 20%    |
| 38 | 000633-1-2 | José Alberto Rodrigues de Andrade      | Engenheiro Operacional                    | Abril/2019 | 18%    |
| 39 | 000416-1-0 | José Augusto Silva Linhares Carneiro   | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 19,24% |
| 40 | 000458-1-0 | José da Silva Malheiros                | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 16,98% |
| 41 | 000372-1-4 | José Eduardo Guimarães Coelho          | Analista da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 18%    |
| 42 | 000455-1-9 | José Eurides de Oliveira               | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 15,20% |
| 43 | 000454-1-1 | José Everton Vasconcelos               | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 17,24% |
| 44 | 000436-1-3 | José Jacinto Paiva de Sousa            | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 16,98% |
| 45 | 000147-1-0 | José Luciano Ponte Linhares            | Engenheiro Eletricista                    | Abril/2019 | 19,49% |
| 46 | 000148-1-8 | José Marcos David Carneiro             | Engenheiro Mecânico                       | Abril/2019 | 16,22% |
| 47 | 000268-1-6 | José Ricardo Fontenele de Azevedo      | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 16,98% |
| 48 | 000151-1-3 | José Tupinambá de Lima                 | Auxiliar de Serviços Gerais               | Abril/2019 | 15,71% |
| 49 | 000457-1-3 | Júlio Cesar Albuquerque Pinto          | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 19,24% |

| Nº | MATRÍCULA  | NOME                                   | CARGO/FUNÇÃO                              | MÊS        | GDTA%  |
|----|------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|------------|--------|
| 50 | 000463-1-0 | Luís Francisco Ponte                   | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 14,95% |
| 51 | 000157-1-7 | Manoel Zenóbio Vasconcelos             | Técnico em Assuntos Educacionais          | Abril/2019 | 20%    |
| 52 | 000484-1-0 | Maria Antonieta Paiva do Nascimento    | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 15,71% |
| 53 | 000425-1-X | Maria Áurea Silveira Mapurunga         | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 20%    |
| 54 | 000379-1-5 | Maria Claudineide Teles Carneiro       | Analista da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 18%    |
| 55 | 000469-1-4 | Maria da Assunção Marinho Diogo        | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 15,96% |
| 56 | 000553-1-X | Maria das Graças Alves Guimarães       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 20%    |
| 57 | 000493-1-X | Maria de Fátima Moura Silva            | Analista da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 16,73% |
| 58 | 000472-1-X | Maria de Fátima Pinto Ribeiro          | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 18%    |
| 59 | 000466-1-2 | Maria de Lourdes Nascimento Lino       | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 15,20% |
| 60 | 000376-1-3 | Maria Dulce de Sousa                   | Analista da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 19,49% |
| 61 | 000482-1-6 | Maria Iduina de Vasconcelos            | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 18%    |
| 62 | 000557-1-9 | Maria Iranir Farias                    | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 20%    |
| 63 | 000374-1-9 | Maria José Ferreira da Silva           | Analista da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 18%    |
| 64 | 000483-1-3 | Maria Liduina Vieira Madeira           | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 18%    |
| 65 | 000479-1-0 | Maria Lúcia Lopes Laurindo             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 18,98% |
| 66 | 000162-1-7 | Maria Neiva Ferreira de Sousa          | Auxiliar de Serviços Gerais               | Abril/2019 | 18%    |
| 67 | 000377-1-0 | Maria Neuverina de Albuquerque         | Analista da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 19,75% |
| 68 | 000160-1-2 | Maria Noeme Solon Lopes                | Agente de Administração                   | Abril/2019 | 20%    |
| 69 | 000477-1-6 | Maria Olivanda de Oliveira             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 16,22% |
| 70 | 000408-1-9 | Marta Maria Araújo Moura               | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 20%    |
| 71 | 000169-1-8 | Raimundo Rocha Alves                   | Auxiliar de Serviços Gerais               | Abril/2019 | 18%    |
| 72 | 000518-1-0 | Raimundo Uchôa de Carvalho             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 18%    |
| 73 | 000481-1-9 | Rita de Cássia Lino do Nascimento      | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 14,95% |
| 74 | 000168-1-0 | Rita de Fátima Melo Siqueira           | Técnico em Assuntos Educacionais          | Abril/2019 | 18%    |
| 75 | 000394-1-1 | Rosa Meire Alves Guimarães             | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 20%    |
| 76 | 000389-1-1 | Silvia Maria Ferreira Gomes de Andrade | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019 | 18%    |
| 77 | 000575-1-7 | Teresa Valmira Brígido da Silva        | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019 | 15,20% |
| 78 | 000173-1-0 | Vicente de Paula Dias de Sousa         | Mecânico de Maquinas e Veículos           | Abril/2019 | 11,64% |
| 79 | 000632-1-5 | Zacarias Moreira Braga                 | Engenheiro Químico                        | Abril/2019 | 14,69% |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº377/2019** – A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta no processo nº 05709312/2019, bem como na Lei nº 16.467 publicada no D.O.E. de 28/12/2017 e no Decreto nº 33.003 publicado no D.O.E de 07/03/2019, que estabelece normas para avaliação de desempenho, a fim de percepção da Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo-GDTA, RESOLVE **tornar pública a relação nominal** por cargo/função e o **percentual da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO-GDTA**, com base em critérios administrativos, referente ao período avaliativo de 01/05/2019 a 31/05/2019, com aplicação da proporcionalidade nos cálculos, aos **SERVIDORES** do quadro de pessoal técnico-administrativos da UVA ocupantes de cargos públicos e exercentes de função pública, optantes do PCCV, relacionados no Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-Ce, aos 25 de julho de 2019.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

#### ANEXO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº377/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019

| Nº | MATRÍCULA  | NOME                                 | CARGO/FUNÇÃO                              | MÊS DE AVALIAÇÃO | GDTA % |
|----|------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|--------|
| 1  | 000132-1-8 | Amélia Mendonça Dias                 | Auxiliar de Serviços Gerais               | Maio/2019        | 20%    |
| 2  | 000426-1-7 | Ana Clarice Neta                     | Assistente da Gestão em Educação Superior | Maio/2019        | 20%    |
| 3  | 000488-1-X | Ana Cristina do Nascimento Oliveira  | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 17,75% |
| 4  | 000129-1-2 | Antônia Aurélio Siqueira Vasconcelos | Agente de Administração                   | Maio/2019        | 20%    |
| 5  | 000631-1-8 | Antônio Aldenor Feitosa Marques      | Geólogo                                   | Maio/2019        | 16,73% |
| 6  | 000449-1-1 | Ary de Sousa Martins                 | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 17,75% |
| 7  | 000397-1-3 | Cândida Maria Ribeiro Ponte          | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 20%    |
| 8  | 000605-1-8 | Célia Maria Martins                  | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 15,96% |
| 9  | 000467-1-X | Elaine Maria Moraes Silva            | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 20%    |
| 10 | 000465-1-5 | Eliene Anselmo de Carvalho           | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 18%    |
| 11 | 001085-1-0 | Elizabeth Rebouças de Albuquerque    | Técnico em Comunicação Social             | Maio/2019        | 19,49% |
| 12 | 000252-1-6 | Enésia Maria Ferreira de Azevedo     | Analista da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 18%    |
| 13 | 000138-1-1 | Expedito Aragão Pontes               | Arquiteto                                 | Maio/2019        | 16,98% |
| 14 | 000634-1-X | Francisca Lira Paiva                 | Auxiliar Serviços Gerais                  | Maio/2019        | 20%    |
| 15 | 000401-1-8 | Francisca Maria Matos Alves          | Assistente da Gestão em Educação Superior | Maio/2019        | 18%    |
| 16 | 000490-1-8 | Francisco César Miranda Ávila        | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 18%    |
| 17 | 000418-1-5 | Francisco Expedito Helcias Alves     | Assistente da Gestão em Educação Superior | Maio/2019        | 17,49% |
| 18 | 000460-1-9 | Francisco José de Sousa              | Assistente da Gestão em Educação Superior | Maio/2019        | 17,49% |
| 19 | 000571-1-8 | Francisco José Lopes                 | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 18%    |
| 20 | 000550-1-8 | Francisco Roberto Silva Mesquita     | Assistente da Gestão em Educação Superior | Maio/2019        | 18%    |
| 21 | 000606-1-5 | Germana Maria Pontes de Mesquita     | Assistente da Gestão em Educação Superior | Maio/2019        | 18%    |
| 22 | 000562-1-9 | Germano Leôncio de Oliveira          | Assistente da Gestão em Educação Superior | Maio/2019        | 20%    |
| 23 | 000145-1-6 | Germelina de Fátima Parente          | Contador                                  | Maio/2019        | 20%    |
| 24 | 000373-1-1 | Gláucia Aguiar Vidal                 | Analista da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 18%    |
| 25 | 000395-1-9 | Gláucia de Mesquita Menezes Braga    | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 20%    |
| 26 | 000381-1-3 | Iraci de Mesquita Bezerra            | Analista da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 18%    |
| 27 | 000422-1-8 | Isabel Luzineide Ponte               | Assistente da Gestão em Educação Superior | Maio/2019        | 16,98% |
| 28 | 000452-1-7 | Jairo Jair Ferreira                  | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 13,67% |
| 29 | 001240-1-X | João Alberto Ribeiro Albuquerque     | Geólogo                                   | Maio/2019        | 16,47% |
| 30 | 000633-1-2 | José Alberto Rodrigues de Andrade    | Engenheiro Operacional                    | Maio/2019        | 18%    |
| 31 | 000458-1-0 | José da Silva Malheiros              | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 18%    |
| 32 | 000372-1-4 | José Eduardo Guimarães Coelho        | Analista da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 18%    |
| 33 | 000455-1-9 | José Eurides de Oliveira             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 16,98% |
| 34 | 000454-1-1 | José Everton Vasconcelos             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 17,24% |
| 35 | 000147-1-0 | José Luciano Ponte Linhares          | Engenheiro Eletricista                    | Maio/2019        | 17,49% |
| 36 | 000151-1-3 | José Tupinambá de Lima               | Auxiliar de Serviços Gerais               | Maio/2019        | 12,69% |
| 37 | 000457-1-3 | Júlio Cesar Albuquerque Pinto        | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 18,73% |

| Nº | MATRÍCULA  | NOME                                   | CARGO/FUNÇÃO                              | MÊS DE AVALIAÇÃO | GDTA % |
|----|------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|--------|
| 38 | 000157-1-7 | Manoel Zenóbio Vasconcelos             | Técnico em Assuntos Educacionais          | Maio/2019        | 20%    |
| 39 | 000484-1-0 | Maria Antonieta Paiva do Nascimento    | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 14,95% |
| 40 | 000425-1-X | Maria Áurea Silveira Mapurunga         | Assistente da Gestão em Educação Superior | Maio/2019        | 18%    |
| 41 | 000379-1-5 | Maria Claudineide Teles Carneiro       | Analista da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 18%    |
| 42 | 000469-1-4 | Maria da Assunção Marinho Diogo        | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 15,96% |
| 43 | 000553-1-X | Maria das Graças Alves Guimarães       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Maio/2019        | 20%    |
| 44 | 000472-1-X | Maria de Fátima Pinto Ribeiro          | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 18%    |
| 45 | 000466-1-2 | Maria de Lourdes Nascimento Lino       | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 15,20% |
| 46 | 000376-1-3 | Maria Dulce de Sousa                   | Analista da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 17,24% |
| 47 | 000482-1-6 | Maria Iduina de Vasconcelos            | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 18%    |
| 48 | 000374-1-9 | Maria José Ferreira da Silva           | Analista da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 17,75% |
| 49 | 000483-1-3 | Maria Lúcia Vileira Madeira            | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 18%    |
| 50 | 000479-1-0 | Maria Lúcia Lopes Laurindo             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 18,98% |
| 51 | 000377-1-0 | Maria Neuverina de Albuquerque         | Analista da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 20%    |
| 52 | 000160-1-2 | Maria Noeme Lopes Solon                | Agente de Administração                   | Maio/2019        | 20%    |
| 53 | 000477-1-6 | Maria Olivanda de Oliveira             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 16,22% |
| 54 | 000408-1-9 | Marta Maria Araújo Moura               | Assistente da Gestão em Educação Superior | Maio/2019        | 20%    |
| 55 | 000169-1-8 | Raimundo Rocha Alves                   | Auxiliar de Serviços Gerais               | Maio/2019        | 18%    |
| 56 | 000481-1-9 | Rita de Cássia Lino do Nascimento      | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 14,95% |
| 57 | 000168-1-0 | Rita de Fátima Melo Siqueira           | Técnico em Assuntos Educacionais          | Maio/2019        | 18%    |
| 58 | 000394-1-1 | Rosa Meire Alves Guimarães             | Assistente da Gestão em Educação Superior | Maio/2019        | 20%    |
| 59 | 000389-1-1 | Silvia Maria Ferreira Gomes de Andrade | Assistente da Gestão em Educação Superior | Maio/2019        | 18%    |
| 60 | 000575-1-7 | Teresa Valmira Brígido da Silva        | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019        | 15,20% |
| 61 | 000173-1-0 | Vicente de Paula Dias de Sousa         | Mecânico de Máquinas e Veículos           | Maio/2019        | 13,67% |
| 62 | 000632-1-5 | Zacarias Moreira Braga                 | Engenheiro Químico                        | Maio/2019        | 9,13%  |

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº378/2019** - A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta no processo nº 06491140/2019, bem como na Lei nº 16.467 publicada no DOE de 28/12/2017 e no Decreto nº 33.003 publicado no D.O.E de 07/03/2019, que estabelece normas para avaliação de desempenho, a fim de percepção da Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo-GDTA, RESOLVE **tornar pública a relação nominal** por cargo/função e o **percentual da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO-GDTA**, com base em critérios administrativos, referente ao período avaliativo de 01/05/2019 a 31/05/2019, com aplicação da proporcionalidade nos cálculos, e considerando que os **SERVIDORES** estavam de férias durante o mês de Maio/2019, foi repetida a avaliação de desempenho do período anterior a sua última avaliação, visto tratar-se de afastamento de efetivo exercício, conforme art. 68, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, aos servidores do quadro de pessoal técnico-administrativos da UVA ocupantes de cargos públicos e exercentes de função pública, optantes do PCCV, relacionados no Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-Ce, aos 25 de julho de 2019.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

## ANEXO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº378/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019

| Nº | MATRÍCULA  | NOME                                   | CARGO/FUNÇÃO                              | MÊS DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO | GDTA % |
|----|------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|--------|
| 1  | 000130-1-3 | Angélica Lourenço Carneiro             | Agente de Administração                   | Abril/2019              | 18%    |
| 2  | 002285-1-6 | Francisco Anésio Aguiar                | Técnico de Planejamento                   | Abril/2019              | 18%    |
| 3  | 000144-1-9 | Francisco Antônio de Sousa             | Auxiliar de Serviços Gerais               | Abril/2019              | 15,20% |
| 4  | 000143-1-1 | Francisco Antônio Januário de Oliveira | Oficial de Manutenção                     | Abril/2019              | 17,49% |
| 5  | 000411-1-4 | Francisco Jairo Gomes                  | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019              | 20%    |
| 6  | 000400-1-0 | Francisco José Bezerra da Silva        | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019              | 20%    |
| 7  | 000450-1-2 | Jacqueline Maria Ferreira Sabino       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019              | 18%    |
| 8  | 000417-1-8 | João Rodrigues Feitosa                 | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019              | 20%    |
| 9  | 000436-1-3 | José Jacinto Paiva de Sousa            | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019              | 16,98% |
| 10 | 000148-1-8 | José Marcos David Carneiro             | Engenheiro Mecânico                       | Abril/2019              | 16,22% |
| 11 | 000463-1-0 | Luís Francisco Ponte                   | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019              | 14,95% |
| 12 | 000444-1-5 | Marina Cândido Loliola                 | Assistente da Gestão em Educação Superior | Março/2019              | 8,15%  |
| 13 | 000518-1-0 | Raimundo Uchôa de Carvalho             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Abril/2019              | 18%    |

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº 379/2019** - A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta no processo nº 06491663/2019, bem como na Lei nº 16.467 publicada no DOE de 28/12/2017 e no Decreto nº 33.003 publicado no D.O.E de 07/03/2019, que estabelece normas para avaliação de desempenho, a fim de percepção da Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo-GDTA, RESOLVE **tornar pública a relação nominal** por cargo/função e o **percentual da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO-GDTA**, com base em critérios administrativos, referente ao período avaliativo de 01/05/2019 a 31/05/2019, com aplicação da proporcionalidade nos cálculos, e considerando que os **SERVIDORES** estavam de licença para tratamento de saúde durante o mês de Maio/2019, foi repetida a avaliação de desempenho do período anterior a sua última avaliação, visto tratar-se de afastamento de efetivo exercício, conforme art. 68, inciso XIII, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, aos servidores do quadro de pessoal técnico-administrativos da UVA ocupantes de cargos públicos e exercentes de função pública, optantes do PCCV, relacionados no Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-Ce, aos 25 de julho de 2019.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

## ANEXO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº379/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019

| Nº | MATRÍCULA  | NOME                                 | CARGO/FUNÇÃO                              | MÊS DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO | GDTA % |
|----|------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|--------|
| 1  | 000416-1-0 | José Augusto Silva Linhares Carneiro | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019              | 19,24% |
| 2  | 000153-1-8 | José Benedito de Oliveira            | Oficial de Manutenção                     | Março/2019              | 3,82%  |
| 3  | 000493-1-X | Maria de Fátima Moura Silva          | Analista da Gestão em Educação Superior   | Março/2019              | 16,73% |
| 4  | 000557-1-9 | Maria Iranir Farias                  | Assistente da Gestão em Educação Superior | Abril/2019              | 20%    |
| 5  | 000162-1-7 | Maria Neiva Ferreira de Sousa        | Auxiliar de Serviços Gerais               | Abril/2019              | 18%    |

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº393/2019** – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta no processo nº 06673583/2019, bem como na Lei nº 16.467 publicada no DOE de 28/12/2017 e no Decreto nº 33.003 publicado no D.O.E de 07/03/2019, que estabelece normas para avaliação de desempenho, a fim de percepção da Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo-GDTA, RESOLVE **tornar pública a relação nominal** por cargo/função e o **percentual da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO-GDTA**, com base em critérios administrativos, referente ao período avaliativo de 01/06/2019 a 30/06/2019, com aplicação

da proporcionalidade nos cálculos, aos **SERVIDORES** do quadro de pessoal técnico-administrativos da UVA ocupantes de cargos públicos e exercentes de função pública, optantes do PCCV, relacionados no Anexo Único desta Portaria.FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-Ce, aos 31 de julho de 2019.

Fabiano Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

ANEXO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº393/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

| Nº | MATRÍCULA  | NOME                                   | CARGO/FUNÇÃO                              | MÊS DE AVALIAÇÃO | GDTA % |
|----|------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|--------|
| 1  | 000132-1-8 | Amélia Mendonça Dias                   | Auxiliar de Serviços Gerais               | Junho/2019       | 20%    |
| 2  | 000426-1-7 | Ana Clarice Neta                       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 20%    |
| 3  | 000488-1-X | Ana Cristina do Nascimento Oliveira    | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 17,75% |
| 4  | 000130-1-3 | Angélica Lourenço Carneiro             | Agente de Administração                   | Junho/2019       | 18%    |
| 5  | 000129-1-2 | Antônia Aurélio Siqueira Vasconcelos   | Agente de Administração                   | Junho/2019       | 20%    |
| 6  | 000631-1-8 | Antônio Aldenor Feitosa Marques        | Geólogo                                   | Junho/2019       | 16,73% |
| 7  | 000449-1-1 | Ary de Sousa Martins                   | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 17,75% |
| 8  | 000397-1-3 | Cândida Maria Ribeiro Ponte            | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 20%    |
| 9  | 000605-1-8 | Célia Maria Martins                    | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 15,96% |
| 10 | 000467-1-X | Elaine Maria Moraes Silva              | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 20%    |
| 11 | 000465-1-5 | Eliene Anselmo de Carvalho             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 18%    |
| 12 | 001085-1-0 | Elizabeth Rebouças de Albuquerque      | Técnico em Comunicação Social             | Junho/2019       | 19,49% |
| 13 | 000252-1-6 | Enésia Maria Ferreira de Azevedo       | Analista da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 18%    |
| 14 | 000138-1-1 | Exedito Aragão Pontes                  | Arquiteto                                 | Junho/2019       | 16,98% |
| 15 | 000634-1-X | Francisca Lira Paiva                   | Auxiliar Serviços Gerais                  | Junho/2019       | 20%    |
| 16 | 000401-1-8 | Francisca Maria Matos Alves            | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 18%    |
| 17 | 002285-1-6 | Francisco Anézio Aguiar                | Técnico de Planejamento                   | Junho/2019       | 18%    |
| 18 | 000144-1-9 | Francisco Antônio de Sousa             | Auxiliar de Serviços Gerais               | Junho/2019       | 15,20% |
| 19 | 000143-1-1 | Francisco Antônio Januário de Oliveira | Oficial de Manutenção                     | Junho/2019       | 17,49% |
| 20 | 000490-1-8 | Francisco César Miranda Ávila          | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 18%    |
| 21 | 000418-1-5 | Francisco Exedito Helcias Alves        | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 17,49% |
| 22 | 000411-1-4 | Francisco Jairo Gomes                  | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 20%    |
| 23 | 000400-1-0 | Francisco José Bezerra da Silva        | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 20%    |
| 24 | 000460-1-9 | Francisco José de Sousa                | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 16,73% |
| 25 | 000571-1-8 | Francisco José Lopes                   | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 18%    |
| 26 | 000550-1-8 | Francisco Roberto Silva Mesquita       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 18%    |
| 27 | 000606-1-5 | Germana Maria Pontes de Mesquita       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 18%    |
| 28 | 000562-1-9 | Germano Leôncio de Oliveira            | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 20%    |
| 29 | 000145-1-6 | Germelina de Fátima Parente            | Contador                                  | Junho/2019       | 20%    |
| 30 | 000373-1-1 | Gláucia Aguiar Vidal                   | Analista da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 18%    |
| 31 | 000395-1-9 | Gláucia de Mesquita Menezes Braga      | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 20%    |
| 32 | 000381-1-3 | Iraci de Mesquita Bezerra              | Analista da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 18%    |
| 33 | 000422-1-8 | Isabel Luzineide Ponte                 | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 18%    |
| 34 | 000450-1-2 | Jacqueline Maria Ferreira Sabino       | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 18%    |
| 35 | 000452-1-7 | Jairo Jair Ferreira                    | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 15,45% |
| 36 | 001240-1-X | João Alberto Ribeiro Albuquerque       | Geólogo                                   | Junho/2019       | 16,98% |
| 37 | 000417-1-8 | João Rodrigues Feitosa                 | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 20%    |
| 38 | 000633-1-2 | José Alberto Rodrigues de Andrade      | Engenheiro Operacional                    | Junho/2019       | 18%    |
| 39 | 000416-1-0 | José Augusto Silva Linhares Carneiro   | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 14,95% |
| 40 | 000458-1-0 | José da Silva Malheiros                | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 18%    |
| 41 | 000372-1-4 | José Eduardo Guimarães Coelho          | Analista da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 18%    |
| 42 | 000455-1-9 | José Eurides de Oliveira               | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 16,98% |
| 43 | 000454-1-1 | José Everton Vasconcelos               | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 17,24% |
| 44 | 000436-1-3 | José Jacinto Paiva de Sousa            | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 16,98% |
| 45 | 000147-1-0 | José Luciano Ponte Linhares            | Engenheiro Eletricista                    | Junho/2019       | 17,49% |
| 46 | 000148-1-8 | José Marcos David Carneiro             | Engenheiro Mecânico                       | Junho/2019       | 16,22% |
| 47 | 000268-1-6 | José Ricardo Fontenele de Azevedo      | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 15,71% |
| 48 | 000151-1-3 | José Tupinambá de Lima                 | Auxiliar de Serviços Gerais               | Junho/2019       | 15,71% |
| 49 | 000457-1-3 | Júlio Cesar Albuquerque Pinto          | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 18,73% |
| 50 | 000463-1-0 | Luis Francisco Ponte                   | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 14,95% |
| 51 | 000157-1-7 | Manoel Zenóbio Vasconcelos             | Técnico em Assuntos Educacionais          | Junho/2019       | 20%    |
| 52 | 000484-1-0 | Maria Antonieta Paiva do Nascimento    | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 15,20% |
| 53 | 000425-1-X | Maria Áurea Silveira Mapurunga         | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 18%    |
| 54 | 000379-1-5 | Maria Claudineide Teles Carneiro       | Analista da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 18%    |
| 55 | 000469-1-4 | Maria da Assunção Marinho Diogo        | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 15,96% |
| 56 | 000472-1-X | Maria de Fátima Pinto Ribeiro          | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 18%    |
| 57 | 000466-1-2 | Maria de Lourdes Nascimento Lino       | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 15,20% |
| 58 | 000376-1-3 | Maria Dulce de Sousa                   | Analista da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 17,49% |
| 59 | 000482-1-6 | Maria Idalina de Vasconcelos           | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 18%    |
| 60 | 000374-1-9 | Maria José Ferreira da Silva           | Analista da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 20%    |
| 61 | 000483-1-3 | Maria Liduina Vieira Madeira           | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 18%    |
| 62 | 000479-1-0 | Maria Lúcia Lopes Laurindo             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 18,98% |
| 63 | 000377-1-0 | Maria Neuverina de Albuquerque         | Analista da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 20%    |
| 64 | 000160-1-2 | Maria Noeme Lopes Solon                | Agente de Administração                   | Junho/2019       | 20%    |
| 65 | 000477-1-6 | Maria Olivanda de Oliveira             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 16,22% |
| 66 | 000408-1-9 | Marta Maria Araújo Moura               | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 20%    |
| 67 | 000169-1-8 | Raimundo Rocha Alves                   | Auxiliar de Serviços Gerais               | Junho/2019       | 18%    |
| 68 | 000518-1-0 | Raimundo Uchôa de Carvalho             | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 18%    |
| 69 | 000481-1-9 | Rita de Cássia Lino do Nascimento      | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Junho/2019       | 14,95% |
| 70 | 000168-1-0 | Rita de Fátima Melo Siqueira           | Técnico em Assuntos Educacionais          | Junho/2019       | 18%    |
| 71 | 000394-1-1 | Rosa Meire Alves Guimarães             | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 20%    |
| 72 | 000389-1-1 | Silvia Maria Ferreira Gomes de Andrade | Assistente da Gestão em Educação Superior | Junho/2019       | 18%    |
| 73 | 000173-1-0 | Vicente de Paula Dias de Sousa         | Mecânico de Máquinas e Veículos           | Junho/2019       | 13,67% |
| 74 | 000632-1-5 | Zacarias Moreira Braga                 | Engenheiro Químico                        | Junho/2019       | 14,69% |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº394/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta no processo nº 06674105/2019, bem como na Lei nº 16.467 publicada no DOE de 28/12/2017 e no Decreto nº 33.003 publicado no D.O.E de 07/03/2019, que estabelece normas para avaliação de desempenho, a fim de percepção da Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo-GDTA, RESOLVE tornar pública a relação nominal por cargo e o percentual da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO



ADMINISTRATIVO-GDTA, com base em critérios administrativos, referente ao período avaliativo de 01/06/2019 a 30/06/2019, com aplicação da proporcionalidade nos cálculos, e considerando que os servidores estavam de férias durante o mês de Junho/2019, foi repetida a avaliação de desempenho do período anterior a sua última avaliação, visto tratar-se de afastamento de efetivo exercício, conforme art. 68, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará, aos **SERVIDORES** do quadro de pessoal técnico-administrativos da UVA ocupantes de cargos públicos, optantes do PCCV, relacionados no Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, aos 31 de julho de 2019.

Fabiano Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

ANEXO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº394/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

| Nº | MATRÍCULA  | NOME                             | CARGO/FUNÇÃO                              | MÊS DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO | GDTA % |
|----|------------|----------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|--------|
| 1  | 000553-1-X | Maria das Graças Alves Guimarães | Assistente da Gestão em Educação Superior | Maio/2019               | 20%    |
| 2  | 000575-1-7 | Teresa Valmira Brígido da Silva  | Auxiliar da Gestão em Educação Superior   | Maio/2019               | 15,20% |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº622/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e, tendo em vista o que consta o processo nº 06735848/2019, RESOLVE MAJORAR o percentual de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **ANA PAULA PINHO PACHECO**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, nível H, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 000713-1-5, portadora do título de Doutor em Geografia, lotada na Coordenação do Curso de Geografia, o percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 01/08/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 29 de novembro de 2019.

Fabiano Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 625/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e, tendo em vista o que consta o processo nº 01938600/2019, RESOLVE MAJORAR o percentual de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **RALPHE ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, nível E, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 000843-1-X, portador do título de Doutor em Filosofia, lotado na Coordenação do Curso de Filosofia, o percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 28/02/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 29 de novembro de 2019.

Fabiano Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº456/2019-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07034428/2019, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** da Servidora **CRISTIANE RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, referência H, matrícula nº 430862.1-9, Doutora em Linguística, do percentual de 60%(sessenta por cento) para 80%(oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 12 DE AGOSTO DE 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 01 de outubro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº457/2019-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07168963/2019, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** do Servidor **ÁYDANO RIBEIRO LEITE**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, referência F, matrícula nº 431303.1-5, Doutor em Economia, do percentual de 60%(sessenta por cento) para 80%(oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 15 DE AGOSTO DE 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 01 de outubro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº458/2019-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07391115/2019, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** do Servidor **LUIZ RENATO GOMES MOURA**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, referência D, matrícula nº 300376.1-8, Doutor em Artes, do percentual de 60%(sessenta por cento) para 80%(oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 22 DE AGOSTO DE 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 01 de outubro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº508/2019-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08913211/2019, com fundamento no Art. 20, Parágrafo Único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso V, alínea a, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à Professora **KÁTIA PIRES NASCIMENTO DO SACRAMENTO**, matrícula 431377.1-9, lotada no Departamento de Matemática, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologias - CCT desta Fundação, da referência I Classe Adjunto para a referência J da mesma Classe, com vigência a partir de 18 DE AGOSTO DE 2017. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 01 de novembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº1485/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 8934693/2018, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, regulamentado pela lei nº 15.780, DOE de 04/05/2015 e Resolução Nº 1089/2014-CONSUI, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 08/12/2012, o docente **RAIMUNDO BEZERRA DA COSTA**, mat. nº 5343.1-5, lotado na Faculdade de Veterinária – FAVET, da referência N para a referência O, da Classe de Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº2038/2019.****PUBLICA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS PARA O MÊS DE JUNHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 06761431/2019 e, o que está disposto na Lei 16.467, de 19 de dezembro de 2017, e no Decreto nº. 33.003, de 07 de março de 2019, que estabelece as normas para a Avaliação de Desempenho para percepção da Gratificação de Desempenho Técnico-Administrativo - GDTA para os servidores integrantes do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Ceará, RESOLVE tornar pública a relação nominal por cargo/função e o percentual da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GDTA, referente ao período avaliativo de 01 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019, com aplicação de proporcionalidade nos cálculos, aos SERVIDORES do GRUPO OCUPACIONAL: ADO, ANS, ATS e GES, relacionados no anexo desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 06 de agosto de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2038/2019  
MÊS: JUNHO/2019

| NOME DO SERVIDOR                   | MATRÍCULA  | FUNÇÃO/CARGO                   | %     |
|------------------------------------|------------|--------------------------------|-------|
| ADRIANO FERNANDES DO NASCIMENTO    | 300791.9-1 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| ABRAHAO ALAM NETO                  | 000007.1-X | Operador de Computador         | 20.00 |
| ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA       | 000045.1-0 | Auxiliar de Servicos Gerais    | 18.00 |
| ADRIANA MARIA SALES ALBUQUERQUE    | 000050.1-0 | Tecnico Secretariado           | 18.00 |
| ALAN KILVERSON RABELO BEZERRA LIMA | 300753.5-8 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 19.75 |
| ALDEMIR LIMA BARBOSA               | 000105.1-0 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| ALMIR SOARES MENDES                | 007458.1-2 | Auxiliar de Servicos Gerais    | 18.00 |
| AMANDA DE FATIMA AMANCIO DO REGO   | 300753.6-6 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 20.00 |
| ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO  | 007459.1-X | Agente de Administracao        | 18.00 |
| ANA KARLA ALVES AMORIM             | 008095.1-9 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| ANA LUCIA NOGUEIRA DIOGENES        | 000210.1-6 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES      | 010624.1-7 | Auxiliar de Servicos Gerais    | 18.00 |
| ANA MARIA GUERRA PAULINO           | 000225.1-9 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| ANA MARIA MATOS TOMAZ              | 007460.1-0 | Auxiliar de Administracao      | 18.00 |
| ANA MARIA SANTIAGO                 | 000232.1-3 | Contador                       | 18.00 |
| ANA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE   | 000235.1-5 | Secretario                     | 18.00 |
| ANA NERI BARRETO DE AMORIM         | 000237.1-X | Bibliotecario                  | 20.00 |
| ANA PAULA GOMES PEREIRA DOS SANTOS | 300761.0-9 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| ANA PAULA SALES PORTELA LIMA       | 300753.4-X | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| ANAIR CONCEICAO DE MENEZES JUCA    | 007401.1-X | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| ANDRE CHAVES SANTIAGO              | 300753.7-4 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| ANTONIA DE ARAUJO ROCHA PINHEIRO   | 010628.1-6 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| ANTONIA DOLIDE CARVALHO JATAI      | 010605.1-1 | Auxiliar de Administracao      | 18.00 |
| ANTONIA FERNANDES DA SILVA MOURA   | 000305.1-1 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| ANTONIA JAKELINE BRITO DE LIMA     | 300753.8-2 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| ANTONIETA ARAUJO VALE              | 000324.1-7 | Secretario                     | 18.00 |
| ANTONIO ALCEU MOREIRA              | 000340.1-0 | Vigia                          | 18.00 |
| ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO       | 007461.1-8 | Continuo                       | 18.00 |
| ANTONIO CASTRO DOS SANTOS          | 007462.1-5 | Auxiliar de Servicos Gerais    | 18.00 |
| ANTONIO ELIAS DE BARCELLOS VIEIRA  | 007402.1-7 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| ANTONIO EMIDIO NETO                | 010657.1-8 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| ANTONIO FERREIRA DA SILVA          | 010606.1-9 | Motorista                      | 17.49 |
| ANTONIO INACIO RODRIGUES           | 007464.1-X | Motorista                      | 18.00 |
| ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA        | 008058.1-5 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| ANTONIO JOSE VASCONCELOS DA GRACA  | 000452.1-7 | Auxiliar de Servicos Gerais    | 18.00 |
| ANTONIO JUSSANO VIANA BEZERRA      | 000453.1-4 | Secretario                     | 18.00 |
| ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO         | 007501.1-5 | Trabalhador de Campo           | 9.60  |
| ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO     | 000515.1-9 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| ARNALDO RICARDO DO NASCIMENTO      | 300759.4-3 | ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR   | 18.00 |
| AUDISIO SANTOS DIAS                | 008002.1-X | Assistente de Administracao    | 20.00 |
| AUGUSTO CESAR SOARES MENDES        | 000675.1-2 | Continuo                       | 20.00 |
| AUGUSTO JOSE DA ROCHA FLEXA SOBRAL | 300761.1-7 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 20.00 |
| AURIZELIA MACHADO CHAVES BEZERRA   | 010574.1-3 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| BEATRIZ OLIVEIRA AGUIAR            | 300753.9-0 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| CALBI BATISTA BASTOS               | 000710.1-3 | Agente de Administracao        | 20.00 |
| CAMILA MARTINS CARMO               | 300754.0-4 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA         | 000730.1-6 | Trabalhador de Campo           | 18.00 |
| CARLOS ANTONIO SOARES MOTA         | 010626.1-1 | Auxiliar de Servicos Gerais    | 18.00 |
| CARLOS HEITOR SALES LIMA           | 000766.1-9 | Agente de Administracao        | 20.00 |
| CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA           | 000776.1-5 | Agente de Administracao        | 17.75 |
| CICERO DAVI RODRIGUES DA PAIXAO    | 300762.9-X | ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR   | 18.00 |
| CLEIDSON NAZARENO OLIVEIRA BEZERRA | 300761.2-5 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| CLEMILTON DA SILVA SOARES          | 007468.1-9 | Trabalhador de Campo           | 14.95 |
| CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA    | 000900.1-8 | Cozinheiro                     | 18.00 |
| CRISTINA MARIA PIRES DE MEDEIROS   | 000905.1-4 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| DANIEL BASTOS SOUZA                | 008011.1-9 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| DANILO BARBOSA GRANJA              | 300754.1-2 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 20.00 |
| DANISIA SAMPAIO CRUZ               | 008091.1-X | Agente de Administracao        | 18.00 |
| DANUSIO ALVES DE FREITAS           | 000935.1-3 | Tecnico Contabilidade          | 20.00 |
| DARCIA SANTOS FERNANDES            | 000938.1-5 | Administrador                  | 20.00 |
| DAVI GERMANO DE OLIVEIRA           | 300774.5-8 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| DAVID BRUNO DE OLIVEIRA            | 300759.6-X | ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR   | 20.00 |
| DAYANNE HELENA THOME DA SILVA      | 300754.2-0 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| DIEGO VINICIUS TEIXEIRA PARENTE    | 300754.3-9 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| DILMA ESTELA CANDIDO FERNANDES     | 000950.1-X | Secretario                     | 20.00 |
| ECILA MARIA BARROS MAGALHAES       | 000982.1-3 | Tecnico Assuntos Educacionais  | 18.00 |
| EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA       | 008003.1-7 | Agente de Administracao        | 18.00 |



| NOME DO SERVIDOR                           | MATRÍCULA  | FUNÇÃO/CARGO                   | %     |
|--------------------------------------------|------------|--------------------------------|-------|
| EDIVANIA MARTINS DE SOUSA                  | 300754.4-7 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| EDMILSON DA SILVA LEITE                    | 007469.1-6 | Auxiliar de Administracao      | 18.00 |
| ELANE RODRIGUES GONDIM                     | 300762.2-2 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| ELESBAO FLORENCIO NETO                     | 008015.1-8 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| ELZIMAR LUCY BOTELHO DE ALENCAR FIGUEIREDO | 001157.1-1 | Tecnico Assuntos Educacionais  | 18.00 |
| EMANOEL BENTO FERREIRA NETO                | 300762.7-3 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| ERLIENETE ALVES DA SILVA                   | 008028.1-6 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| ETHEL FONSECA ROCHA                        | 001207.1-5 | Secretario                     | 18.00 |
| EURIDES FERREIRA DE ALCANTARA              | 300787.9-9 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| EXPEDITO SILVANO ISAIAS DA SILVA           | 300754.5-5 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA                   | 300754.6-3 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| FATIMA MARIA MENDES LIMA                   | 001285.1-1 | Aux Pat Clinica                | 18.00 |
| FERNANDA BEZERRA DE LIMA                   | 300754.7-1 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS          | 008009.1-0 | Agente de Administracao        | 20.00 |
| FERNANDO ANTONIO CASTELO BRANCO SALES      | 008079.1-5 | Geologo                        | 18.00 |
| FILOMENA LEITE MACIEL                      | 008944.1-9 | Agente de Administracao        | 16.47 |
| FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS              | 300788.0-2 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| FRANCISCA LUCIJANE DOS SANTOS PINTO        | 300788.1-0 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA            | 001390.1-7 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES           | 300754.8-X | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 20.00 |
| FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DA SILVA       | 300754.9-8 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA       | 001455.1-3 | Oficial de Manutencao          | 18.00 |
| FRANCISCO BARBOSA                          | 001467.1-4 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS              | 008083.1-8 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA        | 007472.1-1 | Oficial de Manutencao          | 18.00 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO         | 001535.1-6 | Oficial de Manutencao          | 18.00 |
| FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE SOUSA           | 008040.1-0 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| FRANCISCO EUDES CARDOSO                    | 001637.1-6 | Trabalhador de Campo           | 18.00 |
| FRANCISCO EUDES REMIGIO OLIVEIRA           | 001640.1-1 | Engenheiro Agronomo            | 18.00 |
| FRANCISCO EVANDO RODRIGUES                 | 009038.1-7 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| FRANCISCO GEORGE URBANO MELO               | 300760.1-X | ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR   | 20.00 |
| FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE         | 300761.5-X | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| FRANCISCO ISMAEL ARAUJO REBOUCAS           | 300761.6-8 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS CRUZ           | 300760.0-1 | ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR   | 18.00 |
| FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS            | 001715.1-4 | Agente de Administracao        | 13.93 |
| FRANCISCO JOSE DE SOUZA LIMA               | 001733.1-2 | Oficial de Manutencao          | 16.22 |
| FRANCISCO JOSE GAMA DE AZEVEDO             | 001739.1-6 | Programador de Computador      | 18.00 |
| FRANCISCO JOSE PEREIRA                     | 008060.1-3 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| FRANCISCO MIGUEL FILHO                     | 007410.1-9 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| FRANCISCO OZANAN DE SANTIAGO NETO          | 007411.1-6 | Tecnico Contabilidade          | 20.00 |
| FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES          | 001835.1-2 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS             | 001850.1-9 | Auxiliar de Servicos Gerais    | 18.00 |
| FRANCISCO SOARES DE ARAUJO                 | 001866.1-9 | Auxiliar de Administracao      | 18.00 |
| FRANCISCO WALNEYDSON BARROS DE CASTRO      | 010607.1-6 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| FRANCISCO WEYNE DE SOUZA                   | 007477.1-8 | Trabalhador de Campo           | 18.00 |
| FREDERICO ROCHA CAVALCANTI                 | 009374.1-X | Analista Sistemas              | 18.00 |
| GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS                 | 300761.7-6 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ             | 007478.1-5 | Continuo                       | 18.00 |
| GILDO VERCOSA ROCHA                        | 300755.0-1 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 20.00 |
| GILSON ARAUJO LACERDA                      | 300755.1-X | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 20.00 |
| GLAUCE MARIA PIANCO SIEBRA                 | 010658.1-5 | Agente de Administracao        | 20.00 |
| GLAUCIA MARIA GOES MOTA                    | 007395.1-0 | Secretario                     | 20.00 |
| GLAUCO DE OLIVEIRA                         | 300763.6-2 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 19.49 |
| GUARANI BATISTA BASTOS                     | 002050.1-X | Oper Rec Audivi                | 18.00 |
| HALLISON BOTO DE AQUINO                    | 300755.3-6 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| HELIO MARCOS DE OLIVEIRA FARIAS            | 008039.1-X | Assistente de Administracao    | 20.00 |
| HENRIQUE DOUGLAS DOS SANTOS MENDES         | 300759.9-4 | ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR   | 20.00 |
| HENRIQUE ROMULO MAIA DE OLIVEIRA           | 010608.1-3 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| HERICK DHARTTANNHA ALVES CRUZ              | 300755.4-4 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| HERMINIA MARIA FREIRE DE ANDRADE           | 008007.1-6 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| HUMBERTO SILVA ELIAS                       | 300760.9-5 | ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR   | 20.00 |
| INES ANGELA OLIVEIRA MONTEIRO              | 007430.1-1 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| INES SILVEIRA ROCHA SALES                  | 007431.1-9 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| ISABEL CRISTINA SILVA PINTO                | 300755.5-2 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| ISRAEL DE SOUZA LIMA                       | 007413.1-0 | Tecnico Agropecuaria           | 18.00 |
| IVAN LEITE BRAGA                           | 008045.1-7 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| IVONEIDE FONTENELE ARAUJO                  | 300760.2-8 | ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR   | 20.00 |
| IVONILDO PAULA RIBEIRO                     | 010609.1-0 | Aux Tec de Engen               | 18.00 |
| JACINTA VIANA DE LIMA                      | 008799.1-6 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| JAILSON DE MELO MAIA                       | 300755.6-0 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| JANAYNA BRAGA SOUSA                        | 300796.3-9 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| JANAYNA SALES DE SOUSA                     | 300755.7-9 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| JANE ELIZABETH GUEDES ROCHA PINHEIRO       | 002295.1-2 | Economista Domestico           | 18.00 |
| JANETE ARAUJO DA SILVA                     | 300755.8-7 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| JAQUELINE MARIA HOLANDA DE LIMA            | 007414.1-8 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| JEAN TEIXEIRA HENRIQUE                     | 300756.0-9 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| JEFFERSON DE FREITAS CARVALHO              | 300756.1-7 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 20.00 |
| JESSICA FERNANDES DA SILVA                 | 300756.2-5 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| JESUS CRISTIANO FELIX DA SILVA             | 300796.2-0 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 20.00 |
| JHONI CRUZ BRITO                           | 300756.3-3 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO           | 002314.1-X | Agente de Administracao        | 18.00 |

| NOME DO SERVIDOR                              | MATRÍCULA  | FUNÇÃO/CARGO                   | %     |
|-----------------------------------------------|------------|--------------------------------|-------|
| JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS                   | 002390.1-1 | Desenhista                     | 18.00 |
| JOAO FIGUEIREDO SILVA                         | 002395.1-8 | Oficial de Manutencao          | 18.00 |
| JOAO HELDER GUEDES DE AMORIM JUNIOR           | 300756.4-1 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| JOAO HORACIO FELIPE JUNIOR                    | 002405.1-6 | Programador de Computador      | 18.00 |
| JOAO HUMBERTO PEREIRA TEIXEIRA                | 300756.5-X | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| JOAO LUIZ SARAIVA DE SOUZA BENTO              | 010616.1-5 | Operador de Computador         | 18.00 |
| JOAO SAVIO FACUNDO BESERRA                    | 002452.1-6 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO                 | 300760.3-6 | ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR   | 20.00 |
| JOAQUIM RAIMUNDO CAMPOS MOURA                 | 002492.1-1 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO                      | 002495.1-3 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA AMORIM          | 002507.1-6 | Agente de Administracao        | 20.00 |
| JONATAS CARVALHO SENA                         | 300760.4-4 | ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR   | 18.00 |
| JONIA CARVALHO DINIZ                          | 300755.9-5 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| JORGE LUIS XIMENES DO AMARAL                  | 008010.1-1 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| JOSE ADOLFO LIMA GOMES                        | 300756.6-8 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| JOSE AILSON RABELO DE BRITO FILHO             | 300756.7-6 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| JOSE AIRTON FEITOSA PEREIRA                   | 002549.1-6 | Operador de Computador         | 18.00 |
| JOSE CAETANO DE VASCONCELOS                   | 002630.1-X | Oficial de Manutencao          | 18.00 |
| JOSE EVANDO LEMOS                             | 007482.1-8 | Oper Maq Agricola              | 18.00 |
| JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS                  | 008063.1-5 | Agente de Administracao        | 20.00 |
| JOSE HAROLDO DA SILVA                         | 007416.1-2 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| JOSE LAERTE NUNES                             | 010618.1-X | Auxiliar de Servicos Gerais    | 18.00 |
| JOSE LEITE NETO                               | 300756.8-4 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| JOSE MARIA DE FREITAS                         | 002840.1-7 | Auxiliar de Servicos Gerais    | 18.00 |
| JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA                    | 007417.1-X | Agente de Administracao        | 18.00 |
| JOSE MARIO LIMA DA SILVA                      | 007418.1-7 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| JOSE MARIO MENEZES GRANJA                     | 008855.1-7 | Assistente de Administracao    | 20.00 |
| JOSE MILTON RODRIGUES                         | 002992.1-9 | Oficial de Manutencao          | 6.80  |
| JOSE MOREIRA DE ALMEIDA                       | 002895.1-5 | Grafico                        | 17.75 |
| JOSE PEREIRA DE MORAIS                        | 002935.1-2 | Oficial de Manutencao          | 18.00 |
| JOSE PERICLES CHAVES                          | 009495.1-5 | Programador de Computador      | 20.00 |
| JOSE SAMPAIO DE ALENCAR                       | 007419.1-4 | Vigia                          | 18.00 |
| JOSE TADEU NUNES NOGUEIRA                     | 010610.1-1 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| JOSE WALLY GONZAGA FILHO                      | 003045.1-4 | Advogado                       | 18.00 |
| JOYCE MARIA NOGUEIRA VIEIRA                   | 007422.1-X | Tecnico Assuntos Educacionais  | 20.00 |
| JUCELINO SALES DE OLIVEIRA                    | 008042.1-5 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA                   | 003120.1-0 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| JUNIA DE CASSIA FERREIRA FIRMEZA              | 008181.1-9 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| JUVENAL MELO CAVALCANTE NETO                  | 300756.9-2 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| KARLA THAYANY SOUZA MARTINS                   | 300774.6-6 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| LEIDIANE LIMA DOS SANTOS                      | 300757.0-6 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| LEILA CAVALCANTE SATIRO                       | 008800.1-9 | Bibliotecario                  | 18.00 |
| LIDIA MARIA BARROS DE ALENCAR                 | 003200.1-3 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| LINDA MARIA PRESLE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA | 003220.1-6 | Secretario                     | 18.00 |
| LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO                     | 003255.1-1 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA                 | 008097.1-3 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| LUCIA MARIA DE SOUZA                          | 003280.1-4 | Administrador                  | 20.00 |
| LUCIA MARIA SILVEIRA MENDES                   | 008061.1-0 | Engenheiro Agronomo            | 18.00 |
| LUCIA TELMA GOMES                             | 008023.1-X | Agente de Administracao        | 18.00 |
| LUCIANO CARMELO DE MESQUITA PRADO             | 003290.1-0 | Advogado                       | 18.00 |
| LUCIRENE NASCIMENTO ROCHA                     | 007488.1-1 | Auxiliar de Servicos Gerais    | 18.00 |
| LUCIVAL MARTINS RODRIGUES FILHO               | 007427.1-6 | Agente de Administracao        | 14.69 |
| LUDMILLA TCHERINA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA  | 003325.1-8 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| LUISA MARILAC COSTA RABELO DE QUEIROZ         | 003470.1-9 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA              | 003342.1-9 | Auxiliar de Administracao      | 12.40 |
| LUIZ DAMASCENO MACIEL                         | 010634.1-3 | Economista                     | 18.00 |
| LUIZ EDUARDO FARIAS BEZERRA                   | 003387.1-0 | Analista Sistemas              | 20.00 |
| LUIZ JUSSIE PEREIRA                           | 003413.1-2 | Oficial de Manutencao          | 9.60  |
| LYSLE RHANA XIMENES DE SABOIA                 | 003496.1-5 | Secretario                     | 18.00 |
| MAIARA FRANKLIN DE AZEVEDO                    | 300788.3-7 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| MANOEL DAMIAO DE SOUSA                        | 004687.1-1 | Auxiliar de Servicos Gerais    | 17.75 |
| MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE AMEIDA            | 004692.1-1 | Auxiliar de Administracao      | 18.00 |
| MANOEL GEDEON CARNEIRO SILVA                  | 004700.1-5 | Tecnico Assuntos Educacionais  | 18.00 |
| MANOEL WANAMARK DAVID FERREIRA                | 008096.1-6 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| MARA RUBIA REINALDO DE VASCONCELOS            | 300757.1-4 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 19.75 |
| MARCIA OLIVEIRA MACIEL                        | 004781.1-3 | Secretario                     | 20.00 |
| MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO                 | 010617.1-2 | Aux Tec Manuten                | 18.00 |
| MARCOS FABIO DO NASCIMENTO                    | 004808.1-9 | Motorista                      | 18.00 |
| MARCUS VINICIUS SALES LIMA                    | 010625.1-4 | Agente de Administracao        | 20.00 |
| MARGARIDA JULIA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS       | 004830.1-X | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA AGLAIS FERREIRA CAVALCANTE              | 003505.1-6 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA AILCE DE OLIVEIRA                       | 008064.1-2 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA ANGELA RABELO DO CARMO                  | 003550.1-1 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA APARECIDA DE LIMA PINHEIRO              | 300757.2-2 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| MARIA AUDALIA MARQUES DE CARVALHO             | 007435.1-8 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE ARAUJO CARVALHO | 010103.1-X | Agente de Administracao        | 20.00 |
| MARIA CELIA DE AGUIAR LIMA                    | 003652.1-1 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA DAS GRACAS RODRIGUES                    | 003740.1-6 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA DE FATIMA SARAIVA SERPA                 | 003788.1-X | Tec Comunic Soc                | 18.00 |
| MARIA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO            | 008019.1-7 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA DILCE FEITOSA                           | 003845.1-8 | Agente de Administracao        | 18.00 |

| NOME DO SERVIDOR                          | MATRÍCULA  | FUNÇÃO/CARGO                   | %     |
|-------------------------------------------|------------|--------------------------------|-------|
| MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA      | 003875.1-7 | Tecnico Secretariado           | 18.00 |
| MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ROCHA PEREIRA | 007489.1-9 | Auxiliar de Servicos Gerais    | 18.00 |
| MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA            | 008794.1-X | Agente de Administracao        | 13.67 |
| MARIA DO SOCORRO SOARES RODRIGUES         | 300762.5-7 | ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR   | 18.00 |
| MARIA DO SOCORRO TORRES BARROSO           | 003937.1-1 | Tecnico Secretariado           | 18.00 |
| MARIA DORACY ALVES DE CASTRO              | 008088.1-4 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA DOS REMEDIOS ALVES CAMILO PINTO     | 300761.8-4 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| MARIA EDINALDA MORENO                     | 007439.1-7 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA EDINEUDA MARINHO DE CARVALHO        | 003952.1-8 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA              | 007440.1-8 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA ELETICIA BATISTA DE OLIVEIRA        | 007490.1-X | Auxiliar de Servicos Gerais    | 18.00 |
| MARIA ELIZOMAR DE SOUSA BRAGA SAMPAIO     | 003985.1-9 | Auxiliar de Servicos Gerais    | 18.00 |
| MARIA ENALIA SOARES DE SOUSA              | 003990.1-9 | Secretario                     | 18.00 |
| MARIA GEOVANIA POLICARPO FEITOSA          | 007443.1-X | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO            | 004137.1-2 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA JOSE ALVES RODRIGUES                | 008081.1-3 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA JOSE BARBOSA GOMES                  | 004170.1-7 | Administrador                  | 20.00 |
| MARIA LINDALVA CRUZ MOURA                 | 007492.1-4 | Continuo                       | 18.00 |
| MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES            | 007447.1-9 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA LUCIA BARBOSA BRUNO                 | 004335.1-9 | Tecnico Assuntos Educacionais  | 18.00 |
| MARIA LUCIA DE FATIMA BARROSO             | 008004.1-4 | Agente de Administracao        | 17.24 |
| MARIA LUCIA DE OLIVEIRA                   | 004357.1-6 | Assistente Biblioteca          | 20.00 |
| MARIA LUCIEDA MONTEIRO BRITO              | 004362.1-6 | Assistente Biblioteca          | 17.75 |
| MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO E SILVA       | 004375.1-4 | Administrador                  | 18.00 |
| MARIA MADALENA JULIAO SANTIAGO BASTOS     | 300762.3-0 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 20.00 |
| MARIA MARGARIDA TEIXEIRA DE ANDRADE       | 008024.1-7 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| MARIA NEUCI MORAES GUIMARAES              | 004460.1-7 | Tecnico Assuntos Educacionais  | 17.24 |
| MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS              | 010655.1-3 | Datilografo                    | 20.00 |
| MARIA PRINCESA DE FREITAS AGUIAR          | 300762.8-1 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA                 | 004495.1-2 | Tecnico Patologia Clinica      | 18.00 |
| MARIA ROSALIA DE OLIVEIRA FERNANDES       | 004497.1-7 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA            | 004510.1-0 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA SOCORRO ARAUJO LEITE                | 007493.1-1 | Auxiliar de Servicos Gerais    | 18.00 |
| MARIA SULAMITA MAGALHAES DE MATOS         | 300757.4-9 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 20.00 |
| MARIA THEONILA CAVALCANTE ASSUNCAO MAIA   | 004602.1-4 | Agente de Administracao        | 20.00 |
| MARIA VALDERINA DE LIMA                   | 004607.1-0 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARIA VERONYCA COELHO MELO                | 007450.1-4 | Tecnico Patologia Clinica      | 18.00 |
| MARIA VIANILDE DE LIMA                    | 007507.1-9 | Auxiliar de Servicos Gerais    | 18.00 |
| MARIA WILDA FERNANDES FELIPE              | 004639.1-4 | Assistente de Administracao    | 20.00 |
| MARIA ZEUDIMAR PINHEIRO                   | 004650.1-1 | Assistente de Administracao    | 20.00 |
| MARIO HARNOLDO CAVALCANTE                 | 004885.1-8 | Trabalhador de Campo           | 15.20 |
| MARIO SERGIO NUNES RODRIGUES              | 300757.5-7 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| MARJORY GABRIELA FERNANDES LOBO           | 300757.6-5 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| MARLUCE DE ARAUJO MESQUITA                | 004895.1-4 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| MARTA MARIA PEREIRA LIMA                  | 004917.1-3 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS            | 008027.1-9 | Assistente de Administracao    | 20.00 |
| MINERVA JAQUELINE SOARES DE CASTRO        | 009233.1-1 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| NATALIA DE ARAUJO UCHOA                   | 300757.7-3 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 20.00 |
| NELIO VITOR ALVES SIEBRA                  | 300760.5-2 | ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR   | 20.00 |
| NILVANY GONCALVES DANTAS                  | 005054.1-2 | Administrador                  | 18.00 |
| NIVIA MARIA OLIVEIRA SANTOS               | 300757.8-1 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| ODENIZA DE FREITAS MOURA                  | 005087.1-3 | Auxiliar de Servicos Gerais    | 17.75 |
| OTO SOARES DE OLIVEIRA                    | 008078.1-8 | Engenheiro Civil               | 20.00 |
| OZEIR CELESTINO DE LIMA                   | 300757.9-X | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| PATRIANE BARRETO FEITOSA GOVI             | 300761.3-3 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| PATRICIO INACIO DA SILVA                  | 300760.6-0 | ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR   | 18.00 |
| PAULA ANDREA ROLIM COSTA                  | 300774.7-4 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 20.00 |
| PAULA KARINE CAMARA COSTA                 | 300758.0-3 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO          | 010640.1-0 | Engenheiro Civil               | 18.00 |
| PAULO CESAR MACIEL DE PAULA               | 008066.1-7 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| PAULO DA SILVA PESSOA                     | 010641.1-8 | Datilografo                    | 17.75 |
| PAULO MARCELO FARIAS MOREIRA              | 005195.1-0 | Analista Sistemas              | 18.00 |
| PAULO MARCOS CARNEIRO TELES FILHO         | 300758.1-1 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| PAULO MOURAO SOARES                       | 010614.1-0 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA           | 300788.4-5 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| PEDRO BARBOSA DA SILVA                    | 300758.2-X | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 20.00 |
| PEDRO EVALDO DE ASSIS                     | 005227.1-6 | Auxiliar de Administracao      | 18.00 |
| PEDRO ROSENO DA CRUZ                      | 007496.1-3 | Trabalhador de Campo           | 16.98 |
| RACHEL ANGELA DA SILVEIRA FONSECA         | 008048.1-9 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| RAFAEL NOGUEIRA ROCHA                     | 300758.3-8 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| RAFAEL SANTOS                             | 010642.1-5 | Aux Tec de Engen               | 18.00 |
| RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ              | 005320.1-0 | Motorista                      | 18.00 |
| RAIMUNDO DIEGO DE HOLANDA CAVALCANTE      | 300762.0-6 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| RAIMUNDO FERREIRA                         | 005385.1-5 | Auxiliar de Administracao      | 18.00 |
| RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS            | 007497.1-0 | Mecanico Maquinas e Veiculos   | 11.38 |
| RAIMUNDO NONATO DE MENEZES                | 008017.1-2 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| RAQUEL DE ALMEIDA FAUSTINO                | 300760.7-9 | ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR   | 18.00 |
| RAQUEL MORAIS DA COSTA                    | 300758.4-6 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO           | 007452.1-9 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| REJANE MARY MOREIRA                       | 005482.1-9 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| RELSON LIMA COELHO                        | 300774.4-X | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |

| NOME DO SERVIDOR                       | MATRÍCULA  | FUNÇÃO/CARGO                   | %     |
|----------------------------------------|------------|--------------------------------|-------|
| RHAMARA COSTA E SILVA                  | 300758.6-2 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| ROBERTO NEY CIARLINI TEIXEIRA          | 010639.1-X | Engenheiro Mecanico            | 18.00 |
| ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JUNIOR  | 300758.5-4 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 20.00 |
| ROCEMILDA ALVES RAMOS                  | 005560.1-7 | Tecnico Assuntos Educacionais  | 20.00 |
| ROSA AMELIA GURGEL MARQUES             | 005580.1-X | Tecnico Secretariado           | 18.00 |
| ROSANGELA ARAUJO DA SILVA              | 005612.1-5 | Administrador                  | 20.00 |
| ROSIENE DE BRITO MENDES PEREIRA        | 300762.1-4 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| ROZIMERE CASSUNDE FERREIRA             | 005645.1-6 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| SAMUEL FIDELIS DE BARCELLOS VIEIRA     | 005685.1-1 | Agente de Administracao        | 20.00 |
| SAMUEL PRADO RODRIGUES                 | 007453.1-6 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL          | 005705.1-6 | Assistente Biblioteca          | 17.75 |
| SEBASTIAO WELLINGTON VERAS             | 005715.1-2 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA       | 005725.1-9 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| SELMA DE SALES CAMPOS                  | 008073.1-1 | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| SERGIO AUGUSTO LIMA LEITAO             | 005732.1-3 | Agente de Administracao        | 20.00 |
| SILVANA MARIA LOPES SILVA              | 005750.1-1 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| SILVANIZA MARIA VIEIRA FERRER          | 007397.1-5 | Assistente de Administracao    | 20.00 |
| SUELY BATISTA BUSON RAMOS              | 007399.1-X | Assistente de Administracao    | 18.00 |
| SUZANA MARIA AQUINO DE SOUSA MAGALHAES | 008026.1-1 | Agente de Administracao        | 18.00 |
| TEREZA LUCIA LEMOS FERREIRA            | 005857.1-8 | Secretario                     | 20.00 |
| THELMA MARYLANDA SILVA DE MELO         | 005908.1-9 | Bibliotecario                  | 18.00 |
| THIAGO ALVES RODRIGUES                 | 300758.7-0 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| THIAGO PEREIRA DA SILVA                | 300758.8-9 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| UIARA SILVA FREITAS GOMES              | 005928.1-1 | Auxiliar de Administracao      | 18.00 |
| VALDENOR LIMA DA SILVA                 | 005942.1-0 | Oficial de Manutencao          | 12.40 |
| VALDIR LEMOS DA SILVA                  | 005944.1-5 | Motorista                      | 18.00 |
| VALDINAR FEITOSA COSTA                 | 005945.1-2 | Secretario                     | 18.00 |
| VANDERLENE DOS SANTOS SILVA            | 300774.8-2 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| VANESSA MARIA VASCONCELOS VERAS        | 300759.0-0 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| VICENTE DE PAULO LIMA MENEZES          | 009494.1-8 | Programador de Computador      | 18.00 |
| VICENTE PAULO DE OLIVEIRA              | 007500.1-8 | Trabalhador de Campo           | 18.00 |
| VICTOR CUNHA NOGUEIRA                  | 300760.8-7 | ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR   | 20.00 |
| VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO        | 300788.5-3 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| WELCYA BARROS MACEDO VERAS             | 300759.1-9 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| WELLISON RIBEIRO NUNES                 | 300788.6-1 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| WESLIENNY VIEIRA MARTINS               | 300759.2-7 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| YALGA ALVES BARBOSA                    | 006074.1-X | Tecnico Assuntos Educacionais  | 18.00 |
| YARLA SIMAO SOUZA                      | 300762.6-5 | ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR   | 18.00 |
| YLANNA MAHRA RODRIGUES BANDEIRA        | 300759.3-5 | ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR | 18.00 |
| ZULEIDE FREIRE DA SILVA PONTES         | 008056.1-0 | Agente de Administracao        | 18.00 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2687/2019-** O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 05635505/2019, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art. 23 da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO** no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Especialista, à servidora **LEIDIANE LIMA DOS SANTOS**, mat. nº 300757.0-6, Assistente da Gestão em Educação Superior, referência 26, com vigência a partir de 27/06/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2761/2019 -** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 06801514/2019, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 05/08/2019, o docente **FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA**, mat. nº 6941.1-8, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, da referência D, da Classe Assistente para a referência I, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2762/2019 -** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 05186476/2019, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art. 23 da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO** no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Especialista, ao servidor **JOSÉ LEITE NETO**, mat. nº 300756.8-4, Assistente da Gestão em Educação Superior, ref. 26, com vigência a partir de 11/06/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 961222034/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 89, 152, § 2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **FRANCISCO JOSE CORREIA LIMA**, CPF 07271999191, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08972311, lotado na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “PostMortem”**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, conforme laudo médico nº 1996/13.195 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                     | VALOR RS      |
|---------------------------------------------------------------|---------------|
| Vencimento (Lei nº 12.473 de 21.07.95)                        | 198,01        |
| Progressão Horizontal de 20% (art.43, § 1º da Lei nº9.826/74) | 39,60         |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>237,61</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/08/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/10/2016, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO JOSE CORREIA LIMA, matrícula nº 08972311. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2019**

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E TECASSISTIVA – TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **TECASSISTIVA – TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.180/0001-76; V - ENDEREÇO: Com sede na Av. Dr. Altino Arantes, nº 345 - Vila Clementino, São Paulo/SP, Cep: 04.042-032, Fone: (11) 3266.4311 e/ou (11) 942469077; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos Artigos: 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original nº 047/2019; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 047/2019 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 27 de dezembro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 047/2019 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 27 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, CE 20 de Dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e TECASSISTIVA – TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - Contratada.

Maria Suzete Nunes

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E INFOJET COMÉRCIO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.814/0001-28; V - ENDEREÇO: Com sede na QI 31, Bloco A, Lojas 08, 09 e 10, Guara II, Brasília/DF, Cep: 71.065-310, Fone: (61) 3382.7765; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos Artigos: 57, I, §2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original nº 048/2019; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 048/2019 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 27 de dezembro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 048/2019 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 27 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, CE 20 de Dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - Representante da Contratada.

Maria Suzete Nunes

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA – ME, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.309.446/0001-81; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Perilo Teixeira, nº 263, Bairro: Parque Genibaú, Fortaleza/CE, Cep: 60.534-080, Fone: (85) 34899645 e/ou (85) 9.85165399; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos Artigos: 57, I, §2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original nº 050/2019; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 050/2019 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 27 de dezembro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 050/2019 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 27 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, CE 20 de Dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA – ME - Representante da Contratada.

Maria Suzete Nunes

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

O (A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 95105144-0, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 178, inciso III, alínea “a”, da Constituição Estadual, combinado com art. 157, da Lei nº 9.826, de 1 de maio de 1974, a servidora, **VILALBA DE PINHO OLIVEIRA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 030397-1-4, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por tempo de serviço, com proventos mensais a partir de 27.01.1998

| DESCRIÇÃO                                              | VALOR RS        |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento (Decisão Judicial Acórdão nº 1112/85)       | 1.020,00        |
| Progressão Horizontal 30% (art. 43 da Lei nº 9.826/74) | 306,00          |
| Vantagem Pessoal, art. 155, § 1º da Lei nº 9.826/74    | 445,02          |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>1.771,02</b> |

A partir de 03/07/2013 – classe V – Nível/Referência 30:

| DESCRIÇÃO                                                                                                              | VALOR RS        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento – Referência 30, Lei nº 15.285, de 08/01/2013                                                               | 4.679,56        |
| Progressão Horizontal 30% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)                                                                 | 1.403,87        |
| Gratificação de Representação Incorporada – DAS-2, Lei nº 11.847, de 28/08/91, DOE de 28/08/91                         | 1.037,95        |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, conforme art. 5º da Lei nº 15.017, de 04/10/2011, DOE de 20/10/2011 | 1.408,47        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                           | <b>8.529,85</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/08/2006 e publicação no Diário Oficial do Estado em 10/08/2006, que concedeu aposentadoria à **VILALBA DE PINHO OLIVEIRA**, matrícula nº 030397-1-4. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Em Fortaleza, 07 de maio de 2019

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº838/2019** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de avaliar os viveiros dos produtores de mudas de cajueiro, essências vegetais e fruteiras, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade .SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº838/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO         | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO                                             | DIÁRIAS |       |           |        |
|-------------------------------|----------------------|-------------|--------|-----------------|-----------------------------------------------------|---------|-------|-----------|--------|
|                               |                      |             |        |                 |                                                     | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL  |
| JOSE GILBER VASCONCELOS LOPES | Orientador de Célula | 300238-1-1  | III    | 10 a 13/12/2019 | FORTALEZA - RUSSAS - BEBERIBE - ARACATI - FORTALEZA | 3,5     | 77,10 | -         | 269,85 |
| JOSÉ DE SOUSA PAZ             | Supervisor de Núcleo | 3000084-1-3 | IV     | 10 a 13/12/2019 | FORTALEZA - RUSSAS - BEBERIBE - ARACATI - FORTALEZA | 3,5     | 77,10 | -         | 269,85 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº845/2019** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar Supervisor do Departamento de Gestão do Crédito Fundiário em visita de Supervisão aos imóveis Sítio Baixa do Besouro Gravatá e Fazenda Lagoa do Serrote, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 9 de dezembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº845/2019, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

| NOME                                                   | CARGO/FUNÇÃO          | NÍVEL | PERÍODO         | ROTEIRO                                      | DIÁRIAS                   |       |        | TOTAL  |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|-------|-----------------|----------------------------------------------|---------------------------|-------|--------|--------|
|                                                        |                       |       |                 |                                              | QUANT.                    | VALOR | TOTAL  |        |
| Angela Maria Bezerra Vieira - Matrícula nº 118.794-1-1 | Supervisora de Núcleo | III   | 10 a 12/12/2019 | Fortaleza - Morada Nova - Jardim - Fortaleza | 2,5 (duas diárias e meia) | 77,10 | 192,75 | 192,75 |
| Clayton Leite Gondim - Matrícula nº 1920-1-5           | Motorista             | V     | 10 a 12/12/2019 | Fortaleza - Morada Nova - Jardim - Fortaleza | 2,5 (duas diárias e meia) | 61,33 | 153,32 | 153,32 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº848/2019** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de coletar amostras de sementes para serem analisadas no LASP/SDA, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº848/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO        | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO                                                            | DIÁRIAS |       |                                                                   |        |
|-------------------------------|---------------------|------------|--------|-----------------|--------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------------------------------------------------------------|--------|
|                               |                     |            |        |                 |                                                                    | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO                                                         | TOTAL  |
| VICENTE DE PAULO LIMA COLARES | Engenheiro Agrônomo | 091018-1-0 | IV     | 09 a 13/12/2019 | FORTALEZA - MORADA NOVA - LIMOEIRO - QUIXERÉ - CRATEÚS - FORTALEZA | 4,5     | 64,83 | acrescido de 5% a viagem de Crateús no período de 12 e 13/12/2019 | 296,59 |
| JOSÉ ITAMAR FONSECA           | Engenheiro Agrônomo | 101997-1-9 | IV     | 09 a 13/12/2019 | FORTALEZA - MORADA NOVA - LIMOEIRO - QUIXERÉ - CRATEÚS - FORTALEZA | 4,5     | 64,83 | acrescido de 5% a viagem de Crateús no período de 12 e 13/12/2019 | 296,59 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº849/2019** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhamento de agroindústria de farinha e realização de parecer técnico, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº849/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

| NOME                       | CARGO/FUNÇÃO         | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO                        | DIÁRIAS |       |           |        |
|----------------------------|----------------------|------------|--------|-----------------|--------------------------------|---------|-------|-----------|--------|
|                            |                      |            |        |                 |                                | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL  |
| FRANCISCO MARCILIO DE MELO | Supervisor de Núcleo | 300243-1-1 | III    | 09 e 10/12/2019 | FORTALEZA - FORTIM - FORTALEZA | 1,5     | 77,10 | -         | 115,65 |
| AFONSO RODRIGUES FERNANDES | Engenheiro Agrônomo  | 000188-1-3 | IV     | 09 e 10/12/2019 | FORTALEZA - FORTIM - FORTALEZA | 1,5     | 64,83 | -         | 97,24  |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº851/2019** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARNÓBIO MOURÃO DOURADO**, ocupante do cargo de orientador de célula, matrícula nº 10.1979-1-0, desta Secretaria, a **viagem** às cidades de Jaguaribara, Palhano, Itaíba e Umirim, no período de 10 a 13/12/2019 a fim de acompanhar o monitoramento e peixamento dos açudes dos municípios, concedendo-lhe 3,5 três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº023/2016

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDAE A ASSOCIAÇÃO DOS APICULADORES DO SERTÃO DE BEBERIBE, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO rege-se à por toda legislação aplicável, pelas Leis Complementares nº 119/2012 e 178/2018 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº 31.621/2014; Lei nº 16.202, de 17 de março de 2017, Lei nº 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº 15.997, de 02 de maio de 2016; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes do Banco Mundial de janeiro de 2011 e informações contidas no Processo Administrativo nº. 10412640/2019 e no Parecer Jurídico nº. 2121/2019. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do instrumento nº. 023/2016**, cujo objetivo é a construção de uma unidade Produtiva de Beneficiamento de Mel e Aquisição de Equipamentos

conforme o plano de trabalho, por mais 140 (cento e quarenta) dias, contados a partir do dia 13/12/2019. **RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas e condições do termo de fomento SDA Nº 023/2016, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. **DATA E ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2019, **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, RAIMUNDO CAMILO DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO SERTÃO DE BEBERIBE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- SDA, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*

## 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº033/2016

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDAE **ACOOOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI ÁRIDO LTDA**, PARA O FIM NELE INDICADO. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pelas Leis Complementares nº 119/2012 e 178/2018 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Lei nº. 16.202, de 17 de março de 2017, Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016; Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes do Banco Mundial de janeiro de 2011 e informações contidas no Processo Administrativo nº. 10415046/2019 e no Parecer Jurídico nº. 2139/2019. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do instrumento nº. 033/2016, cujo objetivo é a construção de uma unidade Produtiva de Beneficiamento de Mel e Aquisição de Equipamentos conforme o plano de trabalho, por mais 140 (cento e quarenta) dias, contados a partir do dia 13/12/2019. **RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas e condições do termo de fomento SDA Nº 033/2016, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. **DATA E ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2019, **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ANTONIO RAMALHO DA SILVA, COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI ÁRIDO LTDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- SDA, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*

## 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº042/2016

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDAE **A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE NOVO ORIENTE - AAPINO**, PARA O FIM NELE INDICADO. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pelas Leis Complementares nº 119/2012 e 178/2018 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Lei nº. 16.202, de 17 de março de 2017, Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016; Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes do Banco Mundial de janeiro de 2011 e informações contidas no Processo Administrativo nº. 10416921/2019 e no Parecer Jurídico nº. 2132/2019. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do instrumento nº. 042/2016**, cujo objetivo é a construção de uma unidade Produtiva de Beneficiamento de Mel e Aquisição de Equipamentos conforme o plano de trabalho, por mais 140 (cento e quarenta) dias, contados a partir do dia 13/12/2019. **RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas e condições do termo de fomento SDA Nº 042/2016, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. **DATA E ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2019, **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ONECI MOREIRA DE SOUSA, ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE NOVO ORIENTE - AAPINO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- SDA, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*

## 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº128/2017

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA e **O CONSELHO POPULAR DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE RESISTÊNCIA QUILOMBO DOS PALMARES**, PARA O FIM NELE INDICADO. **FUNDAMENTAÇÃO:** 1.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Decreto nº. 32.810/2018; Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, bem como nas Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 03370440/2019 e no Parecer Jurídico nº. 1799/2019. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a **necessidade de ajustar o Plano de Trabalho** para viabilizar a execução do objeto firmado, o valor global sofreu alteração, passando de R\$ 101.733,33 (cento e um mil, setecentos e trinta e três reais e três centavos), para R\$ 107.984,78 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), o que caracteriza um acréscimo de R\$ 6.251,45 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 6,14% do total do projeto. O valor do Repasse sofreu alteração, passando de R\$ 81.386,66 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 96.041,20 (noventa e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), o que caracteriza um acréscimo de R\$ 14.654,54 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Assim, o repasse corresponde a 88,94% do valor global. O valor da Contrapartida sofreu alteração, passando de R\$ 20.346,67 (vinte mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 11.943,58 (onze mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), o que caracteriza uma redução de R\$ 8.403,09 (oito mil e quatrocentos e três reais e nove centavos). Assim, a contrapartida corresponde a 11,06% do valor global. E a prorrogação do prazo de vigência do Instrumento por mais 127 (cento e vinte sete) dias, contados a partir do dia 26/12/2019. 2.1 – A alteração de algumas cláusulas do Termo de Fomento original conforme detalhado nas cláusulas seguintes: 2.1.1 - Alteração na Cláusula Primeira do presente Termo de Fomento Acrescenta-se à fundamentação do Termo de Fomento originalmente firmado a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016. 2.1.2 - Alterações na Cláusula Quarta do presente Termo de Fomento Altera-se a alínea “a” do item 4.1.1 da Cláusula Quarta passando a vigorar com a seguinte redação: “a) Depositar em conta específica o valor de R\$ 96.041,20 (noventa e seis mil, quarenta e um reais e vinte centavos);” Acrescenta-se a alínea “j” ao item 4.1.1 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: “j) A SDA poderá realizar licitações pertinentes ao presente Termo;” Acrescenta-se a alínea “m” ao item 4.1.2 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: “m) A Organização da Sociedade Civil compromete-se a zelar pelos bens cedidos pela SDA através de Termo de Cessão de Uso;” n) A Organização da Sociedade Civil deverá manter regular toda as condições requeridas pela Legislação para o funcionamento do empreendimento após implantação; o) A Organização da Sociedade Civil é responsável por toda a gestão contábil e tributária do Empreendimento”. 2.1.3 - Alterações na Cláusula Sexta do Termo de Fomento que passa a vigorar com a seguinte redação: “A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas nos moldes da Lei 13.019/2014”. 2.1.4 - Alterações na Cláusula Sétima do Termo de Fomento: Os itens 7 e 7.1 da Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação: O valor total do Termo de Fomento é de R\$ 107.984,78 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). 7.1 O valor da contrapartida que corresponde a R\$ 11.943,58 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 995,30 (novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) de contrapartida financeira que deverá ser depositada na Conta Específica e o valor de R\$ 10.948,28 (dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) em bens móveis e imóveis, cujo valor deverá ser economicamente mensurável, ambas definidas no Plano de Trabalho. 2.1.5 - Alterações na Cláusula Décima do Termo de Fomento Acrescenta-se à Cláusula Décima do Termo de Fomento o item 10.1 com a seguinte redação: 10.1. Os bens decorrentes de licitações realizadas pela SDA serão repassados às Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Permissão firmado entre as partes. **RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº128/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. **DATA E ASSINATURA:** 14 de outubro de 2019, **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, RAIMUNDO DE ARRUDA PEREIRA, CONSELHO POPULAR DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE RESISTÊNCIA QUILOMBO DOS PALMARES, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- SDA, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*



**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº017/2016**

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDAE AASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE AIUABA, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO:O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda legislação aplicável, pelas Leis Complementares nº 119/2012 e 178/2018 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Leinº13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014;Lei nº. 16.202, de 17 de março de 2017, Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014;Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016,Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes do Banco Mundial de janeiro de 2011e informações contidas no Processo Administrativo nº. 10411903/2019e no Parecer Jurídico nº. 2128/2019.OBJETO:O presente termo aditivom por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do instrumento nº. 017/2016**, cujo objetivoe a construção de uma unidade Produtiva de Beneficiamento de Mel e Aquisição de Equipamentos conforme o plano de trabalho,por mais 140(cento e quarenta) dias, contados a partir do dia 13/12/2019.RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do termo de fomento SDA Nº 017/2016, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.DATA E ASSINATURA:02 dezembro de 2019.SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ANTÔNIA BERNARDA BASTOS,ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE AIUABA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- SDA, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº19/2019****RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA AGENTE RURAL - EDITAL Nº19/2019**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final do Edital nº 19/2019**, no âmbito do Programa Agente Rural, regulamentado pela Lei Ordinária Estadual nº 15.170 de 18 de junho de 2012 publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de junho de 2012, Lei Nº 15.208 de 19 de julho de 2012 publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2012 e Lei Nº 16.269 de 20 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de junho de 2017, com 167 (cento e sessenta e sete) vagas para atividades do Programa Agente Rural, por meio da concessão de bolsas de transferência tecnológica com função de nível médio com formação em Técnico Agropecuário, Técnico Agrícola, Técnico em Agricultura, Técnico Agronegócio, Técnico em Aquicultura e Pesca, Técnico em Fruticultura, Técnico em Agroindústria e Técnico em Agroecologia. Segue, no Anexo I, a relação dos candidatos aprovados e classificados, por categoria, território, nome do candidato, Nº de CPF, notas da prova objetiva e da análise curricular e classificação por ordem decrescente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2019.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO I  
Resultado Classificação Final

Região : CARIRI

Cargo : Técnico em Agroecologia

| CANDIDATO                              | CPF            | SITUAÇÃO     | NOTA PROVA | NOTA ANÁLISE CURRICULAR | NOTA FINAL |
|----------------------------------------|----------------|--------------|------------|-------------------------|------------|
| MARIA EVELINE DE LUCENA NASCIMENTO     | 059.139.083-33 | Classificado | 75,00      | 23,00                   | 49,00      |
| Cargo : Técnico em Agroindústria       |                |              |            |                         |            |
| EVERSON DE ARAUJO MAIA                 | 071.056.593-35 | Classificado | 90,00      | 6,00                    | 48,00      |
| SABRINA GONÇALVES ARAÚJO               | 082.038.213-24 | Classificado | 70,00      | 0,00                    | 35,00      |
| ELIARDO GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR | 056.123.833-20 | Classificado | 62,50      | 3,00                    | 32,75      |
| Cargo : Técnico em Agronegócio         |                |              |            |                         |            |
| PAULO RICARDO FREIRE DA SILVA          | 076.048.533-07 | Classificado | 72,50      | 16,00                   | 44,25      |
| MARIA THAYS SOUZA ALVES                | 622.470.363-92 | Classificado | 62,50      | 19,00                   | 40,75      |
| LUIS FELIPE OLIVEIRA ESTEVÃO           | 603.306.973-07 | Classificado | 65,00      | 4,00                    | 34,50      |
| WILLAME SOUSA NASCIMENTO               | 078.029.013-59 | Classificado | 62,50      | 0,00                    | 31,25      |
| CICERA HEMILLAYNE LIMA BATISTA         | 087.237.423-80 | Classificado | 62,50      | 0,00                    | 31,25      |
| ANA VITORIA CAMPOS DA SILVA            | 083.017.463-00 | Classificado | 60,00      | 0,00                    | 30,00      |
| Cargo : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA        |                |              |            |                         |            |
| EDILBERTO MAXIMO DE MORAIS             | 214.881.343-91 | Aprovado     | 72,50      | 51,00                   | 61,75      |
| FRANCISCO EDVAN PEREIRA                | 422.777.443-87 | Aprovado     | 67,50      | 51,00                   | 59,25      |
| JOSE ELINALDO ALVES BENTO              | 054.869.563-63 | Aprovado     | 85,00      | 19,00                   | 52,00      |
| SERGIO GONÇALVES TORRES                | 446.445.744-49 | Aprovado     | 70,00      | 26,00                   | 48,00      |
| HELIO LUCIANO DA SILVA                 | 012.493.253-31 | Aprovado     | 72,50      | 23,00                   | 47,75      |
| SAMUEL GONÇALVES BEZERRA               | 039.572.143-19 | Aprovado     | 72,50      | 22,00                   | 47,25      |
| RENAN CASTRO LINS                      | 041.624.523-42 | Aprovado     | 72,50      | 20,00                   | 46,25      |
| FRANCISCO DURVA FURTADO JUNIOR         | 055.053.263-31 | Aprovado     | 70,00      | 22,00                   | 46,00      |
| NIVALDO DANTAS MATIAS                  | 057.439.373-03 | Aprovado     | 70,00      | 21,00                   | 45,50      |
| PAULO RAY LEITE DA SILVA               | 604.544.833-25 | Aprovado     | 75,00      | 15,00                   | 45,00      |
| JURANDÍ ANTONIO BERTO                  | 051.052.823-61 | Aprovado     | 67,50      | 22,00                   | 44,75      |
| EDSON DE OLIVEIRA FEITOSA              | 068.057.083-70 | Aprovado     | 70,00      | 18,00                   | 44,00      |
| ENZO BAKICA DE SOUSA SOTÉRIO DE AQUINO | 080.638.713-08 | Aprovado     | 80,00      | 7,00                    | 43,50      |
| UANDERSON EVANGELISTA ALVES            | 046.775.213-36 | Aprovado     | 77,50      | 9,00                    | 43,25      |
| PAULO HALISSON ALENCAR FERREIRA        | 074.024.023-47 | Aprovado     | 67,50      | 18,00                   | 42,75      |
| RAMON ROBSON SANTOS ROMUALDO           | 084.598.793-30 | Classificado | 72,50      | 13,00                   | 42,75      |
| WILTON PEREIRA DA SILVA                | 051.714.083-78 | Classificado | 70,00      | 15,00                   | 42,50      |
| MATEUS BATISTA DE LIMA                 | 603.847.973-26 | Classificado | 65,00      | 19,00                   | 42,00      |
| ANTONIO MONTEIRO DE MORAIS JUNIOR      | 051.878.643-94 | Classificado | 65,00      | 18,00                   | 41,50      |
| AYRTON SANTOS COSTA                    | 058.729.203-26 | Classificado | 62,50      | 18,00                   | 40,25      |
| FRANCISCO NAIRTON DE OLIVEIRA          | 307.520.943-00 | Classificado | 75,00      | 5,00                    | 40,00      |
| JESSICA TAYANE DA SILVA LIMA           | 057.904.743-14 | Classificado | 80,00      | 0,00                    | 40,00      |
| JORGE ANTONIO DOS SANTOS               | 044.071.933-01 | Classificado | 67,50      | 12,00                   | 39,75      |
| ALEXSON REIS MENEZES DOS SANTOS        | 061.466.873-59 | Classificado | 67,50      | 12,00                   | 39,75      |
| JORGE DUARTE NUENS FILHO               | 064.577.243-70 | Classificado | 70,00      | 9,00                    | 39,50      |
| MURILO HENRIQUE PEREIRA FERNANDES      | 078.329.813-77 | Classificado | 70,00      | 9,00                    | 39,50      |
| LEANDRO ALEXANDRE GOMES                | 064.781.033-66 | Classificado | 77,50      | 0,00                    | 38,75      |
| GLEYDSON ALVES ANTÃO                   | 054.521.504-80 | Classificado | 65,00      | 12,00                   | 38,50      |
| ELOISA MARIA SILVA LIMA                | 608.866.043-03 | Classificado | 67,50      | 9,00                    | 38,25      |
| GERALDO TAVARES DE ALMEIDA             | 792.809.603-00 | Classificado | 67,50      | 8,00                    | 37,75      |
| JOSÉ ALMEIDA DE LACERDA                | 412.398.088-01 | Classificado | 70,00      | 5,00                    | 37,50      |
| AUGUSTO FERNANDES VIEIRA               | 078.941.663-83 | Classificado | 65,00      | 10,00                   | 37,50      |
| JAILTON FRANCISCO GOMES                | 064.691.743-96 | Classificado | 62,50      | 12,00                   | 37,25      |
| MARIA NAIARA PEREIRA FLOR              | 074.487.633-85 | Classificado | 62,50      | 12,00                   | 37,25      |
| MARIA MARILENA ALEXANDRE DOS SANTOS    | 035.800.803-42 | Classificado | 70,00      | 4,00                    | 37,00      |



|                                        |                |              |       |       |       |
|----------------------------------------|----------------|--------------|-------|-------|-------|
| ROMILDO MIRANDA SIDRIM                 | 017.792.073-44 | Classificado | 67,50 | 6,00  | 36,75 |
| RHUAN PABLO DE SOUSA LEITE             | 084.029.193-08 | Classificado | 70,00 | 3,00  | 36,50 |
| MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS             | 058.204.413-89 | Classificado | 72,50 | 0,00  | 36,25 |
| JOSÉ EBSON JANOCA DE SOUZA             | 072.593.633-98 | Classificado | 72,50 | 0,00  | 36,25 |
| ROMÁRIO CORDEIRO FEITOSA               | 055.906.353-90 | Classificado | 60,00 | 12,00 | 36,00 |
| ANTONIO EVERTON CONRADO CRUZ           | 077.763.333-79 | Classificado | 60,00 | 12,00 | 36,00 |
| RAFAEL CARVALHO SOUSA                  | 025.942.633-46 | Classificado | 62,50 | 9,00  | 35,75 |
| FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA            | 164.132.288-81 | Classificado | 65,00 | 6,00  | 35,50 |
| JOSE RENATO DA SILVA ALVES             | 054.555.323-75 | Classificado | 65,00 | 6,00  | 35,50 |
| HENRIQUE FURTADO JUNIOR                | 074.991.183-20 | Classificado | 65,00 | 6,00  | 35,50 |
| DENILSON MORAIS PEREIRA                | 605.963.273-40 | Classificado | 62,50 | 8,00  | 35,25 |
| DIEGO ALMEIDA CASTRO                   | 004.777.203-40 | Classificado | 70,00 | 0,00  | 35,00 |
| VAGNER JANIEL DE LIMA                  | 065.415.673-52 | Classificado | 70,00 | 0,00  | 35,00 |
| LUCAS GOMES DOS SANTOS                 | 620.525.663-09 | Classificado | 62,50 | 6,00  | 34,25 |
| EDNA ALVES DE ARAUJO                   | 719.909.173-72 | Classificado | 60,00 | 7,00  | 33,50 |
| FRANCISCO REGILANDO PEREIRA DA SILVA   | 895.040.463-04 | Classificado | 62,50 | 4,00  | 33,25 |
| FERNANDO ELONI ALCANTARA PONTES        | 071.757.233-18 | Classificado | 62,50 | 4,00  | 33,25 |
| JOSE EDIO TELES DA ROCHA               | 022.700.043-96 | Classificado | 60,00 | 6,00  | 33,00 |
| VICENTE LANDIMDA SILVA FILHO           | 827.579.093-04 | Classificado | 60,00 | 5,00  | 32,50 |
| JORGE MATEUS COSMO FELIX               | 082.445.823-08 | Classificado | 65,00 | 0,00  | 32,50 |
| SARA COSMO DA SILVA                    | 082.456.273-99 | Classificado | 60,00 | 4,00  | 32,00 |
| JOSÉ SILVA FILHO                       | 050.120.593-44 | Classificado | 60,00 | 3,00  | 31,50 |
| ROBSON ROBERTO TEOFILO                 | 004.125.773-13 | Classificado | 62,50 | 0,00  | 31,25 |
| FRANCISCO JOSE DOS SANTOS BATISTA      | 082.698.493-24 | Classificado | 60,00 | 0,00  | 30,00 |
| WALACE LEITE DOS SANTOS                | 614.190.903-56 | Classificado | 60,00 | 0,00  | 30,00 |
| Cargo : TÉCNICO EM FRUTICULTURA        |                |              |       |       |       |
| MARIA LINDICÁSSIA DO NASCIMENTO MENDES | 926.034.323-20 | Classificado | 72,50 | 26,00 | 49,25 |
| ANA MARGARIDA DE MACEDO                | 022.518.443-50 | Classificado | 72,50 | 14,00 | 43,25 |
| ADRIANA FRUTUOSO MORAIS                | 008.240.073-36 | Classificado | 70,00 | 0,00  | 35,00 |
| Região : CENTRO SUL                    |                |              |       |       |       |
| Cargo : Técnico em Agroindústria       |                |              |       |       |       |
| CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA     | 002.588.273-27 | Classificado | 70,00 | 34,00 | 52,00 |
| FRANCISCO JACÓ DE FRANÇA SOUSA         | 276.919.398-84 | Classificado | 62,50 | 7,00  | 34,75 |
| RAIMUNDA RAFAELA SOARES DE SOUZA       | 054.355.143-12 | Classificado | 62,50 | 0,00  | 31,25 |
| Cargo : Técnico em Agronegócio         |                |              |       |       |       |
| MARIA FERNANDA DA SILVA VIERA          | 072.490.513-85 | Classificado | 70,00 | 18,00 | 44,00 |
| Cargo : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA        |                |              |       |       |       |
| JOSE VAGNER DE SOUSA LIMA              | 016.901.523-89 | Aprovado     | 77,50 | 53,00 | 65,25 |
| FRANCISCO DEUSIMAR DE PAIVA DAMASCENO  | 004.483.593-08 | Aprovado     | 67,50 | 46,00 | 56,75 |
| EDILSON ESTEFESSON LIRA PEREIRA        | 011.554.454-22 | Aprovado     | 65,00 | 46,00 | 55,50 |
| JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO           | 277.512.103-97 | Aprovado     | 75,00 | 35,00 | 55,00 |
| TIAGO OLIVEIRA DE LAVOR                | 992.271.853-72 | Aprovado     | 75,00 | 30,00 | 52,50 |
| DANIEL RODRIGUES CAMPOS                | 043.251.623-99 | Aprovado     | 77,50 | 20,00 | 48,75 |
| JOSÉ EDILMO DE LIMA                    | 425.660.293-34 | Aprovado     | 75,00 | 16,00 | 45,50 |
| MATEUS VIEIRA DE OLIVEIRA              | 057.736.113-92 | Aprovado     | 82,50 | 8,00  | 45,25 |
| JOSE EVILASIO BARBOSA DE SOUZA         | 891.877.173-87 | Aprovado     | 75,00 | 12,00 | 43,50 |
| SEVERINO ALVES VIEIRA                  | 831.174.743-15 | Aprovado     | 67,50 | 19,00 | 43,25 |
| GILBERTO MATOS FERREIRA                | 306.300.088-41 | Aprovado     | 62,50 | 23,00 | 42,75 |
| JORGE LUIZ ALVES DA SILVA              | 060.776.193-88 | Aprovado     | 80,00 | 5,00  | 42,50 |
| FRANCISCO DANIEL NOGUEIRA FÉLIX        | 034.100.103-19 | Classificado | 77,50 | 6,00  | 41,75 |
| JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO         | 048.510.573-00 | Classificado | 80,00 | 3,00  | 41,50 |
| IGOR DA SILVA NOGUEIRA                 | 604.204.183-50 | Classificado | 65,00 | 16,00 | 40,50 |
| IVANILDO RODRIGUES RICARTE             | 007.874.843-77 | Classificado | 77,50 | 3,00  | 40,25 |
| ANTONIO RAFAEL DE LIMA                 | 143.230.188-86 | Classificado | 80,00 | 0,00  | 40,00 |
| GABRIEL BEZERRA GUEDES                 | 027.419.683-22 | Classificado | 62,50 | 15,00 | 38,75 |
| JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR           | 842.559.433-20 | Classificado | 67,50 | 8,00  | 37,75 |
| JOSE JONAS DE LIMA GONÇALVES           | 062.194.453-09 | Classificado | 75,00 | 0,00  | 37,50 |
| LEONE ALVES DE OLIVEIRA                | 001.627.113-01 | Classificado | 70,00 | 3,00  | 36,50 |
| FRANCISCO DIMAS CAVALCANTE ALVES       | 056.551.903-46 | Classificado | 72,50 | 0,00  | 36,25 |
| GILDO CANUTO DE SOUZA                  | 429.629.603-59 | Classificado | 65,00 | 6,00  | 35,50 |
| MARCOS VINICIUS AQUINO DE SOUZA        | 603.249.213-30 | Classificado | 67,50 | 3,00  | 35,25 |
| ALISSON BEZERRA VICTOR                 | 052.498.743-20 | Classificado | 70,00 | 0,00  | 35,00 |
| DANIEL LIMA GUEDES                     | 070.905.493-99 | Classificado | 70,00 | 0,00  | 35,00 |
| DIEGO ALEXANDRE FERREIRA               | 048.357.403-19 | Classificado | 60,00 | 9,00  | 34,50 |
| JOÃO RICARDO LEMOS LOES                | 042.413.863-85 | Classificado | 67,50 | 0,00  | 33,75 |
| ISRAEL ALMEIDA DA SILVA                | 052.578.553-13 | Classificado | 67,50 | 0,00  | 33,75 |
| MAYLLE SILVA ANCELMO                   | 049.344.733-43 | Classificado | 67,50 | 0,00  | 33,75 |
| DANILLO COSTA DIAS                     | 076.819.473-37 | Classificado | 65,00 | 0,00  | 32,50 |
| LUAN GUEDES DE SOUZA                   | 082.060.783-55 | Classificado | 65,00 | 0,00  | 32,50 |
| ERIVAN DE SOUSA LIMA                   | 062.469.863-74 | Classificado | 62,50 | 0,00  | 31,25 |
| FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA COSTA       | 054.521.443-23 | Classificado | 60,00 | 0,00  | 30,00 |
| Região : GRANDE FORTALEZA              |                |              |       |       |       |
| Cargo : Técnico em Agronegócio         |                |              |       |       |       |
| FRANCISCO DIONÍSIO NOGUEIRA NETO       | 073.990.263-60 | Classificado | 65,00 | 0,00  | 32,50 |
| BRENNA KESIA GOMES FAÇANHA             | 605.955.323-06 | Classificado | 62,50 | 0,00  | 31,25 |
| GRAZIELE ROCHA SOARES                  | 082.238.913-44 | Classificado | 60,00 | 0,00  | 30,00 |
| Cargo : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA        |                |              |       |       |       |
| LUZIA MARCIA DA COSTA                  | 634.328.113-49 | Aprovado     | 72,50 | 34,00 | 53,25 |
| ANTONIO REGINALDO DAMACENO SILVA       | 600.896.813-12 | Aprovado     | 70,00 | 13,00 | 41,50 |
| IVANILSON VILIAN DE ARAUJO LEITE       | 039.762.273-23 | Aprovado     | 77,50 | 5,00  | 41,25 |
| JOSE ERLANIO MARCULINO RIBEIRO         | 059.848.793-01 | Aprovado     | 67,50 | 3,00  | 35,25 |
| FRANCISCO JOSE GADELHA DE LIMA         | 031.097.813-01 | Aprovado     | 65,00 | 0,00  | 32,50 |
| Região : LITORAL LESTE                 |                |              |       |       |       |

|                                         |                |              |            |                         |            |
|-----------------------------------------|----------------|--------------|------------|-------------------------|------------|
| Cargo : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA         |                |              |            |                         |            |
| AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRNÇA           | 862.113.663-53 | Aprovado     | 65,00      | 11,00                   | 38,00      |
| Cargo : TÉCNICO EM AQUICULTURA E PESCA  |                |              |            |                         |            |
| ANTONIO NILTON GOMES DIEB               | 221.541.243-72 | Classificado | 72,50      | 40,00                   | 56,25      |
| FRANCISCO EDSON BANDEIRA BRANDÃO        | 764.910.053-72 | Classificado | 72,50      | 8,00                    | 40,25      |
| RENATA DOS REIS LIMA                    | 038.873.003-00 | Classificado | 60,00      | 10,00                   | 35,00      |
| ANA CAROLINE DOS SANTOS MONTEIRO        | 058.261.663-80 | Classificado | 65,00      | 3,00                    | 34,00      |
| Região : LITORAL NORTE                  |                |              |            |                         |            |
| Cargo : Técnico em Agronegócio          |                |              |            |                         |            |
| IANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA            | 049.203.223-80 | Classificado | 85,00      | 16,00                   | 50,50      |
| Cargo : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA         |                |              |            |                         |            |
| ANTÔNIO ERILSON SOUSA DA SILVA          | 042.413.893-09 | Aprovado     | 80,00      | 0,00                    | 40,00      |
| SAMUEL CARLOS DOS SANTOS                | 072.348.573-97 | Aprovado     | 62,50      | 14,00                   | 38,25      |
| CICERO AMORIMDIAS                       | 026.960.773-04 | Aprovado     | 75,00      | 0,00                    | 37,50      |
| JOSÉ ALAN DE SOUSA ALVES                | 080.178.973-75 | Aprovado     | 65,00      | 0,00                    | 32,50      |
| Cargo : TÉCNICO EM AQUICULTURA E PESCA  |                |              |            |                         |            |
| FRANCISCO LEANDERSON MORAIS SILVEIRA    | 032.824.033-80 | Classificado | 72,50      | 12,00                   | 42,25      |
| Região : LITORAL OESTE/VALE DO CURU     |                |              |            |                         |            |
| Cargo : Técnico em Agroindústria        |                |              |            |                         |            |
| ISLAN CRUZ BARBOSA                      | 603.525.913-82 | Classificado | 67,50      | 17,00                   | 42,25      |
| NATANNAELE DE OLIVEIRA SANTOS           | 073.645.153-64 | Classificado | 65,00      | 4,00                    | 34,50      |
| LUCAS GOMES SANTOS                      | 051.375.393-17 | Classificado | 65,00      | 0,00                    | 32,50      |
| ÁVILA NAYARA DE LIMA NUNES              | 057.523.013-43 | Classificado | 62,50      | 0,00                    | 31,25      |
| Cargo : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA         |                |              |            |                         |            |
| FRANCISCO ELCIONE CASTRO ARAÚJO         | 049.474.063-99 | Aprovado     | 80,00      | 17,00                   | 48,50      |
| EUGENIO BARBOSA SANTOS                  | 027.068.183-36 | Aprovado     | 60,00      | 34,00                   | 47,00      |
| SILVIANE CHAVES MACEDO                  | 634.252.973-68 | Aprovado     | 65,00      | 26,00                   | 45,50      |
| MICKAELLY HÉRIA ROCHA BARBOSA           | 078.709.633-48 | Aprovado     | 87,50      | 3,00                    | 45,25      |
| SAMUEL SALES SILVA                      | 073.912.993-75 | Aprovado     | 75,00      | 13,00                   | 44,00      |
| FERNANDO QUEIROZ CAMELO                 | 044.515.473-00 | Aprovado     | 65,00      | 22,00                   | 43,50      |
| ANTONIO JOZIVAN NOJOSA DE OLIVEIRA      | 604.146.703-02 | Aprovado     | 70,00      | 14,00                   | 42,00      |
| MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA      | 012.378.403-41 | Aprovado     | 60,00      | 22,00                   | 41,00      |
| ALLAN BERGSON QUEIROZ CAMELO            | 600.825.903-38 | Aprovado     | 60,00      | 22,00                   | 41,00      |
| ANTONIO CARLOS RODRIGUES                | 057.145.123-32 | Aprovado     | 77,50      | 4,00                    | 40,75      |
| NICOLY NAYRA GONÇALVES CASTRO           | 082.940.773-13 | Classificado | 77,50      | 3,00                    | 40,25      |
| MAYCOMWILDERSON SOUSA SANTOS            | 603.882.563-03 | Classificado | 80,00      | 0,00                    | 40,00      |
| FILIFE DE PAULA VIEIRA BARROSO          | 035.009.753-48 | Classificado | 72,50      | 6,00                    | 39,25      |
| FRANCISCA MIKAELE RODRIGUES DE MENDONÇA | 084.857.053-78 | Classificado | 70,00      | 8,00                    | 39,00      |
| MARCOS IRAN DE FREITAS COELHO           | 077.292.493-75 | Classificado | 75,00      | 3,00                    | 39,00      |
| PAULO CESAR GOMES ALVES                 | 070.085.903-93 | Classificado | 65,00      | 12,00                   | 38,50      |
| SAMILE MENEZES SALES                    | 074.116.063-32 | Classificado | 70,00      | 3,00                    | 36,50      |
| MARIA JANAINA DUARTE LOPES              | 086.598.513-82 | Classificado | 67,50      | 3,00                    | 35,25      |
| IZAYANNE EMYLLY MARTINS LIMA            | 086.684.433-30 | Classificado | 67,50      | 3,00                    | 35,25      |
| EVELYN NAYLA FERNANDES PINTO            | 086.330.673-07 | Classificado | 65,00      | 3,00                    | 34,00      |
| EULLER LUCAS DOS SANTOS LIMA            | 079.920.183-97 | Classificado | 65,00      | 3,00                    | 34,00      |
| PAULO HENRIQUE SOARES MOURA             | 073.945.043-36 | Classificado | 67,50      | 0,00                    | 33,75      |
| MARIA JOSENIR HELEN SOUSA LIMA          | 086.684.193-82 | Classificado | 62,50      | 3,00                    | 32,75      |
| VITÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS            | 087.204.623-01 | Classificado | 65,00      | 0,00                    | 32,50      |
| LETICIA MARCOS TEIXEIRA                 | 087.183.673-48 | Classificado | 60,00      | 3,00                    | 31,50      |
| JOYCE PIRES MAGALHÃES                   | 074.238.463-25 | Classificado | 60,00      | 3,00                    | 31,50      |
| Região : MACIÇO DE BATURITÉ             |                |              |            |                         |            |
| Cargo : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA         |                |              |            |                         |            |
| ANTONIO FREIRE DE ANDRADE JUNIOR        | 706.982.523-49 | Aprovado     | 77,50      | 26,00                   | 51,75      |
| KASSIO HENRIQUE MAIA CALIXTO            | 045.689.653-81 | Aprovado     | 67,50      | 19,00                   | 43,25      |
| JOSIMAR GALDINO DA SILVA                | 031.862.463-00 | Aprovado     | 75,00      | 7,00                    | 41,00      |
| JOSE PAULO DE SOUSA FILHO               | 314.726.053-49 | Aprovado     | 72,50      | 8,00                    | 40,25      |
| BRUNA CALIGIA DE FREITAS NOGUEIR        | 017.853.494-30 | Aprovado     | 70,00      | 3,00                    | 36,50      |
| FRANCISCO FELIPE DAS CHAGAS GOMES       | 027.550.274-01 | Aprovado     | 67,50      | 0,00                    | 33,75      |
| EMANUEL KAUÊ DA SILVA CÂMARA            | 611.266.823-81 | Aprovado     | 67,50      | 0,00                    | 33,75      |
| Região : SERRA DA IBIAPABA              |                |              |            |                         |            |
| Cargo : Técnico em Agroindústria        |                |              |            |                         |            |
| JÉSSICA CLEMENTE MARQUES                | 018.961.063-82 | Classificado | 72,50      | 16,00                   | 44,25      |
| FRANCISCO JAILSON PAIVA DE ALMEIDA      | 065.893.313-24 | Classificado | 70,00      | 9,00                    | 39,50      |
| ANA BEATRIZ SILVA RODRIGUES             | 070.241.643-60 | Classificado | 70,00      | 3,00                    | 36,50      |
| ARTUR SOUSA DA SILVA                    | 023.621.443-80 | Classificado | 67,50      | 3,00                    | 35,25      |
| BEATRIZ LIMA FERREIRA                   | 065.375.563-50 | Classificado | 62,50      | 3,00                    | 32,75      |
| Cargo : Técnico em Agronegócio          |                |              |            |                         |            |
| BÁRBARA KÁREN FREIRE DE MELO            | 071.103.273-45 | Classificado | 70,00      | 14,00                   | 42,00      |
| FRANCISCO JESSÉ ALVES DA ROCHA          | 087.604.603-00 | Classificado | 65,00      | 3,00                    | 34,00      |
| Cargo : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA         |                |              |            |                         |            |
| JEFERSON PAULINO LEITE                  | 052.395.733-52 | Aprovado     | 82,50      | 16,00                   | 49,25      |
| EDGAR MARQUES DAMASCENO                 | 040.157.093-22 | Aprovado     | 80,00      | 10,00                   | 45,00      |
| GASPAR DA SILVA ALVES                   | 040.758.123-59 | Aprovado     | 85,00      | 4,00                    | 44,50      |
| ANOTNIO AURICIO FERREIRA CARDOSO        | 070.177.413-40 | Aprovado     | 77,50      | 7,00                    | 42,25      |
| BENITO DA SILVA FERREIRA                | 054.864.133-19 | Aprovado     | 67,50      | 9,00                    | 38,25      |
| FRANCISCO WELLINGTON OLIVINDO PEREIRA   | 071.970.063-92 | Aprovado     | 67,50      | 4,00                    | 35,75      |
| EDUARDO LINHARES DA SILVA               | 061.507.713-77 | Aprovado     | 65,00      | 6,00                    | 35,50      |
| MARCILIO SILVA SÁ                       | 079.983.533-17 | Aprovado     | 65,00      | 4,00                    | 34,50      |
| WISLEY BATISTA DO NASCIMENTO PORTELA    | 603.754.613-45 | Aprovado     | 62,50      | 3,00                    | 32,75      |
| Cargo : TÉCNICO EM FRUTICULTURA         |                |              |            |                         |            |
| Candidato                               | CPF            | Situação     | Nota Prova | Nota Análise Curricular | Nota Final |
| LADY DAIANNE OLIVEIRA MACHADO           | 021.442.483-97 | Classificado | 85,00      | 41,00                   | 63,00      |



|                                          |                |              |       |       |       |
|------------------------------------------|----------------|--------------|-------|-------|-------|
| MARIANA DA SILVA                         | 078.490.883-44 | Classificado | 75,00 | 4,00  | 39,50 |
| Região : SERTÃO CENTRAL                  |                |              |       |       |       |
| Cargo : Técnico em Agroindústria         |                |              |       |       |       |
| LUCIMERIO ARAUJO                         | 020.108.733-27 | Classificado | 80,00 | 7,00  | 43,50 |
| RITA DE KASSIA MONTEIRO LIMA             | 074.069.073-62 | Classificado | 65,00 | 0,00  | 32,50 |
| Cargo : Técnico em Agronegócio           |                |              |       |       |       |
| ANA MAYARA DE OLIVEIRA LIMA              | 052.466.353-09 | Classificado | 77,50 | 22,00 | 49,75 |
| DAVID OLIVEIRA NASCIMENTO                | 069.781.483-18 | Classificado | 70,00 | 17,00 | 43,50 |
| ELIZANGELA DE SOUSA FERREIRA             | 955.383.303-97 | Classificado | 67,50 | 16,00 | 41,75 |
| ANTONIO RODOLFO ALMEIDA RODRIGUES        | 054.678.563-83 | Classificado | 62,50 | 15,00 | 38,75 |
| MILENA ALMEIDA CAETANO                   | 616.290.353-27 | Classificado | 75,00 | 0,00  | 37,50 |
| RAQUEL MILEO PRUDENCIO                   | 608.840.463-97 | Classificado | 62,50 | 9,00  | 35,75 |
| ANTONIO IVANILSON MOREIRA SOUZA          | 608.837.853-07 | Classificado | 67,50 | 3,00  | 35,25 |
| MONIQUE DÁVILA DE SOUSA FERNANDES        | 061.538.413-76 | Classificado | 70,00 | 0,00  | 35,00 |
| FRANCISCO ISMAEL QUEIROZ DA CUNHA        | 045.531.293-10 | Classificado | 67,50 | 0,00  | 33,75 |
| FLAVIA LIRA DO VALE                      | 082.613.563-37 | Classificado | 65,00 | 0,00  | 32,50 |
| DANIELA OLIVEIRA DE LIMA                 | 061.596.443-51 | Classificado | 62,50 | 0,00  | 31,25 |
| RAFAEL GOMES RODRIGUES                   | 074.218.673-33 | Classificado | 62,50 | 0,00  | 31,25 |
| KARINNE MARIA DANTAS ABREU DE OLIVEIRA   | 061.516.783-70 | Classificado | 60,00 | 0,00  | 30,00 |
| Cargo : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA          |                |              |       |       |       |
| ALDEMACIO NUNES DE SOUZA LIMA            | 827.590.063-87 | Aprovado     | 70,00 | 47,00 | 58,50 |
| FRANCISCO WEBERTON RABELO LIMA           | 008.922.013-71 | Aprovado     | 60,00 | 56,00 | 58,00 |
| ANTONIO DAMASIO PINHEIRO                 | 658.621.043-72 | Aprovado     | 72,50 | 29,00 | 50,75 |
| ADAMO BEZERRA PINHEIRO                   | 042.667.193-70 | Aprovado     | 82,50 | 15,00 | 48,75 |
| FRANCISCO THIAGO DE LIMA VITOR           | 041.417.643-02 | Aprovado     | 85,00 | 11,00 | 48,00 |
| ANTÔNIO WDSO PINHEIRO VIEIRA             | 000.432.503-60 | Aprovado     | 67,50 | 15,00 | 41,25 |
| NEYANE BRASIL BEZERRA                    | 053.263.743-74 | Aprovado     | 65,00 | 15,00 | 40,00 |
| MÁRCIO DANIEL CAMPOS ROLIM               | 056.600.743-67 | Aprovado     | 62,50 | 15,00 | 38,75 |
| FRANCISCO RIAN VIEIRA DE OLIVEIRA        | 620.471.643-38 | Aprovado     | 75,00 | 0,00  | 37,50 |
| TEREZA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO       | 902.839.023-53 | Aprovado     | 70,00 | 0,00  | 35,00 |
| LINDOMAR FLORENTINO DA SILVA             | 839.509.073-00 | Aprovado     | 62,50 | 0,00  | 31,25 |
| Região : SERTÃO DE CANINDE               |                |              |       |       |       |
| Cargo : Técnico em Agroindústria         |                |              |       |       |       |
| FRANCISCA CARLA RODRIGUES DE SOUSA SALES | 034.527.683-33 | Classificado | 67,50 | 12,00 | 39,75 |
| JANIELE DE MESQUITA FARIAS               | 062.706.573-26 | Classificado | 62,50 | 9,00  | 35,75 |
| Cargo : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA          |                |              |       |       |       |
| FRANCISCO EUDES RODRIGUES CRUZ           | 029.516.613-47 | Aprovado     | 65,00 | 46,00 | 55,50 |
| JANIEL SILVA VIEIRA                      | 046.470.213-51 | Aprovado     | 67,50 | 6,00  | 36,75 |
| LAUDENIR LOPES COELHO                    | 636.898.393-00 | Aprovado     | 65,00 | 0,00  | 32,50 |
| IZAEL MONTE LOPES                        | 035.066.953-80 | Aprovado     | 60,00 | 0,00  | 30,00 |
| Região : SERTÃO DE SOBRAL                |                |              |       |       |       |
| Cargo : Técnico em Agroindústria         |                |              |       |       |       |
| DIVA DOS SANTOS MOREIRA                  | 043.712.143-71 | Classificado | 70,00 | 11,00 | 40,50 |
| ANA MARA VASCONCELOS DE PAULA            | 060.734.473-37 | Classificado | 80,00 | 0,00  | 40,00 |
| LUANA BRENA DOS SANTOS GAMA              | 017.769.893-41 | Classificado | 67,50 | 6,00  | 36,75 |
| FRANCISCO ANTONIO ALVES                  | 065.601.373-76 | Classificado | 60,00 | 8,00  | 34,00 |
| Cargo : Técnico em Agronegócio           |                |              |       |       |       |
| ANTONIO RONALD FARIAS DE PAULA           | 084.226.263-65 | Classificado | 72,50 | 3,00  | 37,75 |
| Cargo : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA          |                |              |       |       |       |
| VALDINE ALVES DE OLIVEIRA                | 853.914.333-04 | Aprovado     | 72,50 | 26,00 | 49,25 |
| MARCELO SILVA LIMA                       | 072.242.913-40 | Aprovado     | 80,00 | 12,00 | 46,00 |
| ANTONIO HEMERSON IA MARTINS              | 080.082.823-20 | Aprovado     | 75,00 | 13,00 | 44,00 |
| IZAMARA ALMEIDA GOMES                    | 018.685.033-64 | Aprovado     | 72,50 | 14,00 | 43,25 |
| GERLENE SILVA FREIRE                     | 084.873.003-83 | Aprovado     | 65,00 | 16,00 | 40,50 |
| FRANCISCO EDVELSON ALCANTARA SOUSA       | 603.613.293-00 | Aprovado     | 67,50 | 8,00  | 37,75 |
| FRANCISCO RENATO MOURA MORAES            | 053.139.233-31 | Aprovado     | 60,00 | 13,00 | 36,50 |
| JOSE EDILSON SOUZA                       | 024.665.773-13 | Aprovado     | 62,50 | 9,00  | 35,75 |
| JACSON FERNANDES DO NASCIMENTO           | 050.499.423-90 | Aprovado     | 67,50 | 0,00  | 33,75 |
| FRANCISCO LUIGÉRIO PAIVA FILHO           | 065.817.613-70 | Aprovado     | 62,50 | 3,00  | 32,75 |
| Cargo : TÉCNICO EM FRUTICULTURA          |                |              |       |       |       |
| ANA PAULA MARQUES                        | 057.813.853-04 | Classificado | 65,00 | 12,00 | 38,50 |
| SANGILA MARIA DE HOLANDA ARAUJO          | 061.794.513-62 | Classificado | 70,00 | 0,00  | 35,00 |
| MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS    | 055.737.483-94 | Classificado | 62,50 | 3,00  | 32,75 |
| Região : SERTÃO DOS CRATEÚS              |                |              |       |       |       |
| Cargo : Técnico em Agronegócio           |                |              |       |       |       |
| MARIANA MARTINS GONÇALVES                | 079.475.903-38 | Classificado | 62,50 | 0,00  | 31,25 |
| Cargo : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA          |                |              |       |       |       |
| MANOEL ENOQUE DE OLIVEIRA NETO           | 881.818.713-91 | Aprovado     | 72,50 | 66,00 | 69,25 |
| BERNARDO DE FREITAS BARROS MAGALHÃES     | 010.526.133-57 | Aprovado     | 82,50 | 42,00 | 62,25 |
| LINDINALVA OLIVEIRA DA CUNHA             | 030.756.165-83 | Aprovado     | 77,50 | 37,00 | 57,25 |
| FRANCISCO MADOQUEU GOMES BARROZO         | 046.413.303-36 | Aprovado     | 70,00 | 43,00 | 56,50 |
| RAIMUNDO NONATO DA SILVA                 | 000.408.263-09 | Aprovado     | 65,00 | 37,00 | 51,00 |
| FRANCISCO FLAVIANO VIEIRA                | 046.116.963-08 | Aprovado     | 87,50 | 9,00  | 48,25 |
| GERARDA CLÉA DO NASCIMENTO               | 003.461.373-06 | Classificado | 80,00 | 15,00 | 47,50 |
| MARCOS RAFAEL DE SOUSA RODRIGUES         | 060.737.663-51 | Classificado | 75,00 | 19,00 | 47,00 |
| FRANCISCO EDVALDO DE MIRANDA             | 421.643.033-34 | Classificado | 77,50 | 15,00 | 46,25 |
| ANTONIO CIDIVAN VERAS DE SOUSA           | 999.624.543-87 | Classificado | 67,50 | 23,00 | 45,25 |
| MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS              | 057.771.583-66 | Classificado | 72,50 | 18,00 | 45,25 |
| VALDENI RIBEIRO PERES                    | 874.478.273-04 | Classificado | 70,00 | 18,00 | 44,00 |
| FRANCISCO ALISON PERES MARTINS           | 073.182.533-01 | Classificado | 72,50 | 13,00 | 42,75 |
| ANA CARLA MARTINS DE SOUSA               | 075.567.383-29 | Classificado | 67,50 | 17,00 | 42,25 |
| CAIO CÉSAR RODRIGUES MARTINS OLIVEIRA    | 087.042.373-82 | Classificado | 70,00 | 12,00 | 41,00 |
| FRANCISCO ISÁIAS FERREIRA ALVES          | 046.168.283-42 | Classificado | 75,00 | 6,00  | 40,50 |
| NADYLA LOPES QUARESMA                    | 061.829.123-75 | Classificado | 70,00 | 11,00 | 40,50 |

|                                        |                |              |       |       |       |
|----------------------------------------|----------------|--------------|-------|-------|-------|
| QUITERIA MARILENE LIMA LAMEU           | 061.603.293-59 | Classificado | 75,00 | 6,00  | 40,50 |
| ARLANE PEREIRA ARAUJO                  | 614.875.723-01 | Classificado | 77,50 | 3,00  | 40,25 |
| ANTONIO CAIO RODRIGUES ALENCAR         | 604.282.463-54 | Classificado | 65,00 | 15,00 | 40,00 |
| THALLYS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES     | 057.833.443-70 | Classificado | 67,50 | 12,00 | 39,75 |
| KATIANA SOUSA VERAS ALBUQUERQUE        | 030.975.923-42 | Classificado | 60,00 | 17,00 | 38,50 |
| IZAÍAS DA SILVA SANTOS                 | 605.137.033-14 | Classificado | 65,00 | 12,00 | 38,50 |
| MARIA LUCIANA RODRIGUES COSTA          | 029.948.153-03 | Classificado | 72,50 | 3,00  | 37,75 |
| ROBERTO OLIVEIRA ARRAIS                | 072.784.983-25 | Classificado | 70,00 | 5,00  | 37,50 |
| DANIELA FARIAS DE MESQUITA             | 051.706.233-05 | Classificado | 67,50 | 6,00  | 36,75 |
| RAIMUNDO REGINALDO PAULINO             | 762.285.923-00 | Classificado | 65,00 | 5,00  | 35,00 |
| FRANCISCA KALINE PEREIRA DE SOUZA      | 071.697.993-40 | Classificado | 70,00 | 0,00  | 35,00 |
| JORGE DIUARY TORRES NASCIMENTO         | 092.101.623-90 | Classificado | 67,50 | 0,00  | 33,75 |
| ELIAS ALVES DE SOUSA                   | 059.986.413-37 | Classificado | 65,00 | 0,00  | 32,50 |
| FRANCISCA LETICIA DA SILVA PINTO LOPES | 073.571.483-51 | Classificado | 65,00 | 0,00  | 32,50 |
| ANTONIO GUILHERME NUNES SILVA          | 616.483.323-07 | Classificado | 62,50 | 0,00  | 31,25 |
| Região : SERTÃO DOS INHAMUNS           |                |              |       |       |       |
| Cargo : Técnico em Agronegócio         |                |              |       |       |       |
| ANTÔNIO ROMÁRIO FÉLIX DO NASCIMENTO    | 061.472.893-22 | Classificado | 80,00 | 15,00 | 47,50 |
| FRANCISCO WELLYTON DE LIMA             | 043.950.973-40 | Classificado | 60,00 | 3,00  | 31,50 |
| Cargo : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA        |                |              |       |       |       |
| FRANCISCO VINICIUS SOARES COSTA        | 600.173.363-50 | Aprovado     | 75,00 | 54,00 | 64,50 |
| CICERO ADONILTON DUARTE PESSOA         | 908.025.943-87 | Aprovado     | 65,00 | 45,00 | 55,00 |
| CLAUDIANO PEREIRA DA LUZ               | 059.278.533-58 | Aprovado     | 62,50 | 30,00 | 46,25 |
| JOAQUIM GONCALVES COSTA                | 513.799.883-49 | Aprovado     | 65,00 | 25,00 | 45,00 |
| MAURÍCIO FERNANDES MOURA               | 057.431.343-59 | Aprovado     | 65,00 | 24,00 | 44,50 |
| ANTONIO LUIS MOREIRA LIMA              | 047.940.233-75 | Aprovado     | 65,00 | 12,00 | 38,50 |
| MATEUS VENÂNCIO CAVALCANTE SILVA       | 078.648.063-76 | Aprovado     | 62,50 | 6,00  | 34,25 |
| HELIO FELIX DA SILVA                   | 064.974.603-14 | Aprovado     | 65,00 | 0,00  | 32,50 |
| Região : VALE DO JAGUARIBE             |                |              |       |       |       |
| Cargo : Técnico em Agroindústria       |                |              |       |       |       |
| CARLOS ZANDRO PEREIRA DA SILVA         | 001.003.503-64 | Classificado | 67,50 | 27,00 | 47,25 |
| MURILO ALMEIDA CHAGAS                  | 066.019.653-08 | Classificado | 67,50 | 3,00  | 35,25 |
| Cargo : Técnico em Agronegócio         |                |              |       |       |       |
| DIANA MEIRE GADELHA MENDES             | 007.341.473-50 | Classificado | 72,50 | 39,00 | 55,75 |
| Cargo : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA        |                |              |       |       |       |
| GERLIANE DO NASCIMENTO GOMES           | 900.491.363-72 | Aprovado     | 65,00 | 65,00 | 65,00 |
| FRANCK ESTELIO DOS SANTOS              | 010.437.623-61 | Aprovado     | 67,50 | 45,00 | 56,25 |
| REGIVANIO SOMBRA ANDRADE               | 941.184.773-00 | Aprovado     | 80,00 | 32,00 | 56,00 |
| WELLINGTON BRITO JERONIMO              | 020.377.923-10 | Aprovado     | 80,00 | 24,00 | 52,00 |
| FRACIENE GALVÃO DA SILVA               | 048.256.003-79 | Aprovado     | 82,50 | 18,00 | 50,25 |
| REGIGLEUSON DE ALMEIDA RABELO          | 035.585.593-39 | Aprovado     | 67,50 | 31,00 | 49,25 |
| FRANCISCO EDILMAR DE OLIVEIRA          | 063.769.543-75 | Aprovado     | 82,50 | 15,00 | 48,75 |
| RAFRAM GUIMARÃES PINTO                 | 751.455.613-34 | Aprovado     | 80,00 | 17,00 | 48,50 |
| MÁRCIO SENA ARAUJO                     | 075.981.973-42 | Aprovado     | 77,50 | 18,00 | 47,75 |
| JOSE LEANDRO FERREIRA SOUSA            | 026.816.343-00 | Classificado | 70,00 | 23,00 | 46,50 |
| ANA CÉLIA RABELO DA SILVA              | 603.777.193-66 | Classificado | 75,00 | 16,00 | 45,50 |
| BRENDA DE SOUSA BARBOSA                | 049.638.723-58 | Classificado | 82,50 | 5,00  | 43,75 |
| LUANI PEREIRA                          | 021.228.563-78 | Classificado | 70,00 | 17,00 | 43,50 |
| RENATA DA SILVA OLIVEIRA               | 600.845.943-14 | Classificado | 80,00 | 4,00  | 42,00 |
| GLEDSON SOUSA ALVES                    | 071.719.913-42 | Classificado | 80,00 | 3,00  | 41,50 |
| MARIA JACILENE DA SILVA MOURA          | 026.195.963-86 | Classificado | 72,50 | 8,00  | 40,25 |
| MADALENA DE ANDRADE MAIA               | 048.166.993-09 | Classificado | 67,50 | 13,00 | 40,25 |
| IDOLENE RAFAELA LIMA SANTIAGO          | 036.042.183-06 | Classificado | 77,50 | 0,00  | 38,75 |
| DAIANA KELI GOMES COSTA                | 056.226.983-59 | Classificado | 72,50 | 3,00  | 37,75 |
| ALYSSON FRANKULY LIMA OLIVEIRA         | 025.082.083-88 | Classificado | 65,00 | 9,00  | 37,00 |
| JUCÉLIO DE JESUS DA CUNHA              | 023.575.873-69 | Classificado | 72,50 | 0,00  | 36,25 |
| FRANCISCO NILDENIR COSTA CARNEIRO      | 069.805.343-51 | Classificado | 65,00 | 6,00  | 35,50 |
| ELIZANGELA DE ANDRADE MAIA             | 023.958.493-75 | Classificado | 70,00 | 0,00  | 35,00 |
| MARIA ALIXÉLIA KENNIA GUERRA DIOGENES  | 018.796.053-41 | Classificado | 65,00 | 5,00  | 35,00 |
| LUANA KELLY FREITAS RIBEIRO            | 063.416.993-95 | Classificado | 70,00 | 0,00  | 35,00 |
| LYARA RAYANNE SILVA SANTOS             | 076.412.953-80 | Classificado | 60,00 | 10,00 | 35,00 |
| RAIMUNDA ADRIANA MARTES FREIRE         | 033.223.503-39 | Classificado | 65,00 | 0,00  | 32,50 |
| FRANCISCA LAYANNE RIBEIRO HONORATO     | 048.554.673-67 | Classificado | 60,00 | 3,00  | 31,50 |
| Cargo : TÉCNICO EM AQUICULTURA E PESCA |                |              |       |       |       |
| HORTÊNCIA MARIA LIMA DA SILVA          | 022.066.623-70 | Classificado | 72,50 | 43,00 | 57,75 |
| ANDRE NELSON SABINO                    | 029.682.323-63 | Classificado | 65,00 | 3,00  | 34,00 |
| Cargo : TÉCNICO EM FRUTICULTURA        |                |              |       |       |       |
| LEIDIVANIA MARIA SANTOS                | 053.170.033-00 | Classificado | 80,00 | 3,00  | 41,50 |
| BRUNA CUNHA DIÓGENES NOGUEIRA          | 604.344.123-33 | Classificado | 65,00 | 12,00 | 38,50 |
| PEDRO WIVILLEY MACHADO CAVALCANTE      | 066.450.513-95 | Classificado | 70,00 | 6,00  | 38,00 |
| SABRINA SOUSA DA SILVA                 | 045.882.193-40 | Classificado | 67,50 | 5,00  | 36,25 |



## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2019

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº002/2019; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDE-REÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - AGROPOLOS**; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aracati, 2555 -Joachim Távora, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “a” e §1º da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Alteração do valor contratual em razão da Readequação dos Anexos I a IV do Plano de Trabalho**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 649.963,07 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de abril de 2019 a 29 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: José Wilson de Sousa Gonçalves - Superintendente do IDACE e Ana Teresa Barbosa de Carvalho - Diretora Presidente do AGROPOLOS.

Carlos Alberto Rodrigues de Sá  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

**PORTARIA Nº055/2019** O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO**, ocupante do cargo de PRESIDENTE, matrícula nº 3000131-1, desta AUTARQUIA, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/BELÉM, NO PERÍODO DE 14 A 17 DE MAIO, a fim de PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONVÊNIO PROJETO REDESIMPLES DIGITAL, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) acrescidos de 60% PARA BRASÍLIA E 50% PARA BELÉM, no valor total de R\$ 461,29 (QUATRO-CENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), mais DUAS ajudas de custo no valor total de R\$ 473,12 (QUATRO-CENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), e passagem AÉREAS, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/BELÉM/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.445,60 (DOIS MIL E QUATRO-CENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), perfazendo um total de R\$ 4.208,97 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º, alínea B, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº059/2019** O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO**, ocupante do cargo de PRESIDENTE, matrícula nº 3000131-1, desta AUTARQUIA, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO, NO PERÍODO DE 20 A 24 DE MAIO DE 2019, a fim de DA REUNIÃO DO CONVÊNIO PROJETO REDESIMPLES DIGITAL, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) acrescidos de 60% PARA BRASÍLIA E 50% PARA O RIO DE JANEIRO, no valor total de R\$ 1.644,09 (UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS), mais DUAS ajudas de custo no valor total de R\$ 473,12 (QUATRO-CENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), e passagem AÉREAS, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 4.306,55 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), perfazendo um total de R\$ 6.423,76 (SEIS MIL E QUATRO-CENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º, alínea B, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº131/2019** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº 002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de FEVEREIRO/2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº131/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

| NOME                                  | CARGO OU FUNÇÃO      | MATRICULA  | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------|----------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| ALBERTO ANTUNES E SILVA OLIVEIRA      | COORDENADOR          | 300088-1-2 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| ANANDA ARNAUD ALVES                   | ARTICULADOR          | 300061-1-9 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| ALZIMAR MOREIRA VIANA                 | ARTICULADOR          | 300066-1-5 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| ANTONIO CARLOS ARAUJO SOUSA           | ARTICULADOR          | 300086-1-8 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| ANTONIO ERILDO LEMOS PONTES           | COORDENADOR          | 300047-1-X | 15,00           | 17         | 255,00      |
| BAZILIO GONÇALVES FILHO               | ORIENTADOR DE CELULA | 300039-1-8 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| DIVONE MAYRE ARAUJO LIMA              | ARTICULADOR          | 300077-1-9 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| EDMILSON MOREIRA LIMA FILHO           | COORDENADOR          | 300090-1-0 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| FLAVIO PRATA MEIRELLES                | ARTICULADOR          | 300081-1-1 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| FRANCISCO OSCAR NOGUEIRA              | COORDENADOR          | 300080-1-4 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| HELIO CHAVES BASTOS                   | COORDENADOR          | 300048-1-7 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| INGRID DE SALES RIBEIRO               | COORDENADOR          | 300084-1-3 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| ISAC VIEIRA LIMA                      | ARTICULADOR          | 300085-1-0 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| IVO CARVALHO DE ALBUQUERQUE           | COORDENADOR          | 300071-1-5 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| JANE KELLY BRAGA BEZERRA FONTELES     | ARTICULADOR          | 300072-1-2 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| JOÃO PAULO DE CASTRO DOS SANTOS SERRA | COORDENADOR          | 300073-1-X | 15,00           | 17         | 255,00      |
| LUCIANA CARVALHO TEIXEIRA             | ARTICULADOR          | 300087-1-5 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| LUCIANA PIRES SAMPAIO                 | COORDENADOR          | 300062-1-6 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| MARCELLO GONÇALVES MILLIOLE           | COORDENADOR          | 300079-1-3 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| MAURICIO FONTENELE DE OLIVEIRA        | ARTICULADOR          | 300078-1-6 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| MAX SARNEY ALMEIDA SILVA              | COORDENADOR          | 300089-1-X | 15,00           | 17         | 255,00      |
| NATASHA MARINA MELO GRZYBOWSKI        | COORDENADOR          | 300063-1-3 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| VILANEVY PEREIRA GOMES                | COORDENADOR          | 300046-1-2 | 15,00           | 17         | 255,00      |
| YNGRA LIMA SANTOS                     | COORDENADOR          | 300091-1-8 | 15,00           | 17         | 255,00      |

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2015

I - ESPÉCIE: Décimo sexto aditivo ao contrato Nº 001/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET; III - ENDEREÇO: na Av. Dom Luis, 807 – 16º andar, Meireles; IV - CONTRATADA: EMPRESA **REAL SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA – EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, nº 2783 – Joaquim Távora; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **repactuação** em virtude de homologação da convenção coletiva da categoria Trabalhadores em Transportes Rodoviários; IX - VALOR GLOBAL: 2.988.985,34 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato; XII - DATA: 17 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio Montenegro Cavalcante-Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Josemar Cruz Rolim Esmeraldo-PARTE CONTRATADA.

Lucia Maria Cruz Sousa  
COORDENADORA JURIDICA

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 156, SÉRIE 3 XI PÁGINA 34, 20/08/2019, que publicou as DIÁRIAS E PASSAGENS PARA O SERVIDOR CARLOS EUGÊNIO RIOS FERNANDES. **Onde se lê:** PORTARIA Nº105/2019 **Leia-se:** PORTARIA Nº108/2019 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 18 de dezembro de 2019.

Carolina Price Evangelista Monteiro  
PRESIDENTE

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº426/2019** A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 10591691/2018 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 14.219, de 14 de outubro de 2008, o servidor **RUI RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuario, grupo ADA, matrícula 169394-1-2, lotado nesta ADAGRI, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente ao título de Especialista em Gestão Ambiental, com vigência a partir de 26 de Dezembro de 2018. As despesas com Vencimentos e Vantagens fixas relacionada à Pessoal correrão pela seguinte dotação orçamentaria 56200006.20.122.052.22303.15.31901100.1.01.00.0.10-14153. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO  
Nº DO DOCUMENTO 10/2019

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.601.539/0001-10, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 941-C, CEP: 60.822-131 - Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza-Ceará. CONTRATADA: **DEMOCRATA CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 52.241.635/0020-47, com sede na Rua Antônio Zeferino Veras, nº 143/205, CEP: 62.400-000 - Bairro São Francisco, município de Camocim-CE. OBJETO: **Renovação da Cessão em Comodato do imóvel**, contendo 01 (um) galpão e anexos, com área construída de 3.509,52m², encravada em terreno de 12.276,65m², situado na Rua Antônio Zeferino Veras, nº 205, CEP: 62.400-000 - Bairro São Francisco, município de Camocim-CE, de propriedade da CODECE, conforme Matrícula Nº 242, do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício da Comarca de Camocim-CE, com os limites e confrontações discriminados no memorial descritivo, o qual faz parte integrante do instrumento de contrato, independentemente de transcrição. DESTINAÇÃO: A COMODANTE cede e transfere à COMODATÁRIA o uso por empréstimo do bem imóvel objeto do comodato, devendo ser utilizado pela COMODATÁRIA para fabricação de calçados e artefatos de couro, gerando 638 (seiscentos e trinta e oito) empregos diretos, devendo ainda, obedecer as Normas Técnicas para Áreas e Distritos Industriais da CODECE, que declara conhecer e aceitar, e a legislação ambiental, sendo-lhe, vedado ceder, emprestar, alugar ou dar outra destinação ao imóvel objeto deste contrato sem a prévia ANUÊNCIA da COMODANTE. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A COMODATÁRIA pagará o valor de R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensal, de acordo com a Resolução Nº 04/2019, datada de 16/04/2019, do Conselho de Administração da CODECE, correspondente a 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor do imóvel, conforme Cálculo de Avaliação, realizado em 28/01/2019, reajustado a cada período de 12 (doze) meses pelo IGP-M (FGV) ou por outro índice que o substitua, vencendo a primeira mensalidade 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento jurídico, e as demais nos meses subsequentes, destinado a cobrir despesas administrativas, referentes ao monitoramento sistemático do imóvel cedido, em cumprimento ao que dispõe a Resolução C.A. Nº 14/2016, de 13/12/2016, devendo ser pago através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE. O valor em referência, em caso de renovação do Comodato, será calculado com base em Laudo de Avaliação atualizado do imóvel. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo VIPROC Nº 8922814/2018, com fundamentação legal nos Artigos 579 a 585, do Código Civil Brasileiro, devidamente autorizado pela Resolução do Conselho de Administração Nº 04/2019, datada de 16/04/2019. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado por igual período, conforme conveniência administrativa. DATA: Fortaleza, 15 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: PELA COMODANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE - FREDERICO JORGE BARBOSA ACÁRIO - Diretor-Presidente, em exercício e ROBERTO CAPELO FEIJÓ - Diretor de Planejamento e Gestão Interna e PELA COMODATÁRIA: DEMOCRATA CALÇADOS E ARTEFATOS DE COUROS LTDA - MARIA APARECIDA CINTRA - Sócia-Administradora. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 15 de julho de 2019.

Maria Lindalva Santiago  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 085830950, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **IENE DE FATIMA RODRIGUES MAGALHAES**, CPF 12033944387, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 02033712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 99,11%, a partir de 11/02/2019, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2019, cujo valor é de R\$ 1.063,40 (UM MIL, SESENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 940089475/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA NAZITA PEIXOTO**, CPF 02680459334, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0501901X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                              | VALOR R\$     |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Vencimento 20 Horas (Lei nº 12.611/1996)                               | 150,43        |
| Progressão Horizontal de 25% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)              | 37,61         |
| Gratificação de Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº 11.072/85) | 60,17         |
| <b>TOTAL</b>                                                           | <b>248,21</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/02/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/11/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA NAZITA PEIXOTO, matrícula nº 0501901X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0514994/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE DANTAS DA SILVA**, CPF 22312706334, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12295014, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                  | VALOR R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017                                                                                                                      | 3.720,22  |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019 | 744,04    |



| DESCRIÇÃO                                                     | VALOR R\$       |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|
| Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Lei nº 15.901/2015 | 429,39          |
| Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDE Lei 16.104/2016 | 132,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>5.025,65</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/02/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/04/2018, que concedeu aposentadoria à JOSE DANTAS DA SILVA, matrícula nº 12295014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2810868/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GORETE MAIA DA SILVA**, CPF 21212872304, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11558518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                            | VALOR R\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017                                                | 3.720,22        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% art. 5º Lei nº 14.431/2009, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019 | 744,04          |
| Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Lei nº 15.901/2015                                                                        | 630,80          |
| Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDE Lei 16.104/2016                                                                        | 132,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                         | <b>5.227,06</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/03/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/05/2018, que concedeu aposentadoria à MARIA GORETE MAIA DA SILVA, matrícula nº 11558518. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 06330628/2015/VIPROC, 06983589/2017/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **DEMITIR**, a partir de 01 de julho de 1976, o(a) servidor(a) **GETÚLIO GRANGEIRO PEREIRA**, matrícula nº 0591311X, exercente da função de Professor Ensino de 1º Grau, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por abandono de cargo, nos termos do art.199, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 10168669/2019/VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR A PEDIDO**, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **JOSE FIRMO CAMURCA NETO**, que exerce a função de Agente de administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional matrícula(s) nº 03577716, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 12 de novembro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 10259788/2019/VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR A PEDIDO**, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **MATILDE MARIA CARVALHO**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços, matrícula(s) nº 3971813, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 31 de dezembro 1984. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 09187280/2019/VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR A PEDIDO**, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCO NARCELIO MARINHO CORDEIRO**, que exerce a função de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 08965617, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de agosto de 1987. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 10001691/2019/VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR A PEDIDO**, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **LÚCIA DE FATIMA FREDERICO COSTA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula(s) nº 07036612, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de setembro de 1994. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 10572052/2019/VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR A PEDIDO**, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **MARIA JOSE ALVES DE FREITAS**, que exerce a função de Auxiliar Administrativo, matrícula(s) nº 02473119, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 30 de julho de 1987. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 09757354/2019/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO BARBOSA CAVALCANTE** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 4787551X, lotado(a) no(a) EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO, a partir de 04 de novembro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21



de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **KARINE FIGUEREDO GOMES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 10572052/2019/VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR** A PEDIDO, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **MARIA JOSE ALVES DE FREITAS**, que exerce a função de Auxiliar Administrativo, matrícula(s) nº 02473119, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 30 de julho de 1987. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1166/2019-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 07373010/2019/VIPROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1166/2019-GAB DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                                 | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO ANTERIOR | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   |
|----|-----------|--------------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|------------|
| 1  | 30386418  | JOAO JOSE MARTINS LEITAO             | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 22/03/2019 |
| 2  | 3054451X  | FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO         | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 23/05/2019 |
| 3  | 30538315  | THIAGO AMARAL MELO LIMA              | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 24/05/2019 |
| 4  | 30204212  | REGINALDO DE SENA CORREIA            | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 09/05/2019 |
| 5  | 30531213  | CAETANO ROBERTO SOUSA DE FREITAS     | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 12/06/2019 |
| 6  | 30528913  | AGAUS VIEIRA BARBOSA GONCALVES       | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 22/05/2019 |
| 7  | 30515811  | ANA CARLA ARAUJO DE LIMA             | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 26/07/2019 |
| 8  | 30518217  | MARIA MADALENA PEREIRA               | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 21/12/2018 |
| 9  | 30494911  | ISRAEL DOS SANTOS FELIX              | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 24/04/2019 |
| 10 | 30300211  | RAFAEL DO VALE FORTE                 | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 26/04/2019 |
| 11 | 30529219  | FRANCISCO BORGES DA SILVA            | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 23/05/2019 |
| 12 | 30530314  | JOSE LEONARDO FERREIRA GOMES         | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 15/05/2019 |
| 13 | 30529510  | REGIANE DA SILVA RIBEIRO HOLANDA     | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 22/05/2019 |
| 14 | 30545214  | NADJA MARIA PESSOA SILVA ARAUJO      | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 23/05/2019 |
| 15 | 3054501X  | ALEXANDRA MARIA GONCALVES MOTA       | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 04/06/2019 |
| 16 | 30541812  | JARDSON BRITO FERREIRA               | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 25/06/2019 |
| 17 | 30541510  | ELENI DO NASCIMENTO SILVA            | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 10/06/2019 |
| 18 | 30528719  | JACSON MUNIZ DA SILVA                | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 14/06/2019 |
| 19 | 30545915  | FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 04/06/2019 |
| 20 | 30535812  | ANDESON CARLOS SANTOS MORAIS         | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 04/06/2019 |
| 21 | 30539117  | DALILA DE ALENCAR LIMA               | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 10/06/2019 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1244/2019-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 07582204/2019/VIPROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1244/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                                   | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO ANTERIOR | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   |
|----|-----------|----------------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|------------|
| 1  | 47853516  | IRIADELIA SORAYA RIBEIRO RABELO        | K020 - Professor | H / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 03/06/2019 |
| 2  | 48026710  | JOAQUIM IARLEY BRITO ROQUE             | K020 - Professor | L / MESTRADO             | M / DOUTORADO         | 01/08/2019 |
| 3  | 48002714  | FRANCISCO ROBSON ALVES DE OLIVEIRA     | K020 - Professor | K / MESTRADO             | M / DOUTORADO         | 31/07/2019 |
| 4  | 47962412  | MARCELO SOARES DA MOTA                 | K020 - Professor | C / LICENCIATURA PLENA   | J / MESTRADO          | 01/07/2019 |
| 5  | 48107117  | NAYANE JUVENIO DE SOUSA                | K020 - Professor | H / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 24/07/2019 |
| 6  | 47847419  | NEUSA SETUBAL MONTEIRO                 | K020 - Professor | I / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 02/08/2019 |
| 7  | 48206018  | KARINE MOREIRA GOMES SALES             | K020 - Professor | G / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 01/08/2019 |
| 8  | 47964415  | FRANCISCO JOSE DA COSTA                | K020 - Professor | I / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 15/07/2019 |
| 9  | 48121411  | KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA | K020 - Professor | I / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 25/07/2019 |
| 10 | 47941512  | FERNANDA RAMALHO DE OLIVEIRA           | K020 - Professor | G / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 25/07/2019 |
| 11 | 47865018  | LEILA CRISTINA LOPES LIMA              | K020 - Professor | H / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 17/07/2019 |
| 12 | 48002412  | WANILLY DO NASCIMENTO FELIX            | K020 - Professor | H / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 17/06/2019 |
| 13 | 47849918  | MILENA KARINE DE SOUSA LOURENCO        | K020 - Professor | G / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 03/06/2019 |
| 14 | 47994810  | JOSE CLEDES BRAGA                      | K020 - Professor | I / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 30/05/2019 |
| 15 | 47939119  | ELIETE DE CASTRO CORDEIRO              | K020 - Professor | I / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 04/06/2019 |
| 16 | 47875110  | HEVELINE DAMASCENO DE FREITAS          | K020 - Professor | C / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 26/06/2019 |
| 17 | 15970111  | MARIA JULIA RIBEIRO CORDEIRO           | K020 - Professor | D / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 10/04/2019 |
| 18 | 15921110  | FRANCISCA MARIZA DE SOUZA              | K020 - Professor | C / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 25/07/2019 |
| 19 | 13759111  | LUSSILDA CLAUDIA PINTO MARTINS         | K020 - Professor | C / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 30/07/2019 |
| 20 | 47986419  | AYRLA MORGANA RODRIGUES BARROS         | K020 - Professor | C / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 22/07/2019 |
| 21 | 4789641X  | ARITANIA LIMA DE SOUSA LEAL            | K020 - Professor | C / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 17/07/2019 |
| 22 | 15980214  | FATIMA MARIA DOS SANTOS                | K020 - Professor | D / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 16/07/2019 |
| 23 | 15981113  | JAMILSON PINHEIRO DOS SANTOS           | K020 - Professor | D / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 03/07/2019 |
| 24 | 47868319  | ALLAN MAGALHAES DE SANTANA             | K020 - Professor | H / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 01/07/2019 |
| 25 | 48135919  | CONSOLACAO LINHARES DE CARVALHO        | K020 - Professor | I / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 11/07/2019 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1247/2019-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 07210609/2019/VIPROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1247/2019-GAB DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                               | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO ANTERIOR | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   |
|----|-----------|------------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|------------|
| 1  | 30168119  | LEANDRO CARLOS OLIVEIRA SALES      | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 23/07/2019 |
| 2  | 3021921X  | JOSE BRUNO MARQUES FERNANDES       | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 02/08/2019 |
| 3  | 30315316  | EDNEY ARAUJO LIMA                  | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 02/08/2019 |
| 4  | 3036211X  | FABIANA SOARES TEIXEIRA            | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 02/08/2019 |
| 5  | 48076815  | ASSIS ADAMS DA SILVA BARRETO       | K020 - Professor | G / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 19/07/2019 |
| 6  | 30397010  | RAFAEL SILVA FERREIRA              | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 01/08/2019 |
| 7  | 30252616  | NADIA MARIA DOS SANTOS PINHO       | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 01/08/2019 |
| 8  | 30293916  | ERDENIA ALVES SANTOS               | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 01/08/2019 |
| 9  | 47903319  | IVINA ANDREA AIRES SOARES          | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 29/07/2019 |
| 10 | 30154819  | AMANDA DA COSTA PAES               | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 23/07/2019 |
| 11 | 30354710  | PAULO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR      | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 29/07/2019 |
| 12 | 30168917  | CARLOS FABIO DE CARVALHO           | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 31/07/2019 |
| 13 | 48180817  | JOSE ANTONIO DA SILVEIRA           | K020 - Professor | G / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 29/07/2019 |
| 14 | 30334213  | ALISON FERREIRA DA SILVA           | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | J / MESTRADO          | 30/07/2019 |
| 15 | 47866014  | GLEICIANE MARIA SILVEIRA E FREITAS | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 25/07/2019 |
| 16 | 47973015  | ANCELMO NETO DA SILVA              | K020 - Professor | H / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 31/07/2019 |
| 17 | 30154010  | ANCELMO NETO DA SILVA              | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 31/07/2019 |
| 18 | 47881811  | CARINA BASTOS PINTO                | K020 - Professor | B / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 30/07/2019 |
| 19 | 30358414  | PAULO HENRIQUE LEITAO LOPES JUNIOR | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 04/07/2019 |
| 20 | 3037021X  | CAIO BORGES DE CASTRO SOUZA        | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 30/07/2019 |
| 21 | 30379519  | MARIZANY SOUSA SANTOS              | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 30/07/2019 |
| 22 | 30205014  | PAULO TADEU GONCALVES MELO         | K020 - Professor | C / APERFEIÇOAMENTO      | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 26/07/2019 |
| 23 | 30268911  | PEDRO HENRIQUE ROCHA DE SOUZA      | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 01/08/2019 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1248/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº06603615/2019/VIROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1248/2019-GAB DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                                | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO ANTERIOR | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   |
|----|-----------|-------------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|------------|
| 1  | 30519612  | MARIA LEIVANIR PEIXOTO FARIAS       | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 03/06/2019 |
| 2  | 30403312  | JOSE CARDOSO DA SILVA NETO          | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 17/07/2019 |
| 3  | 30381718  | ROBERIO COSTA DA SILVA              | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 18/07/2019 |
| 4  | 30123417  | JOSE WILLIAM MOREIRA                | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 12/07/2019 |
| 5  | 30188918  | WILNA SANTANA FRANCELINO            | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 30/04/2019 |
| 6  | 3049721X  | VERIANA DA CRUZ ARAUJO              | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 06/12/2018 |
| 7  | 47957419  | DENISE OTHON SIDOU DE CASTRO        | K020 - Professor | C / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 26/07/2019 |
| 8  | 30160614  | JEANE CARLA BARBOSA                 | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 10/07/2019 |
| 9  | 4802131X  | VITOR HUGO BONFIM LACERDA           | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 17/07/2019 |
| 10 | 30457811  | RENATO VIEIRA TAVARES               | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | J / MESTRADO          | 15/07/2019 |
| 11 | 48070817  | FRANCIVALDO NASCIMENTO CAVALCANTE   | K020 - Professor | H / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 10/07/2019 |
| 12 | 30263510  | GUILHERME DE LIMA CASTRO            | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 19/07/2019 |
| 13 | 30225015  | CICERO NEY FARIAS                   | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | J / MESTRADO          | 18/07/2019 |
| 14 | 48103111  | CRISTIANE PRACIANO LAURIANO DE LIMA | K020 - Professor | H / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 19/07/2019 |
| 15 | 30307011  | PAULO HENRIQUE JOCA DE SA BARRETO   | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | J / MESTRADO          | 15/07/2019 |
| 16 | 30358317  | ANTONIA MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 25/07/2019 |
| 17 | 30156617  | FRANCISCO DE ASSIS BENTO DA SILVA   | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 17/07/2019 |
| 18 | 30306511  | FRANCINEUDO DUARTE PINHEIRO JUNIOR  | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 26/07/2019 |
| 19 | 48209815  | CARINE DOS SANTOS BESSA             | K020 - Professor | G / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 26/07/2019 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1255/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 08053132/2019/VIROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1255/2019-GAB DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                                     | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO ANTERIOR | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   |
|----|-----------|------------------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|------------|
| 1  | 30147316  | HUGO ALVES MACHADO                       | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | J / MESTRADO          | 30/08/2019 |
| 2  | 30280415  | HEBERTON MENDES CASSIANO                 | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 12/08/2019 |
| 3  | 4797321X  | ERICK CRUZ PADILHA DE OLIVEIRA           | K020 - Professor | G / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 12/08/2019 |
| 4  | 47896819  | ANA PAULA OLIVEIRA DE ANDRADE            | K020 - Professor | H / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 14/08/2019 |
| 5  | 30283716  | AILTON BORGES DO NASCIMENTO              | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | J / MESTRADO          | 22/08/2019 |
| 6  | 30298713  | DAYANE ANA LUIZA SILVA DE MORAES         | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 27/08/2019 |
| 7  | 30233514  | ADAILTO RAIMUNDO MUNIZ DA FRANCA         | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 07/08/2019 |
| 8  | 3051811X  | ANGELICA RODRIGUES NUNES DE BRITO        | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 15/08/2019 |
| 9  | 47886910  | PABLO RONNEY SOUSA PATRICIO              | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 13/08/2019 |
| 10 | 30528514  | FRANCISCO ISRAEL MACHADO DE AGUIAR       | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 14/08/2019 |
| 11 | 30537815  | YARA MARIA ESTEVES GOMES                 | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 14/08/2019 |
| 12 | 30150619  | JONATAS DE SOUZA LOPES                   | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 13/08/2019 |
| 13 | 48192416  | SABRINA VALERIA LEMOS DA SILVA GONCALVES | K020 - Professor | B / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 04/09/2019 |
| 14 | 30375416  | ELANO VERISSIMO DOS SANTOS DE LIMA       | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 03/09/2019 |
| 15 | 30461711  | LEIDE MARIA DE SOUZA RODRIGUES           | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 01/03/2019 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1407/2019-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 08354000/2019/VIROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 21 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO



## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1407/2019-GAB DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                                    | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO ANTERIOR | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   |
|----|-----------|-----------------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|------------|
| 1  | 30488911  | IVANILDO FERREIRA ALVES                 | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 12/09/2019 |
| 2  | 30163710  | VITOR EMANUEL FERREIRA DE SOUSA         | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 19/09/2019 |
| 3  | 3049461X  | FRANCISCA LIVIA AGUIAR DOS SANTOS       | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 11/10/2018 |
| 4  | 30495810  | MARTA NAYARA FREITAS                    | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 25/07/2019 |
| 5  | 30458214  | MAQUINELLE FURTADO XIMENES              | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 01/03/2019 |
| 6  | 30237811  | MARCOS ANTONIO DA SILVA LEITE           | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 20/08/2019 |
| 7  | 30329619  | KALLIANE FERREIRA BEZERRA               | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 17/09/2019 |
| 8  | 30407717  | JOEL DE SOUSA GIFFONI                   | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 16/09/2019 |
| 9  | 30228618  | JOSE BANDEIRA DE OLIVEIRA E SILVA FILHO | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 30/08/2019 |
| 10 | 48099114  | RAFAEL RABELO CAVALCANTI                | K020 - Professor | C / LICENCIATURA PLENA   | J / MESTRADO          | 12/09/2019 |
| 11 | 47939216  | ATHUS TORRES FLORAMBEL                  | K020 - Professor | H / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 11/09/2019 |
| 12 | 47916119  | LEDA CASSIANO PEREIRA MASCARENHAS       | K020 - Professor | H / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 11/09/2019 |
| 13 | 48067611  | JOHN WASHINGTON CAVALCANTE              | K020 - Professor | G / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 12/08/2019 |
| 14 | 47961017  | JOAO PAULO DE CARVALHO                  | K020 - Professor | B / LICENCIATURA PLENA   | J / MESTRADO          | 16/08/2019 |
| 15 | 47999510  | EDCARLOS GONCALVES GOMES                | K020 - Professor | H / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 13/08/2019 |
| 16 | 30385918  | JOAO CELSO DA LUZ                       | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 12/09/2019 |
| 17 | 48139612  | RENAN LIMA ARAUJO                       | K020 - Professor | G / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 13/09/2019 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1408/2019-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 08590227/2019/VIPROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 21 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1408/2019-GAB DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                                | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO ANTERIOR | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   |
|----|-----------|-------------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|------------|
| 1  | 48045316  | MARIA CIBELLE MOREIRA DE ARAUJO     | K020 - Professor | H / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 18/09/2019 |
| 2  | 48059112  | LUCIA DE FATIMA SENA MENDES         | K020 - Professor | B / LICENCIATURA PLENA   | J / MESTRADO          | 20/09/2019 |
| 3  | 30181719  | CRISTIANO HOLANDA ARAUJO GOMES      | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | J / MESTRADO          | 20/09/2019 |
| 4  | 30492811  | JANNE BRANDAO DE MELO CARVALHO      | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 01/11/2018 |
| 5  | 30496310  | RAPHAEL BEZERRA SIMAO               | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 06/08/2019 |
| 6  | 30177312  | FRANCINETE MOREIRA COUTINHO         | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 28/08/2019 |
| 7  | 30174518  | ROGERIO NOGUEIRA RODRIGUES DA SILVA | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 18/09/2019 |
| 8  | 30224515  | OSMAR TADEU MENDES                  | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 24/09/2019 |
| 9  | 30371917  | ROBSON DE SOUSA MORAIS              | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 24/09/2019 |
| 10 | 30295919  | FRANCISCO ROMULO COSTA FEITOSA      | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 11/09/2019 |
| 11 | 4808401X  | DIOGO BARRETO BATISTA               | K020 - Professor | C / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 23/09/2019 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1456/2019- GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o que consta do processo Nº 09358980/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, **RESOLVE** MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **ANA KEILA TAVARES DE SOUZA**, matrícula 15879815, **APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO**, de 32,79% (trinta e dois e oito por cento) para 37,82% (trinta e sete e oito por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 18 de Outubro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1492/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 08737007/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, **RESOLVE** MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **LISIMERE CORDEIRO DO VALE XAVIER**, matrícula 12174616, **APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO**, de 37,82% (trinta e sete e oito por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e nove por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 01 de Outubro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1494/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 09085160/2019-VIPROC, e com fundamento no artigo 13, da Lei nº 10.206, de 20 de setembro de 1978, combinado com o artigo 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores **RESOLVE** CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, no percentual de 27,76% (vinte e sete vírgula setenta e seis por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento base do(a) servidor(a) **MAX CID CASTELO BRANCO DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível A, matrícula(s) nº 97922551, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 01 de Outubro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1504/2019-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 09361124/2019/VIPROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ RESPONDENDO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1504/2019-GAB DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                               | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO ANTERIOR | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   |
|----|-----------|------------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|------------|
| 1  | 48030912  | MEIRIVANI MENESES DE OLIVEIRA      | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | J / MESTRADO          | 15/10/2019 |
| 2  | 48114814  | CICERO REGINALDO NASCIMENTO SANTOS | K020 - Professor | G / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 09/10/2019 |
| 3  | 30301714  | RAFAEL MOURA DA SILVA BARROS       | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 10/10/2019 |
| 4  | 4803781X  | JEAN CARLOS DANTAS FORMIGA         | K020 - Professor | G / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 11/10/2019 |



| Nº | MATRÍCULA | NOME                                 | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO ANTERIOR | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   |
|----|-----------|--------------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|------------|
| 5  | 30370317  | ROBERTO DA ROCHA MIRANDA             | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | J / MESTRADO          | 11/10/2019 |
| 6  | 48070116  | RAIMUNDO GERARDO RODRIGUES FERNANDES | K020 - Professor | C / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 16/10/2019 |
| 7  | 30166515  | ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA          | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 04/10/2019 |
| 8  | 48052118  | ERIVAN JOSE ALVES DE LIMA            | K020 - Professor | B / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 09/10/2019 |
| 9  | 30284615  | ALISSON GOMES DE ARAUJO              | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 14/10/2019 |
| 10 | 3023281X  | ELISABETH ARAUJO BARREIRA            | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 11/10/2019 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1509/2019-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 08907336/2019/VIPROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1509/2019-GAB DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                              | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO ANTERIOR | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   |
|----|-----------|-----------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|------------|
| 1  | 30335317  | FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA     | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 26/09/2019 |
| 2  | 30140214  | ANTONIO ALEX PEREIRA DE SOUSA     | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 02/10/2019 |
| 3  | 30306716  | ALVARO LUIS FREITAS COELHO        | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | J / MESTRADO          | 01/10/2019 |
| 4  | 30343212  | ELIEL MORAES DA SILVA             | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 25/09/2019 |
| 5  | 4812741X  | NILTON CLAUDIO MAIA               | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 01/10/2019 |
| 6  | 30150414  | FRANCISCA PAULA FERREIRA DE MOURA | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 26/09/2019 |
| 7  | 30171519  | JOSE EDNALDO DE ARAUJO FILHO      | K020 - Professor | F / ESPECIALIZAÇÃO       | J / MESTRADO          | 01/10/2019 |
| 8  | 30309510  | AURORA PAZ PEREIRA DA SILVA       | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 02/10/2019 |
| 9  | 12115512  | FRANCISCO DAS CHAGAS NETO         | K020 - Professor | D / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 26/09/2019 |
| 10 | 30274210  | JONAS MATEUS FERREIRA ARAUJO      | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 23/09/2019 |
| 11 | 30546318  | FRANCISCO LUCIANO DA SILVA        | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 02/10/2019 |
| 12 | 30425316  | EDUARDO REGIS FERREIRA TAVARES    | K020 - Professor | A / LICENCIATURA PLENA   | F / ESPECIALIZAÇÃO    | 02/10/2019 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SEDUC Nº1529/2019**, de 05 de dezembro de 2019.

### ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS COMPLEMENTARES PARA A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA E TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art.93 da Constituição Estadual e, conforme dispõe a Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013 e suas alterações, bem como o Decreto nº 33.328, de 31 de outubro de 2019 e, CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos operacionais complementares para fins de ampliação definitiva e temporária de carga horária dos professores do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, RESOLVE:

Art.1º Disciplinar os procedimentos operacionais referentes à ampliação definitiva e à temporária da carga horária dos professores do Grupo MAG da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Art.2º A ampliação definitiva ou temporária de carga horária do professor, de que trata o Decreto nº 33.328/2019, observará o número de carências devidamente identificadas nos órgãos do Sistema de Ensino da Rede Estadual e obedecerá à aprovação e à classificação oriunda de avaliação de desempenho, onde se verificarão:

I – Critérios objetivos: capacitação, experiência profissional e resultado escolar;

II – Critérios subjetivos: autoavaliação e avaliação da comissão, constituída nos termos do Art. 9º na presente Portaria.

§1º Para fins de ampliação definitiva, as carências nos órgãos do Sistema de Ensino da Rede Estadual serão identificadas pela Secretaria da Educação e divulgadas através, de edital publicado em Diário Oficial do Estado.

§2º Para fins de ampliação temporária, as carências nos órgãos do Sistema de Ensino da Rede Estadual serão identificadas pela Secretaria da Educação por meio de registro, realizado pelo gestor escolar, em sistema próprio da SEDUC.

§3º Serão consideradas como excepcionais e devidamente justificadas, para fins de concessão de ampliação temporária de carga horária, conforme previsto no § 2º, Art. 2º do Decreto Nº 33.328/2019, as carências decorrentes das seguintes situações:

I – licenças e afastamentos do professor ocupante de cargo efetivo ou em exercente de função, previstos nos arts. 68, 80, 110 e 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974;

II – vacância do cargo efetivo ou afastamento definitivo de exercente da função de professor, em decorrência das situações previstas nos incisos I, II, IV e V do art. 62 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e/ou expansão da Rede Estadual de ensino, enquanto medida excepcional;

III – afastamento de professor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função decorrente de cessão para outros órgãos ou para outros Entes, no interesse do Sistema Público de Ensino ou em proveito de órgão ou de instituição de ensino vinculada diretamente à Administração Pública Estadual, que desenvolvam atividades de capacitação e de qualificação funcional;

IV – afastamento de professor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função, em razão de nomeação para cargo em provimento de comissão integrante do Núcleo Gestor das escolas estaduais, ou para cargo em provimento de comissão ou para exercício de funções gratificadas, no interesse do Sistema de Ensino, relacionados a atividades técnicas, pedagógicas ou de gestão nas sedes das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, e na SEDUC;

Art.3º A concessão da ampliação de carga horária dependerá da comprovação de que o professor atenda, cumulativamente, todas as condições previstas no Art. 2º da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013 e suas alterações

I – encontrar-se em efetivo exercício em unidades escolares do Sistema de Ensino Estadual, nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE, ou na Sede da SEDUC;

II – aprovação em Avaliação de Desempenho composta de critérios objetivos e subjetivos;

III – possua habilitação específica para atendimento da carência definitiva identificada nos órgãos do Sistema de Ensino Estadual;

IV – detenha apenas um cargo de professor efetivo integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, com no máximo 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

V – configure acumulação lícita, com observância de compatibilidade de horário.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no inciso I, do Art. 2º da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, considera-se como em efetivo exercício, o professor que até o 10º(décimo) dia útil após a divulgação do cronograma das atividades da avaliação de desempenho, se encontrar devidamente lotado e em exercício nas unidades escolares do Sistema de Ensino Estadual, nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE, ou na Sede da SEDUC.

Art.4º Serão considerados Inaptos a participarem da Ampliação de Carga Horária os professores ocupantes de cargo efetivo, que estiverem afastados, a contar do 11º(décimo primeiro) dia útil a partir da data da divulgação do cronograma das atividades da avaliação de desempenho, em virtude de:

I – convocação para o Serviço Militar;

II – júri e outros serviços obrigatórios;

III – desempenho de função eletiva Federal, Estadual ou Municipal;

IV – licença especial;

V – missão ou estudo, para os cursos de pós-graduação stricto sensu, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado;

VI – prisão;

VII – disponibilidade;

VIII – cessão para outros órgãos, entidades ou Poderes da Administração Pública, com ou sem ônus para a origem.

Parágrafo Único – Também não farão jus à ampliação de carga horária os professores do Grupo Ocupacional do Magistério – MAG, da Educação Básica, que se encontrem respondendo a processo administrativo disciplinar ou tenham sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos ou readaptados de função.

Art.5º A SEDUC constituirá, através de Portaria, comissão para acompanhamento da Ampliação Definitiva de carga horária dos professores do grupo



MAG com a seguinte composição:

- I – 1 (um) representante da categoria dos Profissionais do Grupo Ocupacional MAG da Educação Básica indicado pela entidade de classe;
- II – 4 (quatro) representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP da SEDUC;
- III – 1 (um) representante da Assessoria Jurídica da SEDUC;

Parágrafo Único. Poderão ainda apoiar os trabalhos da Comissão outros servidores que se fizerem necessários, por força da demanda das atividades.

Art. 6º Compete à comissão para acompanhamento da Ampliação de carga horária dos professores do grupo MAG:

- I – coordenar, executar e validar o processo de Ampliação de carga horária;
- II – divulgar, mobilizar, capacitar os agentes envolvidos no processo de Ampliação de carga horária;
- III – orientar o preenchimento dos instrumentais de Avaliação;
- IV – analisar os resultados obtidos na avaliação dos critérios objetivos e subjetivos, manter o sigilo necessário ao bom andamento dos trabalhos;
- V – analisar, consolidar e divulgar no site da SEDUC ([www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)) os resultados provisório e final da Ampliação de Carga Horária;
- VI – analisar e julgar os recursos impetrados pelos avaliados que se julgarem prejudicados;
- VII – executar os procedimentos de desempate, inclusive a realização de sorteio, caso necessário, conforme previsto no Art. 13 da presente portaria.

Art. 7º A Avaliação de Desempenho para Ampliação de Carga Horária será aferida por meio de critérios objetivos e subjetivos, na forma constante nos Anexos da presente Portaria.

§ 1º Os critérios objetivos compõem-se de Capacitação, da Experiência Profissional e do Resultado Escolar, definidos na forma que se segue:

I – Capacitação: refere-se exclusivamente ao maior grau acadêmico registrado na vida funcional até a data da divulgação do cronograma das atividades da avaliação de desempenho, de acordo com o disposto no Anexo I desta portaria;

II – Experiência Profissional: refere-se ao tempo de carreira no Grupo MAG até 31 de dezembro do ano anterior à data da divulgação do cronograma das atividades da avaliação de desempenho, de acordo com o disposto no Anexo I desta Portaria;

III – Resultado Escolar de acordo com o disposto no Anexo IV desta portaria;

§ 2º Os critérios subjetivos são compostos de Autoavaliação e de Avaliação por comissão instituída para essa finalidade, nos termos do Art. 9º, de acordo com o disposto nos Anexos II e III desta portaria;

§ 3º Será adotada a regra de arredondamento internacional, somente na pontuação final da Avaliação de Desempenho, com a aproximação de duas casas decimais.

Art. 8º O Resultado Escolar (RE) será obtido pelo resultado de 20 (vinte) vezes o somatório da pontuação escolar/regional/estadual de acordo com o disposto no Anexo IV desta portaria.

§ 1º – Caso o Professor integrante do Grupo Ocupacional MAG esteja lotado em mais de uma unidade escolar, considerar-se-á o Resultado da unidade na qual se encontra lotado com maior carga horária;

§ 2º – Caso o Professor integrante do Grupo Ocupacional MAG tenha a mesma carga horária em mais de uma unidade escolar, considerar-se-á o Resultado da unidade em que tenha a lotação mais antiga;

§ 3º – Caso o Professor integrante do Grupo Ocupacional MAG tenha a mesma carga horária e o mesmo tempo de lotação em mais de uma unidade escolar, considerar-se-á o Resultado da unidade com a maior nota de Resultado Escolar;

§ 4º – Caso o Professor integrante do Grupo Ocupacional MAG tenha a mesma carga horária, o mesmo tempo de lotação e o mesmo Resultado Escolar, em mais de uma unidade escolar, considerar-se-á o Resultado da unidade com o menor número de código do INEP;

§ 5º – Caso o Professor integrante do Grupo Ocupacional MAG esteja lotado nas sedes CREDE/SEFOR e/ou SEDUC, considerar-se-ão, respectivamente, os Resultados Regional e Estadual;

§ 6º – Caso o Professor integrante do Grupo Ocupacional MAG esteja lotado em unidade escolar cujos indicadores não constem, conforme os relacionados no Anexo IV, necessários para a composição do cálculo do Resultado Escolar (RE), será considerada, para o item correspondente, a pontuação regional da CREDE/SEFOR, à qual a unidade escolar pertence;

§ 7º – Caso o Professor integrante do Grupo Ocupacional MAG esteja lotado em unidades escolares sem Resultado Escolar, será considerado o Resultado Regional da CREDE ou SEFOR correspondente.

Art. 9º A Avaliação de Desempenho, por critérios subjetivos, será efetivada por uma Comissão criada formalmente através de Ato emitido pelo gestor da unidade de trabalho, na qual o avaliado se encontrar atualmente no exercício de suas atividades;

§ 1º Para o Professor em regência de sala de aula, a Comissão de Avaliação será constituída dos seguintes membros:

- I – 01 (um) membro do Núcleo Gestor, o qual será o presidente da Comissão de Avaliação;
- II – 10 (dez) alunos das turmas de atuação dos professores a serem avaliados, conforme o número de turmas de cada professor;
- III – 02 (dois) servidores da mesma unidade de trabalho (um escolhido pelo avaliado e outro pelo chefe imediato e, quando possível, do mesmo nível hierárquico);
- IV – Para a avaliação de cada professor, serão designados somente 05 (cinco) alunos das turmas do mesmo, que deverão ser escolhidos por sorteio entre os alunos 10 (dez) integrantes do referido Ato.

§ 2º Para o professor em exercício de atividades de gestão escolar, serviços de apoio pedagógico ou lotados na sede da Crede, Sefor, Seduc, a Comissão de Avaliação, criada formalmente através de Ato emitido pelo gestor maior da unidade/órgão de lotação do professor avaliado será constituída dos seguintes membros:

I – o chefe imediato da unidade/órgão de lotação do professor avaliado;

II – 02 (dois) servidores da mesma unidade de trabalho (um escolhido pelo avaliado e outro pelo chefe imediato e quando possível, do mesmo nível hierárquico);

§ 3º Não poderá integrar a Comissão de Avaliação professores que estejam concorrendo a ampliação de carga horária.

Art. 10º Para fins de avaliação, considerar-se-ão chefes imediatos:

I – para o professor do grupo MAG em regência de sala de aula e em suporte pedagógico: o(a) Diretor(a) Escolar. Em caso de impedimento/afastamento oficial, será substituído por um dos Coordenadores Escolares da unidade de ensino. Em caso de impedimento/afastamento oficial deste último, será substituído pelo Orientador da área pedagógica da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE ou da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR responsável pela unidade escolar;

II – para o Profissional MAG no exercício de Coordenador(a) Escolar: o Diretor Escolar. Em caso de impedimento/afastamento oficial, será substituído pelo Orientador da área pedagógica da CREDE ou da SEFOR, responsável pela unidade escolar. Em caso de impedimento/afastamento oficial deste último, será substituído pelo Orientador da área administrativo-financeira da CREDE ou da SEFOR responsável pela unidade escolar;

III – para o Profissional MAG no exercício de Diretor Escolar: o Coordenador da CREDE/SEFOR. Em caso de impedimento/afastamento oficial, será substituído pelo Orientador da área pedagógica da CREDE/SEFOR responsável pela unidade escolar. Em caso de impedimento/afastamento oficial deste último, será substituído pelo Orientador da área administrativo-financeira da CREDE ou da SEFOR responsável pela unidade escolar;

IV – para o Profissional MAG em exercício na CREDE/SEFOR/SEDUC: o Coordenador/Orientador da área respectiva de sua lotação;

V – para o Profissional MAG no exercício de Coordenador(a) da CREDE/SEFOR/SEDUC: o Secretário da Educação ou o Secretário Executivo da respectiva área;

VI – para o Profissional MAG no exercício do cargo de Secretário Executivo: o Secretário titular da Pasta.

VII – para o Profissional MAG no exercício do cargo de Secretário de Estado: O Senhor Governador do Estado.

Art. 11 As avaliações serão realizadas somente via internet, por meio de Sistema de Avaliação online, disponibilizado no site da SEDUC <http://ampliacaodefinalitativa.seduc.ce.gov.br>

, de acordo com o cronograma das atividades da avaliação de desempenho a ser divulgado.

§ 1º A SEDUC não se responsabilizará por avaliações não enviadas por motivos de ordem técnica em computadores, ou por situações como congestionamento no tráfego das comunicações via internet, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

§ 2º As avaliações realizadas no Sistema de Avaliação on line (autoavaliação e avaliação da Comissão de Avaliação), quando finalizadas e enviadas, o sistema disponibilizará recibos comprobatórios de finalização do procedimento. Após a finalização e a emissão do recibo, não será mais possível ao usuário acessar o sistema para realizar alteração das informações cadastradas.

Art. 12 Será considerado aprovado na Avaliação de Desempenho, para fins de Ampliação Definitiva ou Temporária de carga horária, o professor que obtiver pontuação mínima de 70 (setenta pontos), ou seja, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, considerando a escala de 0(zero) a 100(cem pontos) atribuída ao final da Avaliação de Desempenho, conforme preceitua o Artigo 3º do Decreto nº 33.328, de 31 de outubro de 2019.

Art. 13 Caso ocorra empate na pontuação dos professores aprovados na Avaliação de Desempenho para fins de Ampliação de Carga Horária, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de lotação na unidade escolar, conforme a carência identificada;

II – maior tempo no nível/referência na carreira;

III – maior tempo de serviço na carreira;

IV – maior tempo de serviço público estadual;

V – maior tempo de serviço público;

VI – maior idade.

§ 1º O maior tempo no nível/referência, previsto no inciso II, aplica-se quando os professores se encontram no mesmo nível. Caso estejam em níveis diferentes, proceder-se-á diretamente conforme o critério do inciso III e seguintes, se necessário.

§ 2º. Na hipótese de persistir o empate e esgotados os critérios descritos nos incisos desse artigo, será realizado sorteio pela Comissão, sendo lavrada em Ata a descrição dos procedimentos adotados.

Art. 14 A Comissão de Acompanhamento da Avaliação efetuará o processamento dos dados e divulgará no site da SEDUC ([www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)) os resultados Provisório e Definitivo, em ordem decrescente de Classificação por Desempenho para cada disciplina, segundo cronograma das atividades da avaliação de desempenho a ser divulgado.

Art. 15 O professor do grupo MAG que não concordar, ou se julgar prejudicado com o resultado provisório, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação, para interpor recurso, exclusivamente via Sistema de Avaliação online para Ampliação, conforme cronograma a ser divulgado no site da SEDUC ([www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)).

§ 1º – O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Será preliminarmente indeferido os recursos que:

I – não forem impetrados pelo Sistema de Avaliação online;

II – forem impetrados de forma intempestiva;

III – desrespeitem as comissões de avaliação;

II – forem impetrados de forma intempestiva;

III – desrespeitem as comissões de avaliação;

§ 2º – Todos os recursos interpostos serão analisados pela comissão para o acompanhamento da Ampliação de carga horária no prazo de até 06 (seis) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso.

§ 3º – Não caberá recurso após a divulgação das Classificações Definitivas e do Resultado Final da ampliação de carga horária.

Art. 16 Caso a Comissão de Avaliação, constituída nos termos do Art. 9º na presente Portaria, não proceda à avaliação de desempenho para fins de Ampliação de Carga Horária do Professor, conforme cronograma divulgado, será instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos e das responsabilidades.

Art. 17 A COGEP, compete acompanhar os processos de Ampliação de Carga Horária, realizando: análise dos documentos, a elaboração dos atos

que concedam a ampliação definitiva ou temporária, a repercussão financeira e o encaminhamento ao Secretário da Educação.

Art.18 Os professores classificados para Ampliação Definitiva deverão identificar a unidade escolar, a partir do edital de carências definitivas, as ofertas e turmas que desejam concorrer pela lotação, conforme cronograma específico para essa finalidade, no limite de 20 horas semanais.

§1º A lotação respeitará, rigorosamente a ordem decrescente de classificação e as carências publicadas no edital.

§2º Após a validação da lotação, o chefe imediato do professor classificado, formalizará, conforme documentos constantes do anexo V, processo individual de ampliação definitiva de carga horária, através de protocolo, na CREDE e/ou SEDE/SEDUC, para a COGEP efetuar a análise, deferimento ou indeferimento do processo de ampliação de carga horária.

§3º Caso o chefe imediato não proceda ao envio do processo à COGEP, para fins de Ampliação de Carga Horária do Professor, conforme cronograma divulgado, será instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos e das responsabilidades.

Art.19 A concessão para fins de ampliação temporária de carga horária, de acordo com o Art. 2º do Decreto 33.328/2019, será precedida de aprovação em seleção pelo critério de avaliação de desempenho, de acordo Art. 12 da presente Portaria e da conveniência da administração, divulgado em cronograma específico.

Art.20 Os professores aprovados na seleção de ampliação temporária de carga horária irão compor um banco de aprovados/classificados, com seleção vigente por um ano, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º Durante a vigência da seleção e, de acordo com a conveniência da administração, será divulgado pela SEDUC, em sistema próprio, o cronograma e as carências temporárias para que o professor aprovado/classificado possa se candidatar.

§2º Após a validação da lotação, o chefe imediato formalizará, conforme documentos constante do anexo V, processo individual de ampliação temporária de carga horária, através de protocolo, na CREDE e/ou SEDE/SEDUC, para a COGEP efetuar a análise, deferimento ou indeferimento do processo de ampliação de carga horária.

§3º Caso o chefe imediato não proceda ao envio do processo, à COGEP, para fins de Ampliação de Carga Horária do Professor será instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos e das responsabilidades.

Art. 21 Não será admitido que o docente ultrapasse 20 horas de regência de sala de aula em um turno, nem contabilizar as horas em que o docente esteja lotado e às horas que ele deseja ampliar.

Art. 22 Sendo detectado no procedimento da ampliação de carga horária, alguma falha ou violação às normas disciplinadas na Lei nº15.451, de 23 de outubro de 2013 e suas alterações, bem como o Decreto Nº 33.328/2019, ou nesta Portaria, este será indeferido ou anulado.

Art.23 A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 24 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria Nº 1056/2015, de 18 de novembro de 2015, publicada no DOE de 20 de novembro de 2015.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 04 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO I DA PORTARIA SEDUC Nº1529/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019  
CAPACITAÇÃO E RESUMO DA PONTUAÇÃO DA AMPLIAÇÃO,  
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

| CRITÉRIO                                                                                                                     | PARÂMETRO DE PONTUAÇÃO                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CAPACITAÇÃO (Exclusivamente maior grau acadêmico registrado na vida funcional do professor)                                  | MÁXIMO PONTOS: 20 (VINTE)                                                                                                                                     |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (a partir da data de início do exercício até 31 de dezembro do ano anterior ao início da Avaliação) | MÁXIMO PONTOS: 20 (VINTE), contabilizando 1 (UM) ponto por cada ano completo de exercício limitado até 31 de dezembro do ano anterior ao início da avaliação. |
| RESULTADO ESCOLAR                                                                                                            | MÍNIMO 4,5 (QUATRO VÍRGULA CINCO) PONTOS — MÁXIMO 20(VINTE) PONTOS                                                                                            |
| AUTO AVALIAÇÃO                                                                                                               | MÍNIMO 04(QUATRO VÍRGULA CINCO) PONTOS — MÁXIMO 20(VINTE) PONTOS                                                                                              |
| AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO                                                                                           | MÍNIMO 04(QUATRO VÍRGULA CINCO) PONTOS — MÁXIMO 20(VINTE) PONTOS                                                                                              |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                 | <b>MÁXIMO DE PONTOS: 100 (CEM)</b>                                                                                                                            |

**CAPACITAÇÃO: PONTUAÇÃO GRAU ACADÊMICO**

| GRAU ACADÊMICO  | PONTUAÇÃO          |
|-----------------|--------------------|
| Aperfeiçoamento | 05 (cinco) pontos  |
| Especialista    | 10 (dez) pontos    |
| Mestre          | 15 (quinze) pontos |
| Doutor          | 20 (vinte) pontos  |

**ANEXO II DA PORTARIA SEDUC Nº1529/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

**INSTRUMENTAL DE AUTOAVALIAÇÃO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR DO GRUPO MAG EM EFETIVA REGÊNCIA, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - FATORES SUBJETIVOS**

|                                                                                                                                                                                                                                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                           |              |
| NOME:..                                                                                                                                                                                                                        | MATRÍCULA:.. |
| CARGO/ FUNÇÃO:..                                                                                                                                                                                                               | NÍVEL:..     |
| UNIDADE DE EXERCÍCIO DA APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO:..                                                                                                                                                                            |              |
| CREDE/SEFOR/SEDUC:..                                                                                                                                                                                                           | MUNICÍPIO:.. |
| PERÍODO DE AVALIAÇÃO:..                                                                                                                                                                                                        |              |
| <b>INSTRUÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                              |              |
| Para iniciar o processo de avaliação, leia atentamente os fatores e aspectos mencionados e atribua uma pontuação, que em sua opinião, melhor condiz com o desempenho que está sendo avaliado, considere escala de valor baixo: |              |

| QUASE NUNCA OU MUITO FRACA | RARAMENTE OU FRACA | ÀS VEZES OU REGULAR | NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM | SEMPRE OU MUITO BOM |
|----------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------|
| (0,5 ou 1)                 | (1,5 ou 2)         | (2,5 ou 3)          | (3,5 ou 4)                  | (4,5 ou 5)          |

| FATOR 1: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE | QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)                                                                                            | RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2) | AS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3) | NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4) | SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5) |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|
| 1.                                       | Conhece a missão, os objetivos da instituição e os principais programas e projetos institucionais.                               |                               |                                |                                        |                                |
| 2.                                       | Contribui para que as informações e as orientações circulem de maneira rápida e correta entre colaboradores da Instituição.      |                               |                                |                                        |                                |
| 3.                                       | Elabora e cumpre o planejamento didático de sua disciplina de acordo com o PPP da escola e os referenciais curriculares básicos. |                               |                                |                                        |                                |
| 4.                                       | Participa do planejamento integrado da disciplina com outros professores de sua área.                                            |                               |                                |                                        |                                |
| 5.                                       | Adapta-se ao trabalho e as regras/normas no cumprimento das suas atribuições                                                     |                               |                                |                                        |                                |

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 1

| FATOR 2: PRÁTICA DOCENTE | QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)                                                                                                                                                      | RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2) | AS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3) | NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4) | SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5) |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|
| 1.                       | Participa de atividades pedagógicas extra-sala de aula com os alunos.                                                                                                                      |                               |                                |                                        |                                |
| 2.                       | Utiliza nos processos de ensino e de aprendizagem de sua disciplina recursos pedagógicos variados tais como: pesquisas, tarefas individuais e/ou coletivas, seminários, aula de campo etc. |                               |                                |                                        |                                |
| 3.                       | Identifica dificuldades dos alunos e desenvolve estratégias para superá-las.                                                                                                               |                               |                                |                                        |                                |
| 4.                       | Utiliza instrumentos variados e diferenciados de avaliação da aprendizagem dos alunos em sala de aula                                                                                      |                               |                                |                                        |                                |
| 5.                       | Reformula e adapta as atividades de sala de aula de acordo com as evidências coletadas nas avaliações.                                                                                     |                               |                                |                                        |                                |

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 2

| FATOR 3: CLIMA DE TRABALHO | QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)                                  | RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2) | AS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3) | NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4) | SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5) |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|
| 1.                         | Porta-se com postura ética em relação aos colegas de trabalho;         |                               |                                |                                        |                                |
| 2.                         | Porta-se com postura ética na relação com os alunos;                   |                               |                                |                                        |                                |
| 3.                         | Sugere, respeita e ouve as sugestões dos colegas da unidade de ensino. |                               |                                |                                        |                                |
| 4.                         | Promove um clima de harmonia e cooperação com os colegas de trabalho;  |                               |                                |                                        |                                |
| 5.                         | Promove um clima de harmonia e cooperação em sua sala de aula.         |                               |                                |                                        |                                |

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 3

| FATOR 4:<br>RESPONSABILIDADE<br>PROFISSIONAL | QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)                                                       | RARAMENTE<br>OU FRACA<br>(1,5 OU 2) | AS VEZES OU<br>REGULAR<br>(2,5 OU 3) | NA MAIORIA DAS<br>VEZES OU BOM<br>(3,5 OU 4) | SEMPRE OU<br>MUITO BOM<br>(4,5 OU 5) |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1.                                           | Tem compromisso e empenho com o trabalho que realiza.                                       |                                     |                                      |                                              |                                      |
| 2.                                           | Cuida adequadamente dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades docentes.        |                                     |                                      |                                              |                                      |
| 3.                                           | É assíduo e pontual no cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas pela escola. |                                     |                                      |                                              |                                      |
| 4.                                           | Contribui para o Resultado Escolar.                                                         |                                     |                                      |                                              |                                      |
| 5.                                           | Demonstra conhecimento das políticas educacionais no âmbito nacional e estadual.            |                                     |                                      |                                              |                                      |
| MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 4                  |                                                                                             |                                     |                                      |                                              |                                      |
| PONTUAÇÃO GERAL DOS FATORES                  |                                                                                             |                                     |                                      |                                              |                                      |
| (SOMATÓRIO DAS MÉDIAS DOS FATORES)           |                                                                                             |                                     |                                      |                                              |                                      |

Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do professor Avaliado

Observação: Assinaturas dos membros da Comissão somente aparecerá no documento de avaliação da Comissão de avaliação.

Presidente da Comissão de Avaliação Escolar  
Membros da Comissão

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

IMPORTANTE: O documento aceito para a instrução do processo será somente o emitido pelo sistema online próprio para avaliação de desempenho

### ANEXO III DA PORTARIA SEDUC Nº1529/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

| INSTRUMENTAL DE AUTOAVALIAÇÃO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR DO GRUPO MAG EM FUNÇÕES TÉCNICAS, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA- FATORES SUBJETIVOS                                                          |            |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                          |            |                       |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                  | MATRÍCULA: |                       |
| CARGO/ FUNÇÃO:                                                                                                                                                                                                                         | NÍVEL:     |                       |
| UNIDADE DE EXERCÍCIO DA APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO:                                                                                                                                                                                      |            |                       |
| CREDE/SEFOR/SEDUC:                                                                                                                                                                                                                     | MUNICÍPIO: | PERÍODO DE AVALIAÇÃO: |
| INSTRUÇÕES                                                                                                                                                                                                                             |            |                       |
| Para iniciar o processo de avaliação, leia atentamente os fatores e aspectos mencionados e atribua uma pontuação, que em sua opinião, melhor condiz com o desempenho que está sendo avaliado, considerando a seguinte escala de valor: |            |                       |

| QUASE NUNCA OU MUITO FRACA | RARAMENTE OU FRACA | AS VEZES OU REGULAR | NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM | SEMPRE OU MUITO BOM |
|----------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------|
| (0,5 ou 1)                 | (1,5 ou 2)         | (2,5 ou 3)          | (3,5 ou 4)                  | (4,5 ou 5)          |

| FATOR 1 - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO | QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)                                                                                        | RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2) | AS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3) | NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4) | SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5) |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|
| 1.                                | Conhece a missão, os objetivos e os principais programas e projetos institucionais.                                          |                               |                                |                                        |                                |
| 2.                                | Contribui para que as informações e as orientações circulem de maneira rápida e correta entre colaboradores da Instituição.  |                               |                                |                                        |                                |
| 3.                                | Discute, sugere e elabora estratégias que contribuam para o aperfeiçoamento do plano de trabalho de sua equipe.              |                               |                                |                                        |                                |
| 4.                                | Acompanha a execução de planos de trabalho, metas e resultados visando a melhoria das atividades e processos da instituição. |                               |                                |                                        |                                |
| 5.                                | Contribui para a melhoria do ambiente de trabalho numa perspectiva de sustentabilidade.                                      |                               |                                |                                        |                                |

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 1

| FATOR 2- DESEMPENHO TÉCNICO-PROFISSIONAL | QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)                                                                                                               | RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2) | AS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3) | NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4) | SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5) |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|
| 1.                                       | Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para superar as dificuldades de forma a contribuir para o aprimoramento da Instituição. |                               |                                |                                        |                                |
| 2.                                       | Demonstra habilidade para negociação e resolução de problemas nas atividades e trabalho.                                                            |                               |                                |                                        |                                |
| 3.                                       | Contribui com o alcance das metas e objetivos da Instituição.                                                                                       |                               |                                |                                        |                                |
| 4.                                       | Aceita inovações tecnológicas e as incorpora em suas atividades de trabalho.                                                                        |                               |                                |                                        |                                |
| 5.                                       | Participa de formação inicial e continuada com vistas a aprimorar suas atividades profissionais.                                                    |                               |                                |                                        |                                |

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 2

| FATOR 3: CLIMA DE TRABALHO | QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)                                                                                 | RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2) | AS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3) | NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4) | SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5) |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|
| 1.                         | Demonstra habilidade no relacionamento com seus colegas de trabalho.                                                  |                               |                                |                                        |                                |
| 2.                         | Demonstra equilíbrio e bom senso diante das situações de conflito.                                                    |                               |                                |                                        |                                |
| 3.                         | Contribui com o ambiente de trabalho harmonioso estimulando atitudes de solidariedade e compromisso entre os colegas. |                               |                                |                                        |                                |
| 4.                         | Porta-se com postura ética na relação com os colegas.                                                                 |                               |                                |                                        |                                |
| 5.                         | Sugere, respeita e ouve as sugestões dos colegas.                                                                     |                               |                                |                                        |                                |

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 3

| FATOR 4: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL | QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)                                                            | RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2) | AS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3) | NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4) | SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5) |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|
| 1.                                     | Demonstra empenho e predisposição em colaborar com o trabalho coletivo no âmbito da Instituição. |                               |                                |                                        |                                |
| 2.                                     | Cumprir suas atribuições com compromisso e responsabilidade.                                     |                               |                                |                                        |                                |



| FATOR 4:<br>RESPONSABILIDADE<br>PROFISSIONAL | QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)                                            | RARAMENTE<br>OU FRACA<br>(1,5 OU 2) | AS VEZES OU<br>REGULAR<br>(2,5 OU 3) | NA MAIORIA DAS<br>VEZES OU BOM<br>(3,5 OU 4) | SEMPRE OU MUITO<br>BOM<br>(4,5 OU 5) |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| 3.                                           | Cumprir com pontualidade e assiduidade o horário de trabalho.                    |                                     |                                      |                                              |                                      |
| 4.                                           | Identifica deficiências em seu desempenho profissional e procura superá-las.     |                                     |                                      |                                              |                                      |
| 5.                                           | Demonstra conhecimento das políticas educacionais no âmbito nacional e estadual. |                                     |                                      |                                              |                                      |
| MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 4                  |                                                                                  |                                     |                                      |                                              |                                      |
| PONTUAÇÃO GERAL DOS FATORES                  |                                                                                  |                                     |                                      |                                              |                                      |
| (SOMATÓRIO DAS MÉDIAS DOS FATORES)           |                                                                                  |                                     |                                      |                                              |                                      |

Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Presidente da Comissão de Avaliação Escolar

Observação: Assinaturas dos membros da Comissão somente aparecerá no documento de avaliação da Comissão de avaliação.

Assinatura do professor Avaliado  
Membros da Comissão

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

IMPORTANTE: O documento aceito para a instrução do processo será somente o emitido pelo sistema online próprio para avaliação de desempenho

#### ANEXO IV DA PORTARIA SEDUC Nº1529/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

##### CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO ESCOLAR

##### CÁLCULO DO RESULTADO ESCOLAR (RE) – FATORES OBJETIVOS

##### AValiação DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL DO MAG EM REGÊNCIA DE CLASSE E EM FUNÇÕES TÉCNICAS

1º Passo: O Índice de Resultado Escolar – RE será obtido considerando os seguintes indicadores:

I – NEp = nota média padronizada do ENEM de todas as áreas do conhecimento e da redação da 3ª série do Ensino Médio da unidade em que o avaliado se encontra lotado atualmente, referente ao segundo ano anterior ao ano da publicação do cronograma das atividades;

II – Fp = indicador de fluxo do Ensino Médio da unidade em que o avaliado se encontra lotado atualmente, referente ao segundo ano anterior ao ano da publicação do cronograma das atividades;

III – Pp = percentual de participação dos alunos da 3ª série do Ensino Médio que realizaram a prova do ENEM da unidade em que o avaliado se encontra lotado atualmente, referente ao segundo ano anterior ao ano da publicação do cronograma das atividades;

IV – Ep = evolução (variação percentual) da nota média padronizada do ENEM da unidade em que o avaliado se encontra lotado atualmente, referente ao segundo ano anterior ao ano da publicação do cronograma das atividades, comparada à nota média padronizada do ENEM ao ano imediatamente anterior ao ano da publicação do cronograma das atividades.

Para cada indicador será atribuída uma pontuação em intervalos de classe e a forma de cálculo do Índice de Resultado Escolar – RE e seus componentes é dada a seguir:

2º Passo: O Índice de Resultado Escolar – RE será obtido pelo resultado de 20 vezes a soma da pontuação obtida pela escola em cada indicador selecionado, ou seja,  $RE = 20 \cdot (NEp + Fp + Pp + Ep)$ , onde:

NEp = pontuação da nota média padronizada do ENEM;

Fp = pontuação do indicador de fluxo;

Pp = pontuação do indicador de participação;

Ep = pontuação do indicador de evolução.

A soma da pontuação dos indicadores varia de 0,225 a 1, ou seja,  $0,225 \leq (NEp + Fp + Pp + Ep) \leq 1$  e, consequentemente, o Índice de Resultado Escolar – RE varia de 4,5 a 20 pontos.

3º Passo: Pontuação do Indicador Nota Média Padronizada do ENEM – NEp

A nota média padronizada do ENEM na 3ª série do Ensino Médio é calculada pela média aritmética da nota média das áreas do conhecimento padronizada com a nota redação padronizada.

A padronização de nota para a área do conhecimento (NAC) e para a redação (NR) é feita considerando o limite inferior igual a 400 e o superior igual a 640. As notas padronizadas para a área do conhecimento (NPAC) e redação (NPR) são calculadas como segue:

$NPAC = (NAC - 400) / (640 - 400) \cdot 10$  e  $NPR = (NR - 400) / (640 - 400) \cdot 10$ .

A Nota Média Padronizada na 3ª série do Ensino Médio do ENEM (NEp) é igual a  $NEp = (NPAC + NPR) / 2$  e a pontuação da nota média padronizada do ENEM é dada de acordo com a tabela abaixo:

Pontuação do Indicador Nota Média Padronizada do ENEM – NEp

| INTERVALO         | PONTUAÇÃO |
|-------------------|-----------|
| Menor que 2       | 0,10      |
| De 2 a menos de 3 | 0,15      |
| De 3 a menos de 4 | 0,20      |
| De 4 a menos de 6 | 0,25      |
| 6 ou mais         | 0,30      |

4º Passo: Pontuação do Indicador de Fluxo – Fp

O indicador de fluxo (Fp) da escola é a média harmônica (inverso da média dos inversos de números não nulos) das taxas de aprovação das séries do Ensino Médio, ou seja,  $Fp = n / \sum (1/y_j)$ , onde n é o número de série do Ensino Médio da escola e  $y_j$  é a taxa de aprovação da série j.

A pontuação de fluxo (Fp) é dada de acordo a tabela abaixo:

Pontuação do Indicador de Fluxo – Fp

| INTERVALO %         | PONTUAÇÃO |
|---------------------|-----------|
| Menor que 85        | 0,10      |
| De 85 a menos de 95 | 0,15      |
| 95 ou mais          | 0,20      |

5º Passo: Pontuação do Indicador de Evolução – Ep

Evolução é a variação percentual das notas médias padronizadas do ENEM (NEp), onde:

$E = Var\% = (NEp_i - NEp_{i-1}) / NEp_{i-1}$  onde i corresponde ao segundo ano anterior ao ano da publicação do cronograma das atividades.

A pontuação da Evolução (Ep) é dada de acordo com a tabela abaixo:

Pontuação do Indicador de Evolução – Ep

| INTERVALO%          | PONTUAÇÃO |
|---------------------|-----------|
| Menor que 0 (ZERO)  | 0         |
| De 0 a menos de 10  | 0,10      |
| De 10 a menos de 20 | 0,15      |
| De 20 a menos de 30 | 0,20      |
| De 30 a menos de 40 | 0,25      |
| 40 ou mais          | 0,30      |

6º Passo: Pontuação do Indicador de Participação (Pp)

O indicador de participação corresponde ao percentual de alunos da 3ª série que fizeram a prova do ENEM em relação ao total de alunos da 3ª série do Ensino Médio.

A pontuação de Participação (Pp) é dada de acordo com a tabela abaixo:

Pontuação do Indicador Nota Média Padronizada do ENEM – NEp

| INTERVALO%          | PONTUAÇÃO |
|---------------------|-----------|
| Menor que 25        | 0,025     |
| De 25 a menos de 50 | 0,05      |
| De 50 a menos de 80 | 0,10      |
| De 80 a menos de 95 | 0,15      |
| 95 ou mais          | 0,20      |

7º Passo: Para o profissional MAG lotado na sede CREDE/SEFOR será considerado o Resultado Regional que será obtido pela fórmula  $RE = 20 \cdot (NEpr + Fpr + Ppr + Epr)$ , onde:

NEpr = pontuação da nota média padronizada do ENEM regional;

Fpr = pontuação do indicador de fluxo regional;

Ppr = pontuação do indicador de participação regional;

Epr = pontuação do indicador de evolução regional.

8º Passo: Para o profissional MAG lotado na sede SEDUC será considerado o Resultado Estadual que será obtido pela fórmula  $RE = 20 \cdot (NEpe + Fpe + Ppe + Epe)$ , onde:

NEpe = pontuação da nota média padronizada do ENEM estadual;

Fpe = pontuação do indicador de fluxo estadual;

Ppe = pontuação do indicador de participação estadual;

Epe = pontuação do indicador de evolução estadual.

OBSERVAÇÃO: Os resultados regional e estadual utilizarão os mesmos parâmetros do Resultado Escolar.

#### ANEXO V DA PORTARIA SEDUC Nº1529/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA INSTRUÇÃO E ANÁLISE DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

1-Requerimento para ampliação de carga horária devidamente assinado pelo requerente;

2-Boletim do resultado final com classificação (Emitido pelo sistema);

3-Comprovante de Avaliação de Desempenho da Comissão Escolar e autoavaliação (Realizada e impressa do sistema, devidamente assinada);

4-Comprovante de lotação validada pela SEDUC (Emitido pelo sistema);

5-Certidão de Acumulação de Cargos/Função/Emprego Público/ Proventos expedida pela esfera, Federal, Estadual, Municipal;

5.1-Certidão de Acumulação de Cargos da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.(www.seplag.ce.gov.br);

5.2 - Declaração de função/emprego público emitida pela instituição informando o cargo/função ou emprego público que detém, na Administração Pública Direta ou Indireta na esfera Federal ou Municipal, detalhando o horário de trabalho de acordo com o modelo (Anexo V - B);

5.3 -Declaração de que não ocupa/função/emprego público, na Administração Pública Direta ou Indireta na esfera Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com o modelo (Anexo V- A);

6- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida eletronicamente pelas: justiça federal, estadual e secretaria de segurança pública e defesa social;

7- Certidão de quitação eleitoral, emitida eletronicamente pelo tribunal superior eleitoral.

#### ANEXO V- A- DA PORTARIA SEDUC Nº1529/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

DECLARAÇÃO DO PROFESSOR quando não é Detentor de cargo/emprego público em outra esfera municipal ou federal)

Eu \_\_\_\_\_, matricula \_\_\_\_\_ não detenho cargo ou emprego público nas esferas federal e municipal. RG \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

#### ANEXO V- B- PORTARIA SEDUC Nº1529/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO À QUAL O PROFESSOR ESTÁ VINCULADO

(Detentores de vínculo outra esfera municipal ou federal)

TIMBRE INSTITUIÇÃO DECLARANTE

Declaro para os devidos fins que, \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, matricula \_\_\_\_\_, se encontra lotado(a) na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no cargo/emprego de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, desempenhando suas funções, conforme escala de trabalho abaixo.

| TURNOS | SEGUNDA                                             | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
|--------|-----------------------------------------------------|-------|--------|--------|-------|
| MANHÃ  | (registrar o horário de início e de final do turno) |       |        |        |       |
| TARDE  |                                                     |       |        |        |       |
| NOITE  |                                                     |       |        |        |       |

Município, \_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável pelo Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP)/ Recursos Humanos (RH) do órgão que o servidor está vinculado.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1594/2019 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I e III do Art. 93, da Constituição Estadual, **RESOLVE Incluir**, os **SERVIDORES** Iranir Rodrigues Loiola – Titular e Maria do Socorro Costa de Queiroz, da Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria, **na Comissão** Setorial de Assédio Moral, constituída nos termos da Portaria No 0453/2019-GAB, publicada no DOE de 22/04/2019, que passa a ter a seguinte composição:

| INSTITUIÇÃO/SETOR                                                       | TITULAR                              | SUPLENTE                              |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| ASJUR-SEDUC                                                             | MARIA VALDELINA PEREIRA ROJAS ARANAS | FRANCISCA MARIA FERREIRA BRAGA        |
| COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS                                      | RAIMUNDA ERIZENY BRAGA CAVALCANTE    | REJANE HELVIA RIBEIRO QUIRINO         |
| COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA                           | IRANIR RODRIGUES LOIOLA              | MARIA DO SOCORRO COSTA DE QUEIROZ     |
| ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ESTABELECIMENTOS OFICIAIS DO CEARÁ-APEOC | SÉRGIO BEZERRA E SILVA NETO          | FRANCISCO REGINALDO FERREIRA PINHEIRO |
| ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-ASSEEC              | RITA DE CÁSSIA GOMES DE ARAÚJO       | TÂNIA MARIA LOPES                     |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1596/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 10240459/2019-VIPROC, **RESOLVE** determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **IVONILZA FERREIRA DE LUCENA**, Agente de Administração, matrícula nº 024860-1-6, a fim de investigar se a conduta da servidora em face da acumulação ilícita de cargos públicos, já verificada, foi de boa-fé ou má-fé conforme preceitua os §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e o art. 6º, Parágrafo único do Decreto Estadual nº 29.352/2008. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1597/2019-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 09808137/2019-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **LUIZ GONZAGA TOME DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 159311-1-6, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, desde 02 de janeiro de 2013 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1599/2019-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 03791215/2018-VIPROC, da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD/PGE, RESOLVE **APLICAR** ao servidor **FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA**, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula 06903819, lotado nesta Secretaria da Educação, a **PENA DE SUSPENSÃO** por 15 (quinze) dias, no período de 04 de novembro de 2019 a 18 de novembro de 2019, no termos do artigo 198 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1603/2019 - GAB** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.376, de 28 de Novembro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR KARINE FIGUEREDO GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, para ter exercício na FORTALEZA - R6 - EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO (NÍVEL A), unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1604/2019-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 05441344/2019-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA LUCINDA FAÇANHA SALES**, Professor, matrícula nº 098602-1-5, a fim de investigar se a conduta da servidora em face da acumulação ilícita de cargos públicos, já verificada, foi de boa-fé ou má-fé conforme preceitua os §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará) e o art. 6º, Parágrafo único do Decreto Estadual nº 29.352/2008. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1605/2019-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 09271125/2019-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA ZELIA MARQUES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 480427-1-6, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, desde 31 de julho de 2019 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1606/2019-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 10508940/2019, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **LUCIANO CORREIA MOTA**, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão do mesmo deter 03 (três) cargos/funções no serviço público, sendo dois cargos de Professor, matrículas nº 049024-1-6 e nº 049508-1-X, nesta Secretaria da Educação, afastado para aposentadoria e outro cargo de professor na Prefeitura Municipal de Maranguape, também afastado para aposentadoria, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1607/2019-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 10871262/2019 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **ELLEN OLIVEIRA LIMA SANDES**, cargo Professor, matrícula nº 30152719, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado na EEMTI LIA SIDOU, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA DAS DORES DE FREITAS, matrícula nº 47879817, em virtude de licença saúde no período de 02/12/2019 a 18/01/2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1609/2019-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos nºs 02566898/2019, 03577877/2019 e 03691890/2019-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional dos **SERVIDORES MARIA CÉLIA ESMERALDO PAIVA**, Professora, matrícula nº 121852-2-9, acusada de haver praticado os ilícitos tipificados nos arts. 193, XII e 199, XI, da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em razão da servidora segundo denúncias da imprensa local não frequentar a escola na qual é lotada, fato confirmado pelo diretor da escola, **FLÁVIO LOURENÇO DE FREITAS**, Cargo Comissionado Exclusivo de Diretor Escolar, matrícula nº 978387-1-2 e **WELLINGTON GOMES DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 478629-1-4, e ex-diretor escolar de 2016 até início de 2018, ambos da EEM Patativa do Assaré, acusados de haverem praticado os ilícitos tipificados nos arts. 179, § 1º e 199, XII, da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em razão de não comunicarem as faltas da professora **MARIA CÉLIA ESMERALDO PAIVA** à CREDE 18, através do sistema on-line. Tornar sem efeito as Portarias nºs 1274/2019-GAB e 1275/2019-GAB, ambas publicadas no DOE de 01 de outubro de 2019, página 53, que autorizaram a instauração dos PADs 108/2019 e 109/2019, tendo em vista, a decisão de fl. 103 (processo nº 02566898/2019) e fl. 105 (processo nº 08796488/2019) do Exmo. Sr. Procurador do Estado, Presidente da 2ª Comissão Processante, para que seja publicado apenas um só ato, com os três servidores. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1610/2019-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 01822148/2018 e 041214540/2018- VIPROC, da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD/PGE, RESOLVE APLICAR ao servidor **FRANCISCO CARLOS ALMEIDA COSTA**, exercente da função de Agente de Administração, matrícula 09096019, lotado nesta Secretaria da Educação, a **PENA DE SUSPENSÃO** por 15 (quinze) dias, no período de 02 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019, no termos do artigo 198 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1611/2019-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no auto do processo nº 09073854/2017-VIPROC, acatando integralmente o Relatório final apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, o PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR Nº 209/2018, instaurado em desfavor do(a) servidor(a) **MARIA LUIZA DE FRANÇA PEREIRA BELEM**, exercente da função de Agente Administrativo, matrícula nº 09724117, tendo em vista que o(a) servidor(a) já pediu Exoneração de seu emprego junto a Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº028/2019 – SEDUC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

#### AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS PROFESSORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MAG

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 93, da Constituição Estadual e, em conformidade com disposto na Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013 e suas alterações, no Decreto nº33.328, de 31 de outubro de 2019 e na Portaria Nº 1529/2019-SEDUC, torna público o cronograma dos procedimentos e as vagas por disciplina para selecionar professores do Grupo Ocupacional Magistério – MAG, num total de 200 (duzentas) vagas de 20 horas semanais, identificadas nos órgãos do Sistema de Ensino da Rede Estadual para fins de ampliação definitiva com lotação na Secretaria da Educação mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art.1º A concessão da Ampliação de Carga Horária Definitiva dependerá da comprovação de que o professor atenda, cumulativamente, todas as condições previstas no Art. 2º da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013 e suas alterações

I – encontrar-se em efetivo exercício em unidades escolares do Sistema de Ensino Estadual, nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE, ou na Sede da SEDUC

II – ser aprovado na Avaliação de Desempenho composta de critérios objetivos e subjetivos;

III – possua habilitação específica para atendimento da carência definitiva identificada nos órgãos do Sistema de Ensino Estadual;

IV – detenha apenas um cargo de professor efetivo integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, com no máximo 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

V – configure acumulação lícita, com observância de compatibilidade de horário.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no inciso I, do Art. 2º da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, considera-se como em efetivo exercício, o professor que até o 10º(décimo) dia útil após a divulgação do cronograma das atividades da avaliação de desempenho, encontrar-se devidamente lotado e em exercício nas unidades escolares do Sistema de Ensino Estadual, nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE ou na Sede da SEDUC.

Art.2º Serão considerados Inaptos a participarem da Ampliação de Carga Horária os professores ocupantes de cargo efetivo, que estiverem afastados, a contar do 11º(décimo primeiro) dia útil a partir da data da divulgação do cronograma das atividades, em virtude de:

I - convocação para o Serviço Militar;

II - júri e outros serviços obrigatórios;

III - desempenho de função eletiva Federal, Estadual ou Municipal;

IV - licença especial;

V - missão ou estudo, para os cursos de pós-graduação stricto sensu, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado;

VI - prisão;

VII - disponibilidade;

VIII - cessação para outros órgãos, entidades ou Poderes da Administração Pública, com ou sem ônus para a origem.

Parágrafo Único - Também não farão jus à ampliação de carga horária os professores do Grupo Ocupacional do Magistério – MAG, da Educação Básica, que se encontrem respondendo a processo administrativo disciplinar ou tenham sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos ou readaptados de função.

Art.3º Os professores aptos para Ampliação Definitiva deverão, de acordo com o cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, manifestar oficialmente seu interesse em participar do processo, exclusivamente, através do endereço eletrônico (<http://ampliacaodefinitiva.seduc.ce.gov.br>)

Art. 4º. Os procedimentos referentes a Ampliação Definitiva de Carga Horária dos professores do Grupo Ocupacional-MAG serão executados no período de 20 de janeiro de 2020 a 07/05/2020, de acordo com o Anexo I deste edital.

Parágrafo Único- Os prazos previstos neste Edital poderão ser prorrogados a critério da Secretaria da Educação.

Art. 5º A Ampliação Definitiva de Carga Horária dos professores do Grupo- MAG e o suprimento das carências definitivas identificadas nos órgãos do Sistema de Ensino da Rede Estadual, nos termos do § 1º do Artigo 1º do Decreto nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, constantes do ANEXO III deste Edital, obedecerão a ordem de classificação, por disciplina, do resultado final da avaliação de desempenho, respeitando os critérios de desempate conforme a legislação em vigor.

Art. 6º Serão considerados aprovados na Avaliação de Desempenho para fins de Ampliação de Carga Horária Definitiva os professores ocupantes de cargos efetivos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70(setenta) pontos ou seja 70%(setenta por cento) da pontuação máxima total considerando a escala de 0(zero) a 100 cem) pontos.

Art. 7º Para ter a carga horária ampliada definitivamente o professor deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para acompanhamento da Ampliação Definitiva de Carga Horária dos professores do Grupo Ocupacional -MAG, instituída pelo titular da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO I DO EDITAL Nº028/2019 – SEDUC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

#### CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS PROFESSORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MAG

| ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DATA                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1-Acesso, exclusivamente, através do endereço eletrônico ( <a href="http://ampliacaodefinitiva.seduc.ce.gov.br">http://ampliacaodefinitiva.seduc.ce.gov.br</a> ), para verificar a condição de Apto ou Não Apto no Processo de Ampliação Definitiva de Carga Horária, definido neste Edital.                                                                                                      | De 15h do dia 20/01/2020 às 15h do dia 27/01/2020. |
| 2 – Solicitação de Revisão da Condição de não Apto pelo professor, exclusivamente, no endereço eletrônico ( <a href="http://ampliacaodefinitiva.seduc.ce.gov.br">http://ampliacaodefinitiva.seduc.ce.gov.br</a> ) A Comissão de Acompanhamento da Avaliação não receberá e não analisará solicitações de revisão formalizadas por meio de processo físico ou extemporâneos.                       | De 15h do dia 20/01/2020 às 15h do dia 27/01/2020  |
| 3 - Divulgação da lista definitiva do Aptos ou Não Aptos ao processo de Ampliação Definitiva de Carga Horária, no site da SEDUC ( <a href="http://www.seduc.ce.gov.br">www.seduc.ce.gov.br</a> )                                                                                                                                                                                                  | 06/02/2020 a partir das 15h.                       |
| 4 - Manifestação Oficial de Interesse, em participar do Processo de Ampliação Definitiva para os professores Aptos, exclusivamente, no endereço eletrônico ( <a href="http://ampliacaodefinitiva.seduc.ce.gov.br">http://ampliacaodefinitiva.seduc.ce.gov.br</a> ), A Comissão de Acompanhamento da Avaliação não analisará manifestação formalizada por meio de processo físico e extemporâneos. | De 15h do dia 06/02/2020 às 15h do dia 12/02/2020. |
| 5 - Autoavaliação realizada pelo professor de acordo com a Portaria nº 1529/2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |
| Só será disponibilizada a Autoavaliação no Sistema após Manifestação Oficial de Interesse, pelo professor, em participar do Processo de Ampliação Definitiva, de acordo com o item 4 deste Cronograma                                                                                                                                                                                             | De 15h do dia 17/02/2020 às 15h do dia 13/03/2020. |
| 6 - Avaliação realizada pela Comissão de acordo com a Portaria nº 1529/2019. Só será disponibilizada a Avaliação no Sistema após Manifestação Oficial de Interesse pelo professor, em participar do Processo de Ampliação Definitiva, de acordo com o item 4 deste Cronograma                                                                                                                     | De 15h do dia 17/02/2020 às 15h do dia 13/03/2020. |
| 7 - Apuração do Resultado Escolar pela SEDUC de acordo com a Portaria nº 1529/2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | De 15h do dia 17/02/2020 às 15h do dia 04/03/2020. |
| 8 - Apuração dos itens Capacitação e Experiência Profissional pela SEDUC de acordo com a Portaria nº 1529/2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | De 15h do dia 17/02/2020 às 15h do dia 13/03/2020  |
| 9 - Processamento das Notas da Avaliação de Desempenho por critérios objetivos: capacitação, experiência profissional e Resultado Escolar, e por critérios subjetivos: autoavaliação e avaliação da comissão.                                                                                                                                                                                     | De 9h do dia 17/03/2020 às 17h do dia 25/03/2020   |
| 10 - Divulgação do Resultado Provisório das Notas da Avaliação de Desempenho (critérios objetivos e subjetivos).                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A partir de 15h do dia 26/03/2020                  |
| 11- Prazo para Recurso ao Resultado Provisório das notas da Avaliação de Desempenho (critérios subjetivos e objetivos) (2 dias úteis)                                                                                                                                                                                                                                                             | De 15h do dia 26/03/2020 às 15h do dia 28/03/2020  |
| 12 - Análise dos Recursos ao Resultado Provisório das notas das avaliações (critérios subjetivos e objetivos) pela SEDUC. (4 dias úteis após o encerramento do período do recurso)                                                                                                                                                                                                                | Dias 01, 02, 03 e 06/04/2020                       |
| 13 - Resultado do Recurso do Resultado Provisório das notas das avaliações (critérios subjetivos e objetivos) e Divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL                                                                                                                                                                                                                                                 | A partir de 15h do dia 06/04/2020                  |
| 14 – Realização da OPÇÃO POR LOTAÇÃO no Sistema de Lotação utilizado pela SEDUC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | De 15h do dia 13/04/2020 às 15h do dia 17/04/2020  |

## ATIVIDADE

## DATA

15 - Período para protocolar o Processo Físico na CREDE ou COGEP-SEDUC de acordo com o Anexo V da Portaria nº 1529/2019. A Seduc não se responsabilizará por processo não protocolado dentro do prazo estabelecido neste Edital. É de inteira responsabilidade do professor os dados informados e os documentos apresentados no processo. De 8h do dia 20/04/2020 às 17h do dia 07/05/2020

## ANEXO II DO EDITAL Nº028/2019 – SEDUC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

## HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DAS VAGAS POR DISCIPLINA DESCRITAS NO ANEXO III DESTE EDITAL

| Nº | CARGO     | DISCIPLINA        | HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DAS VAGAS POR DISCIPLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|-----------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Professor | Arte-Educação     | Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte-Educação em qualquer das Linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Arte-Educação no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente. |
| 02 | Professor | Biologia          | Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.                                                |
| 03 | Professor | Educação Física   | Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 04 | Professor | Filosofia         | Curso de Licenciatura Plena em Filosofia ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Filosofia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                     |
| 05 | Professor | Física            | Curso de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.                                          |
| 06 | Professor | Geografia         | Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.                                                                                                                                                                            |
| 07 | Professor | História          | Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados com habilitação para o ensino de História no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                     |
| 08 | Professor | Língua Espanhola  | Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Espanhola no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.                                                                                                                                                        |
| 09 | Professor | Língua Inglesa    | Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Inglesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.                                                                                                                                                              |
| 10 | Professor | Língua Portuguesa | Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.                                                                                                                                                     |
| 11 | Professor | Matemática        | Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Matemática no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.                                                                                                         |
| 12 | Professor | Química           | Curso de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Química no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.                                                                                                                     |
| 13 | Professor | Sociologia        | Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Sociologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 14 | Professor | Língua Alemã      | Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Alemã ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Alemã) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Alemã no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.                                                                                                                                                                    |

## ANEXO III DO EDITAL Nº028/2019 – SEDUC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

## VAGAS POR DISCIPLINA PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DEFINITIVA

| DISCIPLINA                       | VAGAS AMPLIAÇÃO |
|----------------------------------|-----------------|
| Disciplina 1: Arte-Educação      | 6               |
| Disciplina 2: Biologia           | 20              |
| Disciplina 3: Educação Física    | 11              |
| Disciplina 4: Filosofia          | 5               |
| Disciplina 5: Física             | 11              |
| Disciplina 6: Geografia          | 17              |
| Disciplina 7: História           | 17              |
| Disciplina 8: Língua Espanhola   | 2               |
| Disciplina 9: Língua Inglesa     | 12              |
| Disciplina 10: Língua Portuguesa | 40              |
| Disciplina 11: Matemática        | 37              |
| Disciplina 12: Química           | 16              |
| Disciplina 13: Sociologia        | 5               |
| Disciplina 14: Alemão            | 1               |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>200</b>      |

VAGAS AMPLIAÇÃO: quantidade de pessoas com carga horária de regência de classe de 13 horas semanais

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº117/2014/  
PROCESSO Nº07632422/2019**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, com sede na Rua Lívia Barreto, nº 528 Dionísio Torres, Fortaleza/CE CEP: 60.130-110, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LUANNA SIMÕES PEREIRA, inscrita no RG nº 20000002011949 SSPDS-CE, e no CPF nº 004.150.423-21, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 117/2014, publicado no D.O.E de 24.04.2014, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 07632422/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, Inciso II, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dissídio Coletivo DC 0080578-03.2018.5.07.0000, Decreto Municipal nº 14.350 de 15.01.2019, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **repactuação do valor do contrato**, em decorrência do ajuste de salário, vale-alimentação, Cesta Básica, conforme Dissídio Coletivo (DC 0080578-03.2018.5.07.0000), de 23.07.2019, ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará – SINDPD/CE e suscitado ao Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará – SEACEC e em decorrência do ajuste de vale transporte, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.350, de 15/01/2019, visando atender à execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Informática, asseio e conservação, para desempenhar atividades na Secretaria da Educação (Sede), Coordenadorias (CREDE) e Escolas Estaduais de Ensino Regular, Diferenciadas, Profissionalizante da Capital e Interior, da Secretaria da Educação Básica – SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Pregão Presencial nº 20130060 e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento, do contrato, ora aditado, será acrescido em R\$ 15.340,20 (quinze mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos), tendo em vista que o valor mensal passará de R\$ 857.862,67 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 859.141,02 (oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos) perfazendo um valor anual do contrato de R\$ 10.309.692,20 (dez milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), conforme análise da SEPLAG, planilha padrão da Administração Pública Estadual, às fls. 87-89 e despacho exarado pela COADM, em 10/12/2019, às fls.98, de acordo com a IG nº 1047262 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas e inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 11 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, LUANA SIMÕES PEREIRA Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Larissa Melo Gomes, 2. Ilegível. Fortaleza 20 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº233/2015/  
PROCESSO Nº02815626/2019**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., com sede na Rua Graciliano Ramos, 146, Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.415-050, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Sócia, a Sra. MARILIA LOPES CRUZ ROLIM, brasileira, casada, inscrita no RG nº 99018008916 SSP/CE SSP/CE, CPF nº 413.933.503-30, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2015, publicado no D.O.E de 03.12.2015, de acordo com o Processo nº 02815626/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, § 2º e Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2019 (CE000191/2019) e Decreto Municipal nº 14.350 de 15/01/2019, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **repactuação do valor do contrato**, em decorrência do ajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, exercício 2019/2019 do SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONS DO ESTADO DO CEARÁ e SINDICATO DOS EMPREG EM EMPRES DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, registrada em 08.03.2019 e do ajuste de vale transporte, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.350, de 15/01/2019, visando atender à execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das atividades desempenhadas na Secretaria da Educação (Sede), Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE e Escolas Estaduais do Interior e Capital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos lotes 01 e 02, Anexo I – Termo de Referência do edital, no contrato original e seus

aditivos, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do valor e do reajustamento do contrato, ora aditado, será acrescido em R\$ 974.454,96 (novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), tendo em vista que o valor mensal passará de R\$ 2.006.840,87 (dois milhões, seis mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 2.088.045,45 (dois milhões, oitenta e oito mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, às fls. 59 e despacho COADM, datado de 03.12.2019, às fls. 68, de acordo com a IG nº 1047109, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, MARILIA LOPES CRUZ ROLIM- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Larissa Melo Gomes, 2. Ilegível. Fortaleza 20 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº250/2015/  
PROCESSO Nº07127980/2018**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 99002156759 e CPF nº 016.905.253-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2015, publicado no DOE de 05.02.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 07127980/2018.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da categoria de Motorista (capital e interior), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 541.646,88 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), passando o valor mensal de R\$ 233.998,53 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) para o valor mensal de R\$ 279.135,77 (duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 19,29% (dezenove vírgula vinte e nove por cento) ao valor global do contrato, conforme análise da COSET/SEPLAG, datada em 13.12.2019 às fls 39, Planilha Padrão Aprovada pela Administração Pública Estadual às fls. 40, despacho COADM/SEDUC às fls. 41 e a IG Nº 1047283, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Larissa Melo Gomes, 2. Alexandra Freitas. Fortaleza 20 de dezembro de 2019...

Aldisio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº250/2015/  
PROCESSO Nº04947864/2019**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 99002156759 e CPF nº 016.905.253-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2015, publicado no DOE de 05.02.2016, de acordo com o Processo nº 04947864/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2019 (CE000397/2019) e Decreto Municipal nº 14.350 de 15/01/2019, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **repactuação do valor do contrato**, em decorrência do ajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, exercício 2019/2019 do SINDICATO DOS MOTO-BOYS, MOTOQUEIROS, MOTOQ.VENDEDORES E PREVENED.MOTOQ.COBRADORES,



MENSAGEIROS, MECANICOS E VENDEDORES NA AREA MOTOC. ESTADO CEARA e SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONS DO ESTADO DO CEARA, registrada em 29.04.2019 e do ajuste de vale transporte, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.350, de 15/01/2019, visando atender à execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da categoria de Motorista (capital e interior), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do valor e do reajustamento do contrato, ora aditado, será acrescido em R\$ 8.269,44 (oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista que o valor mensal passará de R\$ 223.977,26 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) para R\$ 224.666,38 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, às fls. 56 e despacho COADM, datado de 13.12.2019, às fls. 57, de acordo com a IG Nº 1047279, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2019; XIII - SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Larissa Melo Gomes, 2. Alexandra Freitas. Fortaleza 20 de dezembro de 2019..

Aldisio Alves Vieira Filho

COORDENADOR DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº250/2015/  
PROCESSO Nº7029741/2018**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE.; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 99002156759 e CPF nº 016.905.253-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2015, publicado no DOE de 05.02.2016, de acordo com o Processo nº 7029741/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2019 (CE001475/2018) e Decreto Municipal nº 14.156 de 25/01/2018, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **repactuação do valor do contrato**, em decorrência do ajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, exercício 2018/2019 do SINDICATO TRABALHADORES TRANSPORTES RODOVI ESTADO CEARA e SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONS DO ESTADO DO CEARA, registrada em 13.11.2018 e do ajuste de vale transporte, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.156, de 25/01/2018, visando atender à execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da categoria de Motorista (capital e interior), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do valor e do reajustamento do contrato, ora aditado, será acrescido em R\$ 91.813,20 (noventa e um mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos), tendo em vista que o valor mensal passará de R\$ 216.326,16 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) para R\$ 223.977,26 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, às fls. 61 e despacho COADM, datado de 13.12.2019, às fls. 62, de acordo com a IG Nº 1047265, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2019; XIII - SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Larissa Melo Gomes, 2. Alexandra Freitas. Fortaleza 20 de dezembro de 2019.

Aldisio Alves Vieira Filho

COORDENADOR DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº250/2015/  
PROCESSO Nº08908758/2019**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22, doravante denominada

CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 99002156759 e CPF nº 016.905.253-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2015, publicado no DOE de 05.02.2016, de acordo com o Processo nº 08908758/2019, regulamentado no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2020 (CE001017/2019) e Decreto Municipal nº 14.350 de 15/01/2019, mediante as condições seguintes; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2020 (CE001017/2019) e Decreto Municipal nº 14.350 de 15/01/2019, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **repactuação do valor do contrato**, em decorrência do ajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, exercício 2019/2020 do SINDICATO TRABALHADORES TRANSPORTES RODOVI ESTADO CEARA e SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONS DO ESTADO DO CEARA, registrada em 19.09.2019 e do ajuste de vale transporte, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.350, de 15/01/2019, visando atender à execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da categoria de Motorista (capital e interior), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do valor e do reajustamento do contrato, ora aditado, será acrescido em R\$ 111.985,80 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), tendo em vista que o valor mensal passará de R\$ 224.666,38 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 233.998,53 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, às fls. 71 e despacho COADM, datado de 16.12.2019, às fls. 72, de acordo com a IG Nº 1047281, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 18 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Larissa Melo Gomes, 2. Alexandra Freitas. Fortaleza 19 de dezembro de 2019.

Aldisio Alves Vieira Filho

COORDENADOR DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2016/  
PROCESSO Nº10292198/2018 (SIC 986123)**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PATRIMÔNIO E SEGURANÇA ARMADA LTDA., com sede na Rua Desembargador Faustino de Albuquerque, nº 326, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-4400, Fortaleza/CE inscrita no CNPJ sob o nº 04.947.331/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. HALANO SOARES CUNHA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4630/CRA-CE e CPF nº 367.169.283-91, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes: Considerando que as modificações trazidas pela Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que, entre as alterações, regulamentou a jornada de trabalho 12x36 horas, acarretou mudanças na planilha de composição de custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com referida jornada de trabalho; Considerando que essas alterações legais implicam na redução dos custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com a jornada de trabalho 12x36 horas em favor da Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993; Considerando o Parecer nº 2003/2018 elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado, no qual determina por imposição legal, a necessidade de adoção de providências para a revisão dos preços em favor da Administração Pública; Considerando que novos questionamentos acerca do ressarcimento do erário ensejaram a emissão de novo Parecer nº 1805/2019, elaborado pela Procuradoria Geral do Estado concluindo que a revisão de preços determinada pelo Parecer nº 2003/2018 não se impõe se houver normas da convenção coletiva de trabalho de 2017 mais favoráveis ao trabalhador, o que resultou na reanálise da referida revisão pela COSET/SEPLAG, desconsiderando os meses de Nov/2017 e Dez/2017 do valor a ser restituído pela contratada, observando a integralidade do ano de 2018 e os meses de Janeiro a Abril de 2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 13.467/2017 e no Art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem a finalidade de **alterar a avença, visando a rerratificação dos valores da revisão do Contrato nº 127/2016**, cujo objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de Vigilância Armada, das Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regular e Diferenciadas (indígenas) pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas na Capital e Região Metropolitana do Estado do Ceará, com atendimento às escolas que integram a SEFOR I, II e III, CREDE 1 (Maracanaú) e 9 (Horizonte), com seus respectivos municípios, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a reanálise da revisão contratual, já atualizada com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (CE 000413/2018) é de R\$ 934.516,66 (novecentos e trinta e



quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 11.214.199,92 (onze milhões, duzentos e quatorze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **CLÁUSULA DO RESSARCIMENTO DOS VALORES:** 3.1 O valor total a ser restituído pela Contratada passou de R\$ 656.974,97 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para R\$ 699.677,12 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos), tendo sido ressarcido pela contratada nas faturas de maio a outubro de 2019 o valor de R\$ 492.731,22 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), restando ainda a ser ressarcido o valor de R\$ 206.945,90 (duzentos e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), tudo conforme memória de cálculo contida no despacho COADM/SEDUC, datado de 10/12/2019, às fls. 122 dos autos. 3.2 O valor devido será restituído ao Contratante por meio de retenções mensais de valores nas faturas de novembro e dezembro de 2019, a serem realizadas em 02 (duas) parcelas de R\$ 103.472,95 (cento e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). 3.3. Fica assegurado eventual direito da contratante à cobrança de valores não contemplados neste aditivo decorrente da vigência da Lei nº. 13.467/2017.; X - DA VIGÊNCIA: Vigora este Termo Aditivo a partir da data da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, HALANO SOARES CUNHA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Larissa Melo Gomes. Fortaleza 19 de dezembro de 2019.

Aldisio Alves Vieira Filho

COORDENADOR DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2016/  
PROCESSO Nº04694524/2019**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PATRIMÔNIO E SEGURANÇA ARMADA LTDA., com sede na Rua Desembargador Faustino de Albuquerque, nº 326, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-4400, Fortaleza/CE inscrita no CNPJ sob o nº 04.947.331/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. HALANO SOARES CUNHA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4630/CRA-CE e CPF nº 367.169.283-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 127/2016, publicado no D.O.E de 13.05.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 04694524/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, Inciso II, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 (CE000088/2019), Decreto Municipal nº 14.350 de 15.01.2019, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **repactuação do valor do contrato**, em decorrência do ajuste de salário, vale-alimentação e Cesta Básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 (CE000088/2019), registrada em 05/02/2019, pactuada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará e o Sindicato dos Profissionais Vig., e Empreg. Em Emp. e Ser. De Seg., Vig. Transp. Val., C de Form. de Vig., Seg. Pessoal, Cen.S. e Afins CE e em decorrência do ajuste de vale transporte, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.350, de 15/01/2019, visando atender à execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regular e Diferenciadas (indígena) pertencentes à Secretaria de Educação, na jurisdição da SEFOR I, II e III, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento, do contrato, ora aditado, será acrescido em R\$ 522.608,28 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e oito reais e vinte oito centavos), tendo em vista que o valor mensal passará de R\$ 934.516,66 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 978.067,35 (novecentos e setenta e oito mil, sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um valor anual do contrato de R\$ 11.736.808,20 (onze milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos), conforme análise da SEPLAG, planilha padrão da Administração Pública Estadual, às fls. 56-57 e despacho exarado pela COADM, em 11/12/2019, às fls.66, de acordo com a IG nº 1047343 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, HALANO SOARES CUNHA- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Larissa Melo Gomes. Fortaleza 19 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2016/  
PROCESSO Nº03778511/2019**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do

CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVIS SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Rodovia CE 040, s/n, km 06, Coité, Eusébio, Ceará, CEP nº 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.678/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CARAM JORGE KARAM NETO, brasileiro, portador do CPF nº 406.276.912-34 e do RG nº 0959118-2, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2016, publicado no D.O.E de 12.05.2016, de acordo com o Processo nº 03778511/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, § 2º e Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2019 (CE000088/2019), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **repactuação do valor do contrato**, em decorrência do ajuste de salário e vale-alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, exercício 2019/2019 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO CEARÁ e SINDICATO DOS PROF. VIG. E EMPREG. EM EMP. E SER. DE SEG., VIG. TRANSP. VAL., C. DE FORM. DE VIG., SEG. PESSOAL, CEN., S.E AFINS CE, registrada em 05.02.2019, visando atender à execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regular e Diferenciadas (indígenas) e as Coordenadorias Regionais da Educação (CREDES) pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas no Interior do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 20160007 e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do valor e do reajustamento do contrato, ora aditado, será acrescido em R\$ 508.363,92 (quinhentos e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), tendo em vista que o valor mensal passará de R\$ 944.577,80 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 986.941,46 (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, às fls. 57-58 e despacho COADM, datado de 27.11.2019, às fls. 76, de acordo com a IG nº 1046584, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 11 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, CARAM JORGE KARAM NETO- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 19 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2016/  
PROCESSO Nº03775538/2018-04242097/2019**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVIS SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Rodovia CE 040, s/n, km 06, Coité, Eusébio, Ceará, CEP nº 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.678/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CARAM JORGE KARAM NETO, brasileiro, portador do CPF nº 406.276.912-34 e do RG nº 0959118-2, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes: Considerando que as modificações trazidas pela Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que, entre as alterações, regulamentou a jornada de trabalho 12x36 horas, acarretou mudanças na planilha de composição de custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com referida jornada de trabalho; Considerando que as modificações, regulamentou a jornada de trabalho 12x36 horas, acarretou mudanças na planilha de composição de custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com a referida jornada de trabalho; Considerando que essas alterações legais implicam a redução dos custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com a jornada de trabalho 12x36 horas em favor da Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993; Considerando o Parecer nº 2003/2018 elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado, no qual determina por imposição legal, a necessidade de adoção de providências para a revisão dos preços em favor da Administração Pública; Considerando ainda questionamentos acerca do ressarcimento, foi emitido novo Parecer nº 1805/2019 elaborado pela Procuradoria Geral do Estado concluindo que a revisão de preços determinada pelo Parecer nº 2003/2018 não se impõe se houver normas da convenção coletiva de trabalho de 2017 mais favoráveis ao trabalhador, o que resultou na reanálise da referida revisão pela COSET/SEPLAG, desconsiderando os meses de Nov/2017 e Dez/2017 do valor a ser restituído pela contratada, observando a integralidade do ano de 2018 e os meses de Janeiro a Abril de 2019.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 13.467/2017 e no Art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem a finalidade de **alterar a avença, visando a rerratificação dos valores da revisão do Contrato nº 128/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino



Profissional, Regular e Diferenciadas (indígenas) e as Coordenadorias Regionais da Educação (CREDES) pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas no Interior do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a reanálise da revisão contratual, já atualizada com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (CE 000413/2018) é de R\$ 944.577,80 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 11.334.933,60 (onze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO DOS VALORES 3.1 O valor total a ser restituído pela Contratada passou de R\$ 1.260.137,37 (um milhão, duzentos e sessenta mil, cento e trinta e sete reais e sete centavos), para R\$ 1.144.220,93 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos), tendo sido ressarcido pela contratada nas faturas de maio a outubro de 2019 o valor de R\$ 945.103,02 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e três reais e dois centavos), restando ainda a ser ressarcido o valor de R\$ 199.117,91 (cento e noventa e nove mil, cento e dezessete reais e noventa e um centavos), tudo conforme memória de cálculo contida no despacho COADM/SEDUC, datado de 26/11/2019, às fls. 66 do Processo nº 04242097/2019 (anexo 1). 3.2 O valor devido será restituído ao Contratante por meio de retenções mensais de valores nas faturas de novembro e dezembro de 2019, a serem realizadas em 02 (duas) parcelas de R\$ 99.558,96 (noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). 3.3. O disposto nesta cláusula não prejudica eventual direito do (a) Contratante à cobrança de valores não contemplados neste aditivo decorrente da superveniência da Lei nº 13.467/2017; X - DA VIGÊNCIA: Vigora este Termo Aditivo a partir da data da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 11 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CARAM JORGE KARAM NETO - SERVIÇOS SEGURANÇA LTDA. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível. Fortaleza 20 de dezembro de 2019..

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2016/PROCESSO Nº03780630/2019

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SERVIS SEGURANÇA LTDA., com sede na Rodovia CE 040, s/n, km 06, Coité, Eusébio, Ceará, CEP nº 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.678/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CARAM JORGE KARAM NETO, brasileiro, portador do CPF nº 406.276.912-34 e do RG nº 0959118-2, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2016, publicado no D.O.E de 03.05.2016, de acordo com o Processo nº 03780630/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, § 2º e Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2019 (CE000088/2019), mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **repactuação do valor do contrato**, em decorrência do ajuste de salário e vale-alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, exercício 2019/2019 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO CEARÁ e SINDICATO DOS PROF. VIG. E EMPREG. EM EMP. E SER. DE SEG., VIG. TRANSP. VAL., C. DE FORM. DE VIG., SEG. PESSOAL, CEN., S.E AFINS CE, registrada em 05.02.2019, visando atender à execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regular e Diferenciadas (indígenas) e as Coordenadorias Regionais da Educação (CREDE) pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas no Interior do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital do Pregão Presencial nº 20160008 e seus anexos, que integram o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do valor e do reajustamento do contrato, ora aditado, será acrescido em R\$ 827.632,80 (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), tendo em vista que o valor mensal passará de R\$ 1.515.845,61 (um milhão quinhentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para R\$ 1.584.815,01 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e um centavos), conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, às fls.68-72 e despacho COADM, datado de 27.11.2019, às fls. 80, de acordo com a IG Nº 1046957, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CARAM JORGE KARAM NETO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Larissa Melo Gomes. Fortaleza 20 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2016/PROCESSO Nº04278813/2018-04206015/2019

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SERVAC SEGURANÇA LTDA, com sede na Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 180, Vicente Pizon, CEP: 60.181-206, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. SUZANA FLOR FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 2003010306442 SSP-CE, e do CPF nº 018.299.093-12, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes: Considerando que as modificações trazidas pela Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que, entre as alterações, regulamentou a jornada de trabalho 12x36 horas, acarretou mudanças na planilha de composição de custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com referida jornada de trabalho; Considerando que as modificações, regulamentou a jornada de trabalho 12x36 horas, acarretou mudanças na planilha de composição de custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com a referida jornada de trabalho; Considerando que essas alterações legais implicam a redução dos custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com a jornada de trabalho 12x36 horas em favor da Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993; Considerando o Parecer nº 2003/2018 elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado, no qual determina por imposição legal, a necessidade de adoção de providências para a revisão dos preços em favor da Administração Pública; Considerando ainda questionamentos acerca do ressarcimento, foi emitido novo Parecer nº 1805/2019 elaborado pela Procuradoria Geral do Estado concludo que a revisão de preços determinada pelo Parecer nº 2003/2018 não se impõe se houver normas da convenção coletiva de trabalho de 2017 mais favoráveis ao trabalhador, o que resultou na reanálise da referida revisão pela COSET/SEPLAG, desconsiderando os meses de Nov/2017 e Dez/2017 do valor a ser restituído pela contratada, observando a integralidade do ano de 2018 e os meses de Janeiro a Abril de 2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 13.467/2017 e no Art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem a finalidade de **alterar a avença, visando a rerratificação dos valores** da revisão do Contrato nº 131/2016, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regular e Diferenciadas (indígenas) pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas no Interior do Estado do Ceará, na jurisdição das CREDE, conforme o anexo III, dete Termo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 20160009; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a reanálise da revisão contratual, já atualizada com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (CE 000413/2018) é de R\$ 897.855,14 (oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 10.774.261,68 (dez milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO DOS VALORES 3.1 O valor total a ser restituído pela Contratada passou de R\$ 885.922,89 (oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 951.816,28 (novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), tendo sido ressarcido pela contratada nas faturas de maio a outubro de 2019 o valor de R\$ 664.442,16 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), restando ainda a ser ressarcido o valor de R\$ 287.374,12 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos), tudo conforme memória de cálculo contida no despacho COADM/SEDUC, datado de 05/12/2019, às fls. 75 do Processo nº 04206015/2019 (anexo 1). 3.2 O valor devido será restituído ao Contratante por meio de retenções mensais de valores nas faturas de novembro e dezembro de 2019, a serem realizadas em 02 (duas) parcelas de R\$ 143.687,06 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos). 3.3. O disposto nesta cláusula não prejudica eventual direito do (a) Contratante à cobrança de valores não contemplados neste aditivo decorrente da superveniência da Lei nº 13.467/2017; X - DA VIGÊNCIA: Vigora este Termo Aditivo a partir da data da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 11 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SUZANA FLOR FERREIRA - SERVAC SEGURANÇA LTDA. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Larissa Melo Gomes. Fortaleza 19 de dezembro de 2019.

Aldizio Alves Vieira Filho

COORDENADOR DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2016/PROCESSO Nº10335458/2018 E 02415504/2019

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA:

**EMPRESA SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**, com sede na Rua Monsenhor Bruno, n.º 1766, Bairro Meirreles, CEP. n.º 60.115-190, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ n.º 09.451.428/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. DANIELLA LUCETTI LUNA, brasileira, portadora do RG n.º 8907002035900 SSP-CE, e do CPF n.º 422.515.163-87, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes: Considerando que as modificações trazidas pela Lei n.º 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que, entre as alterações, regulamentou a jornada de trabalho 12x36 horas, acarretou mudanças na planilha de composição de custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com referida jornada de trabalho; Considerando que essas alterações legais implicam na redução dos custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com a jornada de trabalho 12x36 horas em favor da Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/1993; Considerando o Parecer n.º 2003/2018 elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado, no qual determina por imposição legal, a necessidade de adoção de providências para a revisão dos preços em favor da Administração Pública; Considerando que novos questionamentos acerca do ressarcimento do erário ensejaram a emissão de novo Parecer de n.º 1805/2019, pela Procuradoria Geral do Estado, concluindo que a revisão de preços determinada pelo Parecer n.º 2003/2018 não se impõe se houver normas da convenção coletiva de trabalho de 2017 mais favoráveis ao trabalhador, o que resultou na reanálise da referida revisão pela COSET/SEPLAG, desconsiderando os meses de Nov/2017 e Dez/2017 do valor a ser restituído pela contratada, observando a integralidade do ano de 2018 e os meses de Janeiro a Abril de 2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na Lei n.º 13.467/2017 e no Art. 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem a finalidade de **alterar a avença, visando a rerratificação dos valores da revisão do Contrato n.º 132/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regular e Diferenciadas (indígenas) pertencentes à Secretaria de Educação, na jurisdição de Fortaleza e Região Metropolitana (Maracanaú e Caucaia), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial n.º 20160006, e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a reanálise da revisão contratual, já atualizada com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (CE 000413/2018) é de R\$ 2.027.366,10 (dois milhões, vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 24.328.393,20 (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos). CLÁUSULA DO RESSARCIMENTO DOS VALORES: 3.1 O valor total a ser restituído pela Contratada passou de R\$ 996.094,15 (novecentos e noventa e seis mil, noventa e quatro reais e quinze centavos), para R\$ 776.062,66 (setecentos e setenta e seis mil, sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), tendo sido ressarcido pela contratada nas faturas de maio a outubro de 2019 o valor de R\$ 747.070,56 (setecentos e quarenta e sete mil, setenta reais e cinquenta e seis centavos), restando ainda a ser ressarcido o valor de R\$ 28.992,10 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos), tudo conforme memória de cálculo contida no despacho COADM/SEDUC, datado de 09/12/2019, às fls. 90 do Processo n.º 02415504/2019 (anexo 1). 3.2 O valor devido será restituído ao Contratante por meio de retenções mensais de valores nas faturas de novembro e dezembro de 2019, a serem realizadas em 02 (duas) parcelas de R\$ 14.496,05 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos). 3.3. O disposto nesta cláusula não prejudica eventual direito do (a) Contratante à cobrança de valores não contemplados neste aditivo decorrente da superveniência da Lei n.º 13.467/2017; X - DA VIGÊNCIA: Vigora este Termo Aditivo a partir da data da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, DANIELLA LUCETTI LUNA - SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Larissa Melo Gomes. Fortaleza 19 de dezembro de 2019.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2018/  
PROCESSO Nº10334397/2018, ANEXO Nº02415180/2019 (SIC  
1037174)**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 473.400.533-87, RG n.º 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.451.428/0001-25, com sede na Rua Monsenhor Bruno, n.º 1766, Bairro Meirreles, CEP. n.º 60.115-190, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. DANIELLA LUCETTI LUNA, brasileira, portadora do RG n.º 8907002035900 SSP-CE, e do CPF n.º 422.515.163-87, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes: Considerando que as modificações trazidas pela Lei n.º 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que, entre as alterações, regulamentou a jornada de trabalho 12x36 horas, acarretou mudanças na planilha de composição de custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com referida jornada de trabalho; Considerando que essas alterações legais implicam na redução dos custos dos contratos

administrativos que possuem a prestação de serviços com a jornada de trabalho 12x36 horas em favor da Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/1993; Considerando o Parecer n.º 2003/2018 elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado, no qual determina por imposição legal, a necessidade de adoção de providências para a revisão dos preços em favor da Administração Pública; Considerando que novos questionamentos acerca do ressarcimento do erário ensejaram a emissão de novo Parecer de n.º 1805/2019, elaborado pela Procuradoria Geral do Estado concluindo que a revisão de preços determinada pelo Parecer n.º 2003/2018 não se impõe se houver normas da convenção coletiva de trabalho de 2017 mais favoráveis ao trabalhador, o que resultou na reanálise da referida revisão pela COSET/SEPLAG, desconsiderando os meses de Nov/2017 e Dez/2017 do valor a ser restituído pela contratada, observando a integralidade do ano de 2018 e os meses de Janeiro a Abril de 2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na Lei n.º 13.467/2017 e no Art. 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem a finalidade de **alterar a avença, visando a rerratificação dos valores da revisão do Contrato n.º 39/2018**, cujo objeto é que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regulares e Diferenciadas (indígenas) e as Coordenadorias Regionais da Educação (CREDE), Lote 01, pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas na Capital e Interior do Estado do Ceará, na jurisdição das CREDES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a reanálise da revisão contratual, já atualizada com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (CE 000413/2018) é de R\$ 2.027.366,10 (dois milhões, vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 24.328.393,20 (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos). CLÁUSULA DO RESSARCIMENTO DOS VALORES: 3.1 O valor total a ser restituído pela Contratada passou de R\$ 996.094,15 (novecentos e noventa e seis mil, noventa e quatro reais e quinze centavos), para R\$ 776.062,66 (setecentos e setenta e seis mil, sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), tendo sido ressarcido pela contratada nas faturas de maio a outubro de 2019 o valor de R\$ 747.070,56 (setecentos e quarenta e sete mil, setenta reais e cinquenta e seis centavos), restando ainda a ser ressarcido o valor de R\$ 28.992,10 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos), tudo conforme memória de cálculo contida no despacho COADM/SEDUC, datado de 10/12/2019, às fls. 42 do Processo n.º 02415180/2019 (anexo 1). 3.2 O valor devido será restituído ao Contratante por meio de retenções mensais de valores nas faturas de novembro e dezembro de 2019, a serem realizadas em 02 (duas) parcelas de R\$ 69.235,30 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Vigora este Termo Aditivo a partir da data da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, DANIELLA LUCETTI LUNA - SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. TESTEMUNHAS: 1.2. Ilegíveis. Fortaleza 19 de dezembro de 2019.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2018/PROCESSO  
Nº06011904/2019**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF n.º 473.400.533-87, RG n.º 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: ; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**, com sede na Av. Engenheiro Santana Júnior, n.º 180, Vicente Pizon, CEP: 60.181-206, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.285.169/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. SUZANA FLOR FERREIRA, brasileira, portadora do RG n.º 2003010306442 SSP-CE, e do CPF n.º 018.299.093-12, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 47/2018, publicado no D.O.E de 04.05.2018, de acordo com o Processo n.º 06011904/2019; V - ENDEREÇO: ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, § 2º e Inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2019 (CE000088/2019), mediante as condições seguintes; VII - FORO: ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **reapetuação do valor do contrato**, em decorrência do ajuste de salário e vale-alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, exercício 2019/2019 do SÍNDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO CEARÁ e SÍNDICATO DOS PROF. VIG. E EMPREG. EM EMP. E SER. DE SEG., VIG. TRANSP. VAL., C. DE FORM. DE VIG., SEG. PESSOAL, CEN., S.E AFINS CE, registrada em 05.02.2019, visando atender à execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para prestação de mão de obra terceirizada em Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regulares e Diferenciadas (indígenas) e as Coordenadorias Regionais da Educação (CREDE), pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas no Interior do Estado do Ceará, na jurisdição das CREDES, Lote 02, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do valor e do reajustamento do contrato, ora aditado, será acrescido em R\$

424.536,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), tendo em vista que o valor mensal passará de R\$ 764.978,23 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) para R\$ 800.356,23 (oitocentos mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, às fls. 67-69 e despacho COADM, datado de 11.12.2019, às fls. 78, de acordo com a IG Nº 1047341, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, SUZANA FLOR FERREIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Michelle Correia da Costa. Fortaleza 20 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº232/2018/PROCESSO Nº07894389/2019-08644505/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, Secretário da Educação, respondendo, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº838.232.983-72, RG nº97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, estabelecida na Praça Monsenhor José Candido, nº103, Loja 02 - Centro, Boa Viagem-CE, CEP: 63.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº28.323.363/0001-87, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu pela Sr. HELDER PINHEIRO DE MELO, brasileiro, RG nº2006009167374, CPF nº 049.804.473-41, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2018, publicado no D.O.E de 17.08.2018, de acordo com os Processo Nº 07894389/2019-08644505/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do contrato** ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA 20x30M, NA EEM VIRGÍLIO TÁVORA EM BARBALHA - CE, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20180008/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09 de agosto de 2019 até 06 de novembro de 2019, e o prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de outubro de 2019 até 29 de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 06 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - CONTRATANTE, HELDER PINHEIRO DE MELO - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Rita de Cássia Mends Tiodosio. Fortaleza 19 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1116875/2019

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº07/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, CREDE 01, Município MARACANAÚ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0197-30, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Diretor (a) Geral, Sr(a) Francisco Marcelo da Silva Costa; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: NÍVEL CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 30.304.099/0001-86, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Janete Koch; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2019 publicado no DOE de 24/05/2019 e de acordo com o processo nº 00506260/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo execução do contrato**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL DOS MUROS, COLOCAÇÃO DE GRADIS, EXECUÇÃO DE FORRO DO ALMOXARIFADO E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, do Colégio Estadual Rui Barbosa, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 20/11/2019 até 19/12/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas

abaixo; XII - DATA: 05 de Dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Marcelo da Silva Costa - CONTRATANTE -Janete Koch, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS:01-Maria Ivani Alves de Lima, 02-Mariana Vieira Soares. Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 243/2019/PROCESSO Nº04115010/2017 - 09990709/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA RM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.696.467/0001-41, com endereço na Av. G, nº 594 - A, 3ª Etapa, Bairro Prefeito José Walter, CEP: 60.750-060, doravante denominada CONTRATADA, representada nesta ato pelo Sr. EDIGLEILSON SILVA DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 97008006043 SSP/CE, e do CPF nº 005.101.393-29, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de mobiliários** para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 01 e 09 Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190030, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 10 (dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 71.618,70 (setenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Informações Orçamentárias: Programa: 020, Iniciativa: 020.1.01 e 020.1.02, PA: 18802 e 18804, Fonte: 82, Elemento de Despesa: 449052, para atender ao Termo de Compromisso 201400535, Subações: 4.1.3.13 - Mapp 1429, 4.2.1.20 e 4.2.1.33- Mapp 1426. Funcional programática: 22100022.12.36 2.020.18804.01.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.01.44905 2.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.02.449052.28282.0.40 221000 22.12.362.020.18802.02.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804. 03.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.03.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.04.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020. 18802.04.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.05.449052.282 82.0.40 22100022.12.362.020.18802.05.449052.28282.0.40 22100022.12. 362.020.18804.06.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.06.449 052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.07.449052.28282.0.40 2210 0022.12.362.020.18802.07.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.1880 4.08.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.08.449052.28282.0. 40 22100022.12.362.020.18804.09.449052.28282.0.40 22100022.12.362. 020.18802.09.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.10.449052. 28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.10.449052.28282.0.40 22100022. 12.362.020.18804.11.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.11.4 49052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.12.449052.28282.0.40 2210 0022.12.362.020.18802.12.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804 .13.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18802.13.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18804.14.449052.28282.0.40 22100022.12.362.020.18 802.14.449052.28282.0.40 . DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, EDIGLEILSON SILVA DE LIMA - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 19 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 260/2019/PROCESSO Nº02922228/2019 - 10448190/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.135.787/0001-20, com endereço na Rua 05, nº 169, Conjunto Pequeno Mondubim, Fortaleza/CE, CEP:60.762-655, doravante denominada CONTRATADA, representada nesta ato pela Sra. PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2000008004820 SSP/CE, e do CPF nº 018.618.353-45, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos para atender à SEDUC**, Credes, Sefor, Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, Centros de Educação Infantil (CEI) e Centros Cearenses de Idiomas (CCI), de acordo com as especificações e quantitativos previsto no item 19 Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 12.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 10 (dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 12.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 256.756,34 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: MAPP 1408 – Prog 023; PA 18828; Fonte 00; Elemento de despesa 449052. 22100022.12.362.023.18828.01.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.02.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.03.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.04.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.05.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.06.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.07.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.08.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.09.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.10.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.11.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.12.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.13.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.14.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.15.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.16.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.17.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.18.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.19.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.20.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.21.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.22.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.23.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.24.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.25.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.26.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.27.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.28.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.29.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.30.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.31.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.32.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.33.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.34.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.35.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.36.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.37.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.38.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.39.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.40.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.41.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.42.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.43.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.44.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.45.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.46.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.47.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.48.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.49.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.50.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.51.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.52.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.53.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.54.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.55.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.56.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.57.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.58.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.59.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.60.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.61.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.62.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.63.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.64.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.65.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.66.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.67.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.68.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.69.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.70.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.71.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.72.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.73.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.74.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.75.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.76.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.77.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.78.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.79.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.80.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.81.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.82.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.83.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.84.449052.10000.0 22100022.12.362.023.18828.85.449052.10000.0 22100

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08360469/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0206-65 - CREDE 10 - Limoeiro do Norte/CE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. Izaura Fernandes Feitoza CONTRATADA: **VITORA CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob no 11.969.032/0001-16, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Vidal Torquato de Oliveira. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 150 KVA**, na EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE no 18/2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1o da Lei no 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar no 137/2014 e seu Decreto no 31.543/2014 e suas alterações FORO: Limoeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos dias), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. - VALOR GLOBAL: R\$ 70.459,42 (Setenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18828.14.44905100.10000.0.40.00 - 14453. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Izaura Fernandes Feitoza - CONTRATANTE, João Paulo Vidal Torquato de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARLEIDE DE OLIVEIRA LIMA, 02 - MARIA ELIETE LIMA MARTINS. Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

No Diário Oficial do Estado de 12 de novembro de 2019, que nomeou o servidor ADRIANO GRACIA MORAIS, para exercer as funções do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo – DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, **ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM** **LEIA – SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº095/2019** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A OUE SE REFERE A PORTARIA N°095/2019, 29 DE JULHO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE  
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO  
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

| SITUAÇÃO ATUAL           |                         |            | SITUAÇÃO NOVA           |            |
|--------------------------|-------------------------|------------|-------------------------|------------|
| NOME DO SERVIDOR         | CARGO/FUNÇÃO            | REFERÊNCIA | CARGO/FUNÇÃO            | REFERÊNCIA |
| Bergson Gomes Bezerra    | Agente de Administração | 25         | Agente de Administração | 26         |
| Evandro Silva Capibaribe | Agente de Administração | 24         | Agente de Administração | 25         |



| SITUAÇÃO ATUAL                   |                             |    | SITUAÇÃO NOVA               |    |
|----------------------------------|-----------------------------|----|-----------------------------|----|
| Paulo Mauricio de Oliveira       | Agente de Administração     | 23 | Agente de Administração     | 24 |
| Marcos Venicius Mesquita Farrapo | Agente de Administração     | 22 | Agente de Administração     | 23 |
| Fabio Santiago Braga             | Agente de Administração     | 21 | Agente de Administração     | 22 |
| João Bosco da Silva              | Auxiliar de Serviços Gerais | 11 | Auxiliar de Serviços Gerais | 12 |

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº096/2019** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2017, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº096/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

| SITUAÇÃO ATUAL            |                         |            | SITUAÇÃO NOVA           |            |
|---------------------------|-------------------------|------------|-------------------------|------------|
| NOME DO SERVIDOR          | CARGO/FUNÇÃO            | REFERÊNCIA | CARGO/FUNÇÃO            | REFERÊNCIA |
| João Antonio Filho        | Agente de Administração | 25         | Agente de Administração | 26         |
| Isaías Torquato De Araujo | Agente de Administração | 24         | Agente de Administração | 25         |

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº123/2019** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art 9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 17, 19 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de Abril de 2017, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 05 de setembro de 2019.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

| SITUAÇÃO ATUAL                    |                         |        |            | SITUAÇÃO NOVA           |        |            |
|-----------------------------------|-------------------------|--------|------------|-------------------------|--------|------------|
| NOME DO SERVIDOR                  | CARGO/FUNÇÃO            | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGO/FUNÇÃO            | CLASSE | REFERÊNCIA |
| Jorge Sergio Carneiro Redes       | TEC. EM EDUCAÇÃO FISICA | III    | 18         | TEC. EM EDUCAÇÃO FISICA | IV     | 19         |
| Francisca Yoneda Benevides Ellery | TEC. EM EDUCAÇÃO FISICA | IV     | 24         | TEC. EM EDUCAÇÃO FISICA | V      | 25         |
| Fernando Antonio Vieira Asséf     | ADVOGADO                | II     | 12         | ADVOGADO                | III    | 13         |

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº124/2019** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de Abril de 2017, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO** a servidora **FABIOLA LINHARES BEZERRA**, matrícula nº 0008691-6, que exerce a função de ADVOGADA, Classe IV referência 22, para Classe IV referência 23, do Grupo Ocupacional ANS, lotado nesta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 05 de setembro de 2019.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL Nº001/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE E JUVENTUDE ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre o Estado do Ceará e os Órgãos/Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual e Faculdades conveniadas com o Governo do Estado do Ceará, com fundamento no Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, torna público o processo seletivo de estagiários **NA CONDIÇÃO DE OBRIGATORIO SEM REMUNERAÇÃO** para a SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, destinado a estudantes de Nível Superior, nas áreas de conhecimento abaixo especificadas:

| ÁREA                         | VAGAS | SUPERVISOR                |
|------------------------------|-------|---------------------------|
| GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | 02    | MAXWELL XAVIER DE SOUSA   |
| CIÊNCIAS SOCIAIS             | 02    | MAXWELL XAVIER DE SOUSA   |
| ADMINISTRAÇÃO                | 01    | JOSÉ LUCAS SILVA PINHEIRO |
| SERVIÇO SOCIAL               | 01    | JOSÉ LUCAS SILVA PINHEIRO |

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 15 (quinze) dias úteis, das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30h, na Célula de Recursos Humanos da Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV, localizada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Castelão, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições: • estar cursando regularmente o curso superior na área citadas acima; • ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos; • ter obtido, em pelo menos 70% das médias finais da disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: • cópia do CPF; • cópia da carteira de identidade; • Curriculum Vitae • comprovantes de matrícula no ano de 2019.2; • Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado no período de 2019.2. A seleção constará de análise do Histórico Escolar e entrevista de caráter eliminatório de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora, contidos nas instruções complementares a serem distribuídas ao candidato no ato da inscrição. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE em Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

Francisco Igor Almeida Rufino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002624540, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15/12/1998, ao servidor, **FRANCISCO BERNARDINO DA CRUZ**, CPF 03449475304, que exerce a função de TÉCNICO DO TESOIRO ESTADUAL, classe E, nível/referência E5, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00721115, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/05/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                   | VALOR R\$       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento - Classe/referência E5 - Lei nº 13.028/2000      | 2.444,95        |
| Progressão Horizontal ( 35%) - art. 43 da Lei nº 9.826/1974 | 855,73          |
| Produtividade ( 40%) - Lei nº 12.582/96, arts. 34,35 e 47   | 977,98          |
| <b>TOTAL</b>                                                | <b>4.278,66</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/01/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/01/2005, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO BERNARDINO DA CRUZ, matrícula nº 00721115. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 09 de maio de 2016.

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº382/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05541470/2019, RESOLVE: ELEVAR nos termos do Art.25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE 13.06.2013, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 25.06.2019, a servidora **MARIA REJANE RIBEIRO BENTO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula 103658-1-3, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº459/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06752475/2019, RESOLVE: ELEVAR nos termos do Art.25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE 13.06.2013, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 30% (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento), com vigência a partir de 02.08.2019, o servidor **RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula 497678-1-1, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de DOUTOR EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº460/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06708115/2019, RESOLVE: ELEVAR nos termos do Art.25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE 13.06.2013, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 01.08.2019, o servidor **CASSIO RODRIGO VASCONCELOS BANDEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula 497709-1-X, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº462/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06709014/2019, RESOLVE: ELEVAR nos termos do Art.25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE 13.06.2013, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 01.08.2019, a servidora **JULIANA SAMPAIO CAVALCANTE BANDEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula 497600-1-9, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRA EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº495/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07425940/2019, RESOLVE conceder nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE de 13.06.2013, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 23/08/2019, a servidora **KATIANE SOUZA CAVALCANTE**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº 497677-1-4, lotada nesta Secretaria da Fazenda, portadora do título de Especialização - MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo Centro Universitário Farias Brito. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº499/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07512664/2019, RESOLVE ELEVAR nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE de 13.06.2013, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 27/08/2019, a servidora **INEZ LEITE TAVARES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 102890-1-7, lotada nesta Secretaria da Fazenda, portadora do título de Mestre em Gestão de Negócios Turísticos, pela Universidade Estadual do Ceará. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº558/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08129490/2019, RESOLVE ELEVAR nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE de 13.06.2013, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 13/09/2019, a servidora **EDILENE VIEIRA DE ALEXANDRIA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 107.411-1-4, lotada nesta Secretaria da Fazenda, portadora do título de Mestre em Economia, pela Universidade Federal do Ceará. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº560/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08294083/2019, RESOLVE conceder nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE de 13.06.2013, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 18/09/2019, a servidora **ZENAIDE MARQUES LIMA**, Auditor Fiscal adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência C, matrícula nº 107.515-1-9, lotada nesta Secretaria da Fazenda, portadora do título de Especialização - DIREITO PÚBLICO, pela Faculdade Evangélica do Piauí. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº561/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08294083/2019, RESOLVE conceder nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE de 13.06.2013, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 18/09/2019, ao servidor **EXPEDITO BATISTA DA SILVA FILHO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº 107.432-1-4, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de Especialização - GESTÃO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/SEINFRA/2017**  
I - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/SEINFRA/2017; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n Edifício Seinfra/SRH - Cambéba, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Olegário Maciel nº 190, Industrial, Ubá/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Processo Administrativo VÍPROC nº 10809893/2019, em especial no Parecer Jurídico nº 599/2019 - ASJUR/SEINFRA; demais despachos e documentos que demonstram o interesse público, nos arts. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; no Manual de Obras Públicas e Serviços de Engenharia do Estado do Ceará e nos preceitos de direito público.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA 2.1. Fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência deste contrato, contados a partir de 17 de dezembro de 2019 com término em 17 de junho de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO 3.1. Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, o prazo de execução deste contrato, contados a partir de 17 de dezembro de 2019 (considerando os períodos de paralisações e reinícios) com término em 17 de junho de 2020.; IX - VALOR GLOBAL: \*\*\*; X - DA VIGÊNCIA: 17 de junho de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas, ficando resguardados os direitos ao reajuste nos termos de sua Cláusula Quinta, efetivamente implementados até a presente data.; XII - DATA: 16 de dezembro de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Rafael Valverde Diniz, Representante Legal da Contratada.

Aline Saldanha de Lima Ferreira  
COORDENADORIA JURÍDICA

